

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

ANGELA BONARD MICCI BORGES DE CAMPOS

**O CURSO NORMAL DO LICEU FEMININO SANTISTA:
A LONGA BUSCA PELA EQUIPARAÇÃO**

**SANTOS
2018**

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

ANGELA BONARD MICCI BORGES DE CAMPOS

**O CURSO NORMAL DO LICEU FEMININO SANTISTA:
A LONGA BUSCA PELA EQUIPARAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Educação da Universidade Católica de Santos, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida Franco Pereira.

**SANTOS
2018**

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

[Dados Internacionais de Catalogação]
Departamento de Bibliotecas da Universidade Católica de Santos

Campos, Angela Bonard Micci Borges de.
C198c O curso normal do Liceu Feminino Santista: a longa busca pela equiparação. /
Angela Bonard Micci Borges de Campos; orientadora Maria Aparecida Franco
Pereira. -- 2018.
135 f.; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Universidade Católica de Santos, Programa de
Mestrado em Educação.

Bibliografia:

1. Dissertação. 2. Liceu Feminino Santista. 3. Formação docente. 4. Instrução
Pública. I. Pereira, Maria Aparecida Franco. II. Universidade Católica de
Santos. III. Título.

CDU 1997 – 37(043.3)

Maria Rita C. Rebello Nastasi – CRB 8/2240

FOLHA DE APROVAÇÃO

Nome: ANGELA BONARD MICCI BORGES DE CAMPOS

Título: "O CURSO NORMAL DO LICEU FEMININO SANTISTA: A LONGA BUSCA PELA EQUIPARAÇÃO".

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade Católica de Santos como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Aprovado em: 27 / 02 / 2018.

Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida Franco Pereira
Orientadora-Membro Nato - Universidade Católica de Santos

Prof. Dr. Luiz Carlos Barreira
Membro Titular Interno - Universidade Católica de Santos

Prof^a. Dr^a. Andrea Borelli
Membro Titular Externo - UNISUL

AGRADECIMENTOS

À minha Deusa, pela proteção, acolhimento e por tomar minha vida em suas mãos.

À minha família, pelo apoio e compreensão da ausência dos últimos tempos.

À minha orientadora professora Maria Aparecida Franco Pereira, por ter acreditado em mim e embarcado comigo nessa empreitada. Nenhuma palavra pode expressar de maneira adequada a gratidão que tenho por ela.

Ao professor Luiz Carlos Barreira, por aceitar participar da minha banca, pelas indicações preciosas, disponibilidade, incentivo e cumplicidade.

À professora Leonor Maria Tanuri, por participar da banca de qualificação e ter direcionado meu olhar de forma precisa.

À professora Andrea Borelli, por ter aceitado participar da minha banca de defesa.

À professora Marineide Gomes, pelo auxílio prestado no esclarecimento da delimitação do problema de pesquisa, pelas conversas deliciosas e pela grande cumplicidade.

Ao Sérgio Williams, diretor da Fundação Arquivo e Memória de Santos, por ter aberto as portas da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio.

Ao Roberto de Assis Tavares, historiador da Fundação Arquivo e Memória de Santos, por me permitir livre acesso aos acervos da Instituição.

À equipe do Liceu Santista, pela colaboração e paciência.

Ao querido amigo Edson Rossetti Alves, sempre presente nas melhores e nas piores situações.

Aos queridos amigos Marcelo Rafael Marques de Castro e Marisa Pinho pelo auxílio e apoio prestados.

Aos professores do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Católica de Santos pelo carinho e palavras de incentivo.

À amiga Marina Tucunduva B. Porto Vieira por todo material enviado que muito ajudou na elaboração deste trabalho.

Aos queridos colegas da turma de pós-graduação, pela descontração e companheirismo.

À CAPES, pela concessão da bolsa, sem a qual não seria possível a realização da pesquisa.

“A ideia não é tanto ver aquilo que ninguém viu, mas pensar o que ninguém ainda pensou sobre aquilo que todo mundo vê”

Arthur Schopenhauer

RESUMO

CAMPOS, Angela Bonard Micci Borges de. **O curso normal do Liceu Feminino Santista: a longa busca pela equiparação.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Católica de Santos, 2018.

Dentro da linha de pesquisa sobre História da Educação, e mais precisamente, sobre a História das Instituições, a presente dissertação investiga os processos de equiparação do Liceu Feminino Santista à Escola Normal de São Paulo, solicitado pela Associação Feminina Santista. Esta pesquisa justifica-se pelo desvelamento dos pontos ocultos que ainda permeavam a trajetória do Liceu Feminino, história que se funde com a própria história da educação na cidade de Santos. Teve como objetivo principal, estudar o curso normal do Liceu Feminino e assim, traçar uma comparação com o curso ministrado pela Escola Normal de São Paulo. Destaca-se ainda como objetivo específico, a necessária compreensão acerca da legislação referente a Instrução Pública, que reformulou o Ensino Normal no Estado de São Paulo, no período de tramitação desses processos (1905-1927). A baliza temporal do período investigado compreende os anos entre 1902 e 1939, ano de fundação do Liceu Feminino e encerramento de seu curso normal, respectivamente. Utilizou-se a metodologia histórico-documental em pesquisas realizadas nos arquivos públicos municipal e estadual, como também no acervo da própria instituição de ensino. Outra fonte importante de investigação foram os periódicos que circulavam na cidade de Santos no período estudado. Os dados coletados foram trabalhados segundo o conceito da lógica histórica. Concluiu-se por fim que, durante o período de cada pedido de equiparação à Escola Normal de São Paulo, diversos fatores contribuíram, juntos ou com maior destaque de um único em particular, para o insucesso dos projetos da Associação Feminina Santista, culminando com o fechamento do curso normal do Liceu Feminino.

Palavras-chave: Liceu Feminino Santista; Formação docente; Instrução Pública.

ABSTRACT

CAMPOS, Angela Bonard Micci Borges de. **The normal course of Liceu Feminino Santista: the long search of equalization.** Thesis (Mestrado em Educação) – University Católica de Santos, 2018.

Inside of research line about History and Education, and more precisely, about institution's History, the present thesis investigate the processes of equalization from *Liceu Feminino Santista* to *Escola normal de São Paulo*, requested by *Associação Feminina Santista*. This research it is justified for uncovering hidden points that still permeated the *Liceu Feminino's* trajectory. Story that merges with the own education's story in the *Santos'* city. Had as main object, study the normal course of *Liceu Feminino* and thus, drawing a comparison with the ministered course from *Escola Normal de São Paulo*. It is also highlights as specific object, the necessary understanding about legislation regarding public education, that reshaped the *Ensino Normal* in the state of *São Paulo*, during the proceduring period of these processes (1905-1927). The temporal goal of investigated period understood years between 1902 to 1929, foundation's year of *Liceu Feminino* and closing of its normal course, respectively. Was used the methodology historical-documentary in reseaches performed in municipal and states' public files, as also in the collection of own education's institution. Another importante source of investigation were the newspapers that circulating in *Santos'* city in the studied period. The collected data were worked according to the historial logic's concept. It is concluded that during the period of each ask of equalization to *Escola Normal de São Paulo*, several factores contributed together or with more featured of a single in particular for failure of the projects of *Associação Feminina Santista*, culminating in the closure of the normal course of *Liceu Feminino*.

Key words: *Liceu Feminino Santista*; Instructor's formation; Public Education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Página de rosto do Manual das Escolas Maternais	21
Figura 2 - Nota do jornal Diário de Santos	22
Figura 3 - Jornal Diário de Santos de 31 de agosto de 1902	23
Figura 4 - Jornal Diário de Santos de 03 e 06 de dezembro de 1902	25
Figura 5 - Ofício da AFBI para a Intendência Municipal	25
Figura 6 - Capa do regimento das escolas da AFS	33
Figura 7 - Jornal “Diário de Santos”, de 9 de junho de 1903	33
Figura 8 - Jornal “Diário de Santos” de 19 de fevereiro de 1904	36
Figura 9 - Cerimônia de lançamento da pedra fundamental	39
Figura 10 - Prédio construído pela AFS à rua da Constituição, 321	40
Figura 11 - Laboratório de Ciências do Liceu Feminino Santista	41
Figura 12 - Notícias do início das aulas das EMs e Liceu Feminino	45
Figura 13 - Crianças das EMs “Anália Franco” e “Júlio Conceição”	47
Figura 14 - Corpo docente do Liceu Feminino Santista	48
Figura 15 - Notícia da festa de encerramento das EMs	49
Figura 16 - Crianças no espetáculo de encerramento do ano letivo no Teatro Guarany	50
Figura 17 - Notícia da reapresentação do Festival da AFS	51
Figura 18 - Capa da primeira representação enviada ao Congresso do Estado - 1905	66
Figura 19 - Lista de chamada para exames do Ginásio Santista publicadas nos jornais	68
Figura 20 - Primeira Resolução da Comissão da Instrução Pública	71
Figura 21 - Deliberação em primeira discussão do projeto de equiparação ...	72
Figura 22 - Capa da segunda representação enviada ao Congresso do Estado - 1906	73
Figura 23 - Notícia do Curso Preparatório aberto pelas licenistas	80
Figura 24 - Anúncio com as disciplinas do Curso Preparatório	81
Figura 25 - Anúncio do Grupo Escolar fundado pelas diplomadas do Liceu Feminino	82
Figura 26 - Anúncio de colégio particular aberto pelas diplomadas do Liceu ..	83
Figura 27 - Parecer dos vereadores	85

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Quadro comparativo das disciplinas da ECs., FLS e ENSP60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAI - Associação Auxiliadora da Instrução

AFBI - Associação Feminina Benéfica e Instrutiva

AFS - Associação Feminina Santista

EC - Escola Complementar

EM - Escola Maternal

ENL - Escola Normal Livre

ENP - Escola Normal Primária

ENS - Escola Normal Secundária

ENSP - Escola Normal de São Paulo

FAMS - Fundação Arquivo e Memória de Santos

JDS - Jornal "Diário de Santos"

LFS - Liceu Feminino Santista

LS - Liceu Santista

SHEC - Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio

SUO - Sociedade União Operária

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 - A ASSOCIAÇÃO FEMININA SANTISTA: UMA INSTITUIÇÃO VOLTADA PARA A INSTRUÇÃO POPULAR E ELEVAÇÃO INTELECTUAL DA MULHER	18
1.1 - As Associações mantenedoras.....	19
1.2 - As Escolas Maternais e o Liceu Feminino.....	43
CAPÍTULO 2 - O LICEU FEMININO SANTISTA E A LUTA PELA SOBREVIVÊNCIA	53
2.1 - A primeira reforma da Escola Normal de São Paulo - Caetano de Campos..	53
2.2 - A segunda reforma da instrução pública paulista - Gabriel Prestes	56
2.3 - As Escolas Normais Primárias e Normais Secundárias - A reforma de 1911	61
2.4 - As Escolas Normais Livres - 1927.....	62
2.5 - Os pedidos de equiparação.....	64
CAPÍTULO 3 - AS LICENISTAS E O RECONHECIMENTO DE SEUS DIPLOMAS	79
CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS	94
APÊNDICES	100
Apêndice 1 - Equivalência das grades curriculares I	100
Apêndice 2 - Equivalência das grades curriculares II.....	102
ANEXOS	104
Anexo 1 - Nota de repúdio sobre a separação das Associações	104
Anexo 2 - Comunicado de Carlos Escobar da repercussão de sua nota repúdio	107
Anexo 3 - Explicação de Eunice Caldas dada à imprensa sobre a separação das associações.....	110
Anexo 4 - Artigo de Eunice Caldas acerca da importância da escola	114
Anexo 5 - Desabafo de Eunice Caldas aos jornais em favor da Associação Feminina Santista	117

Anexo 6 - Carta de uma sócia em resposta à Eunice Caldas	119
Anexo 7 - Primeira petição para o processo de equiparação.....	121
Anexo 8 - Artigo de Eunice Caldas acerca da educação infantil	125
Anexo 9 - Trecho do discurso do deputado Veiga Filho ao Congresso do Estado em favor da equiparação	129
Anexo 10 - Segunda petição para o processo de equiparação	130

INTRODUÇÃO

A República chegou trazendo uma proposta de progresso e modernidade, propondo apagar todo o retrocesso do antigo regime. Eram tempos de apostar no cientificismo como solução dos problemas da humanidade e o capitalismo, cada vez mais enraizado, necessitava de trabalhadores mais qualificados, ao mesmo tempo em que fazia deles consumidores prontos a se apropriarem do que se produzia. Para os republicanos, a instrução apresentava-se como um degrau que tornaria o Brasil um país civilizado, uma vez que consideravam a educação popular como modificador e regenerador da sociedade que pretendiam formar. No discurso republicano a ideia era de uma escola pública, gratuita e laica. Segundo Rossi¹, para os reformadores da educação na primeira república

[...] a instrução, o ensino e a escolarização eram pensados como instrumentos para generalizar as práticas higienistas, reformar hábitos e reduzir as consequências sociais da pobreza. O caráter regenerador da educação foi observado por muitos. Difundir a educação a toda população era mudar suas práticas e mentalidade, construir valores civis e republicanos e assegurar a sobrevivência em um mundo cada vez mais letrado. Tratava-se, acima de tudo, de homogeneizar as referências sociais do país.

Contudo, mesmo com as teses republicanas sobre o papel da educação para o novo regime, conforme Tanuri², a constituição de 1891 prescreveu aos estados federados e municípios a responsabilidade da instrução preliminar e profissional, incluindo o Ensino Normal, assim como também o Ato Adicional de 1834 havia determinado às províncias. Sendo assim, a instrução não atingia a todos e muitas crianças ficavam fora das escolas, sobretudo aquelas das classes menos abastadas, que dependiam das instituições públicas de ensino.

No início do século XX, a cidade de Santos não vivia situação melhor. Circunstância agravada pelo aumento da população, devido as transformações urbanas e econômicas pela qual passava a cidade, financiadas pela riqueza trazida pelo café.

¹ ROSSI, Ednéia Regina; RODRIGUES, Elaine; NEVES, Fátima Maria (Org). *Fundamentos Históricos da Educação no Brasil*. 2 ed. Maringá: EDUEM, 2009. p. 12.

² TANURI, Leonor Maria. *O ensino Normal no estado de São Paulo, 1890 - 1930*. São Paulo: Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 1979. p. 47.

O Estado mantinha na cidade, à época, dois Grupos Escolares. Além disso, a municipalidade custeava algumas escolas isoladas em bairros distantes para ambos os sexos e algumas que funcionavam nas residências dos professores sustentadas pelos cofres públicos. Ainda assim, não abrangiam a todas as crianças em idade escolar.

Em consequência dessa conjuntura, foram estabelecendo-se em Santos algumas instituições de instrução preliminar fundadas por sociedades assistenciais, confessionais e de classes, que objetivavam abarcar os carentes e os órfãos, vítimas das epidemias que grassavam na cidade.

Uma dessas instituições assistenciais foi a Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, fundada em 1902. Idealizada pela educadora Anália Franco e pela professora normalista Eunice Caldas, era coordenada por um grupo de mulheres da elite econômica e política da cidade de Santos e mantida por doações de sócios beneméritos envolvidos com o negócio cafeeiro e pelo alto comércio local. Essa associação fundou e manteve Escolas Maternais para crianças carentes, além de um Liceu para educação feminina e formação de professoras para essas mesmas escolas maternais, tornando-se, naquele momento, primeira e única escola de curso normal do município.

Contudo, malgrado sua importância, o pedido de equiparação de seu curso normal e validação dos respectivos diplomas concedidos, requereu obstinação e luta a ser travada por aquelas mulheres. Portanto, essa pesquisa debruçou-se sobre o curso normal do Liceu Feminino Santista e a busca pelo seu reconhecimento.

Dada a importância do Liceu Feminino como única escola de formação de professoras na cidade de Santos, a pesquisa tornou-se relevante para se desvelar os aspectos ainda ocultos de sua história, pois não foram produzidos estudos que investigassem a fundo sua trajetória. Portanto, essa pesquisa se justificou por preencher as lacunas que permeavam o passado dessa instituição secular, história que está intrinsecamente ligada à história da educação santista.

Portanto, a questão que motivou esta investigação era entender qual a razão da negativa de equiparação e reconhecimento dos diplomas expedidos pelo Liceu Feminino Santista, uma vez que havia escassez de escolas para formação de professores e dificuldade de ingresso.

A baliza histórica foi determinada pelo período que corresponde aos anos entre a fundação do Liceu Feminino Santista e formação das primeiras turmas de alunas

diplomadas pela instituição e o encerramento das atividades de seu curso normal, compreendendo os anos entre 1902 e 1939.

Para responder à questão posta, foi preciso traçar objetivos que permitissem a compreensão necessária, no intuito de elucidar o problema de pesquisa.

Portanto, conhecer o curso normal do Liceu Feminino Santista constituiu-se como o objetivo geral dessa pesquisa.

Identificou-se como objetivos específicos a serem alcançados:

1. Entender a razão do governo do Estado em negar a equiparação do curso normal do Liceu Feminino e consequente invalidação dos diplomas das professoras formadas pela instituição.

2. Estudar a legislação relativa à instrução pública e as principais reformas por ela realizada e a interferência que poderia ter no processo de equiparação.

3. Traçar uma comparação entre o currículo do curso normal do Liceu Feminino e a Escola Normal de São Paulo, curso considerado modelo na formação de professores.

4. Compreender de que forma as diplomadas pelo Liceu Feminino exerceram o magistério sem que tivessem seus diplomas validados.

Seguir os objetivos anteriormente traçados, tornou-se fundamental para o completo entendimento do objeto estudado, inserindo-o num contexto histórico único e no interior de uma sociedade em particular.

Os referenciais teóricos evidenciados a seguir, colaboraram para compor e construir o conhecimento necessário acerca dos contextos nos quais o objeto de pesquisa se encontrava inserido.

A obra de Maria Lúcia Spedo Hilsdorf serviu de apoio para o entendimento geral da trajetória da educação no Brasil ao longo de sua história.

No estudo da educação paulista à luz do pensamento liberal da Primeira República e o estabelecimento da Escola Normal de São Paulo foi utilizada a obra de Casemiro dos Reis Filho.

O conhecimento necessário sobre estabelecimento do ensino Normal no Estado de São Paulo durante a Primeira República, bem como a legislação do período foi encontrado na obra de Leonor Maria Tanuri.

Para a compreensão sobre a educação santista no período, foi consultada a dissertação de mestrado de Anderson Manoel Caleffi.

O entendimento sobre as funções do Liceu Feminino Santista e sua mantenedora, a Associação Feminina Santista, foi utilizada como apoio a dissertação de mestrado de Melissa Mendes Serrão Caputo.

Para alcançar os objetivos a que se propõe este estudo, utilizou-se a pesquisa histórico-documental para a compreensão do contexto histórico, político, social e da realidade educacional santista e estadual do período estudado. Observando sempre a necessidade de comparações entre as fontes e conflitos de informação, pois escrever a História exige conversação e confrontos, práticas que Thompson³ assim define:

A prática histórica está, acima de tudo, empenhada nesse tipo de diálogo, que compreende: um debate entre, por um lado, conceitos ou hipóteses recebidos, inadequados ou ideologicamente informados, e, por outro, evidências recentes ou inconvenientes; a elaboração de novas hipóteses; o teste dessas hipóteses face às evidências. O que pode exigir o interrogatório das evidências existentes, mas de novas maneiras, ou uma renovada pesquisa para confirmar ou rejeitar as novas noções; a rejeição das hipóteses que não suportam tais provas e o aprimoramento ou revisão daquelas que as suportam, à luz desse ajuste.

Para tanto, foram pesquisados os documentos da municipalidade constantes da Fundação Arquivo e Memória de Santos. Nesse arquivo estão guardados os documentos que deram origem ao problema de pesquisa da dissertação.

Sendo a FAMS um arquivo dos documentos administrativos municipais, ali fui buscar, dentro do Fundo Intendência, informações das relações entre a Associação Feminina Santista e a municipalidade. Procurei pelos requerimentos de licença de execução de obras para a construção do prédio onde passou a funcionar a Escola Normal do Liceu Feminino e as respectivas plantas para a verificação das acomodações e dos espaços fornecidos pela escola, no intuito de traçar uma comparação com o prédio da Escola Normal da Capital, buscando encontrar semelhanças ou diferenças que pudessem apontar possíveis causas da negativa por parte do governo estadual. Busquei também pela aceitação de apoio à causa da equiparação. Verifiquei, pelas atas da Câmara Municipal, as indicações e pareceres dos vereadores acerca do que pedia a Associação Feminina, bem como as sessões

³ THOMPSON, Edward Palmer. *A Miséria da Teoria: ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 54.

realizadas para a discussão do tema. E, durante as investigações no acervo da FAMS, outros registros foram sendo encontrados e entendimentos se construindo.

Outro arquivo importante foi o Arquivo Público do Estado de São Paulo. Os documentos que busquei nesse acervo foram os trâmites da representação feita pela Associação Feminina Santista impetrando a equiparação do Liceu Feminino à Escola Normal de São Paulo. Para isso, auxiliaram-me as leituras das Sinopses dos Trabalhos da Câmara e o Relatório da Instrução Pública. Importante também foi conhecer os deputados santistas que atuavam no Congresso do Estado e os partidos a que estavam vinculados, no intuito de entender os poderes políticos que atuavam em Santos no período estudado. Os caminhos percorridos pela petição dirigida às sessões da Câmara Legislativa do Estado e posteriormente à Comissão da Instrução Pública, poderiam responder às questões postas nessa dissertação, que buscou descobrir as razões de negativa da equiparação.

No acervo documental do Liceu Feminino Santista, hoje Liceu Santista, foi possível encontrar cópias dos ofícios expedidos pela Associação Feminina Santista para diversos órgãos, públicos e privados, além de outras instituições, onde pude perceber as relações travadas por essa associação e as demais instaladas na cidade, bem como entender quem eram seus colaboradores dentro do poder público. Os livros de atas mostraram as discussões e resoluções tomadas para o andamento das instituições mantidas pela associação, suas necessidades e desafios. Pelos estatutos da Associação Feminina e do Liceu pude compreender as finalidades a que se propunham.

Desse conjunto documental é preciso fazer referência a um documento encontrado no acervo do Liceu Santista. Trata-se de um memorial comemorativo pelos setenta anos do Liceu, que conta a trajetória dessa instituição e sua mantenedora, a Associação Feminina Santista. Utilizado com muita cautela e parcimônia, ciente do alerta que nos faz Peter Burke⁴ quando aponta que

Lembrar o passado e escrever sobre ele já não podem ser consideradas atividades inocentes. Nem as recordações nem as histórias nos parecem objetivas. Em ambos os casos estamos a aprender a estar atentos à seleção consciente inconsciente à interpretação e à distorção.

⁴ BURKE, Peter. A História como Memória Social. In: *O mundo como Teatro: estudos de antropologia histórica*. Lisboa: Difel, 1992. p. 1-10.

Sendo assim, por se tratar de um documento memorialista da Associação Feminina Santista que conta sua própria história, foi consultado como um indicador de datas ou um norteador de acontecimentos, pois as datas ali contidas mostraram-se muito precisas. A partir de suas indicações fui buscando atas e tramitações nas Câmaras, tanto no âmbito municipal como estadual, dando um bom direcionamento no caminhar da investigação, sobretudo no desenvolvimento do segundo capítulo que trata da equiparação. Além de proporcionar a compreensão de passagens que haviam ficado inicialmente obscuras.

Incluiu-se ainda, a pesquisa em jornais e revistas da época, encontradas na Hemeroteca Municipal e Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio. A hemeroteca dessa sociedade constitui o acervo dos jornais mais antigos de Santos, em condições de pesquisa. Contudo, somente um dos periódicos abrange a data em que esse estudo se posiciona. Embora trabalhando com apenas um título, o “Diário de Santos” proporcionou informações preciosas relativas às questões políticas, sendo esse, um jornal de oposição ao governo municipal, e ao que parece, de apoio ao governo estadual. Fornece também esclarecimentos acerca das atividades da Associação Feminina e seu Liceu, uma vez que traz notícias dos exames que se realizarão e o desempenho de quem os prestou, das festividades realizadas, visitas de autoridades e seus pareceres. O acervo foi uma fonte inesgotável de informações que, confrontadas com as demais fontes ou comparadas com outras, me permitiram reconstruir com a máxima aproximação possível, esse momento tão rico e de vital importância dessa instituição que me propus estudar. Desse período entre a fundação do Liceu Feminino e do arquivamento do processo de equiparação entre os anos de 1902 e 1907, foram pesquisados todos os jornais dos anos de 1902, 1903, 1904, 1905, 1906 e meados de 1907, mês a mês. A partir do encerramento dos trâmites (1907), foram pesquisados somente os anos em que aconteceram outras tentativas de equiparação, 1912 e 1927.

A investigação no acervo da Associação Comercial de Santos limitou-se às atas das reuniões e do Relatório da Diretoria apresentado à Assembleia Geral relativo ao período de 1903 a 1908, no intuito de tomar ciência do teor do ofício enviado por essa associação ao Congresso do Estado reiterando o pedido da AFS.

Das reflexões sobre o objeto e o problema da pesquisa que o envolve, assim como no decorrer da investigação e das cogitações por elas suscitadas, algumas hipóteses foram levantadas que mereciam uma investigação mais atenta.

A primeira possível resposta ocorrida foi relativa às questões de gênero e que desabilitaria a credibilidade do Liceu. Outra hipótese que se apresentava, dizia respeito à hegemonia da capital nas iniciativas educacionais. As disputas políticas foram pensadas também como um provável empecilho ao pedido de equiparação. A constante mudança na legislação do novo regime acerca da instrução pública mostrou-se bastante viável como resposta para a negativa. Por fim, a insuficiência do curso e seu programa, as estruturas materiais e físicas, bem como as demais questões dessa natureza, formalizaram outra hipótese consistente para responder ao problema da pesquisa.

O estudo e análise dos dados levantados, logo de início, derrubaram algumas hipóteses. Contudo, outras concretizaram-se como respostas, capazes de preencher coerentemente a lacuna que existia na história dessa secular instituição de ensino.

Para que esse trabalho de pesquisa conseguisse tratar desse momento significativo da existência do Liceu Feminino Santista, foi preciso compreender o contexto histórico, político e social do momento em que o Liceu Feminino foi fundado pela Associação Feminina Santista e como esta manteve o curso de formação de professores. O ponto crucial foi a luta pela sua equiparação à Escola Normal de São Paulo, com vistas à oficialização de seu curso de formação docente, garantindo assim as subvenções públicas e o reconhecimento dos diplomas de suas alunas.

Sendo assim, esta dissertação foi estruturada em três capítulos que possibilitam ao leitor acompanhar a lógica do pensamento do pesquisador, cujo objetivo é levar à apropriação desses contextos para melhor compreender o objeto de pesquisa e a problematização aqui levantada.

O primeiro capítulo encontra-se dividido em dois subitens. O primeiro traça o histórico da Associação Feminina Santista, mantenedora das Escolas Maternais e do Liceu Feminino, os objetivos de sua fundação e o prestígio social e educacional alcançado por ela. Demonstra ainda os esforços dispendidos para a continuidade das obras educacionais. No segundo subitem trata-se da fundação das escolas mantidas pela associação, delineia-se seu perfil, público alvo e o programa oferecido por elas.

O segundo capítulo faz referência aos pedidos de equiparação feitos pela Associação Feminina Santista ao Congresso do Estado. Encontra-se dividido em cinco subitens, cada qual a seu tempo, permite entender as transformações legislativas acerca da instrução pública, relacionando-as diretamente às mudanças

ocorridas no currículo e programa do Liceu Feminino, no intuito de mantê-lo em paridade à Escola Normal de São Paulo.

No terceiro e último capítulo assinala-se a trajetória profissional das professoras formadas pelo Liceu Feminino Santista, dada à falta de validação dos diplomas recebidos. Descreve como esse problema foi contornado e as soluções dadas pelos governos municipal e estadual. Faz alusão também ao esforço realizado pela Associação Feminina para proporcionar estabilidade profissional às mulheres ali formadas, podendo assim, concorrer às cadeiras que se abriam nas escolas pertencentes às duas esferas do poder público.

Nas considerações finais realizou-se a análise de cada pedido de equiparação em consonância com a legislação paulista no período de solicitação. Comparou-se as exigências para a conquista da equiparação, as necessidades e objetivos momentâneos do Estado acerca da instrução pública e o que oferecia o Liceu Feminino, não somente em termos educacionais, mas também de autossuficiência. Foram analisadas do mesmo modo, as questões que abriram brechas para a negativa do pedido.

Os anexos compõem-se de artigos publicados em periódicos da época que auxiliam no conhecimento dos sujeitos envolvidos; ofícios, petições e atas que amparam a compreensão do trâmite administrativo e ajudam a construir o contexto histórico do período estudado. Os apêndices trazem tabelas comparativas entre os currículos e programas do Liceu Feminino e das escolas congêneres.

Ao final desta dissertação, todas as evidências desnudadas pelas fontes investigadas apontam para uma deficiência educacional do Liceu Feminino frente à Escola Normal de São Paulo, a qual servia de modelo, e que detinha o status de excelência. Contudo, assinala também um grau bastante elevado em comparação às demais instituições estaduais de formação docente.

Sendo assim, se a tão almejada equiparação tivesse sido conquistada e houvesse algum investimento por parte do Governo do Estado ou mesmo a aquisição do Liceu Feminino, quando este lhe foi oferecido como doação, a cidade de Santos teria tido, desde o início do século XX, sua Escola Normal, senão similar, ao menos muito próxima à de São Paulo.

CAPÍTULO 1 - A ASSOCIAÇÃO FEMININA SANTISTA: UMA INSTITUIÇÃO VOLTADA PARA A INSTRUÇÃO POPULAR E ELEVAÇÃO INTELECTUAL DA MULHER

Nos primeiros anos do século XX a instrução pública na cidade de Santos não conseguia abranger todas as crianças em idade escolar, o que levava ao descumprimento da universalização da instrução, resolução determinada desde a Constituição Imperial de 1824, reiterada pelo Ato Adicional de 1834 e consolidada pela Constituição Republicana de 1891.

Embora as instituições que abrigavam os órfãos⁵, cuidassem de sua educação, como também estabelecimentos de assistência à mendicidade, de socorro mútuo à imigração ou de classes laborais mantivessem suas próprias escolas, existia a deficiência de instituições de ensino no município. Anderson Manoel Caleffi⁶, aponta a “insuficiência da instrução dada à população” e, principalmente a pequena quantidade de escolas públicas em finais do século XIX e início do século XX.

Além disso, não havia na cidade ensino secundário gratuito para as meninas que terminavam o ensino preliminar, cujas famílias não pudessem custear escolas particulares. Nesse sentido, a Associação Feminina Santista apresentava-se como uma instituição que propunha preencher essa lacuna deixada pelo Estado.

Nesse sentido, este capítulo dedica-se à explicação do caráter e objetivos dessa associação e sua inserção na sociedade santista. Elucida o contexto de sua fundação e do prestígio alcançado por ela durante os anos de sua existência.

⁵ Vítimas das inúmeras e devastadoras epidemias que circulavam de tempos em tempos pela cidade e seu porto.

⁶ CALEFFI, Anderson Manoel. *A Educação na Primeira República na cidade de Santos (1889-1908)*. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014, p. 24; 32.

1.1 - As Associações mantenedoras

A professora normalista e escritora Eunice Caldas⁷, nomeada diretora do Grupo Escolar “Dr. Cesário Bastos”, era companheira dos projetos caritativos de Anália Franco⁸, que cuidava da instrução de crianças e moças desvalidas da sorte.

Na capital funcionava, desde 1901, a Associação Feminina Beneficente e Instrutiva de São Paulo idealizada por Anália Franco que, segundo Samantha Lodi-Corrêa⁹, apostava na instrução como instrumento transformador da sociedade e capaz de promover justiça social de forma pacífica e concreta.

Acompanhando o desenvolvimento e os trabalhos realizados por aquele estabelecimento assistencial, Eunice Caldas propôs à Anália Franco a fundação da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva de Santos, em maio de 1902, tornando-se sua primeira Presidente. Conforme Melissa Mendes Serrão Caputo¹⁰, a associação santista era uma filial da instituição de Anália Franco, para manter as Escolas Maternais que pretendia formar, para crianças carentes de até 7 anos e um Liceu com vistas à instrução feminina.

Segundo um dos documentos do acervo do Liceu Santista¹¹, o jornal “A Tribuna” de 13 de maio de 1902¹², teria noticiado a fundação da associação, abrindo uma lista para doações. Diz ainda que, em declaração a esse jornal, Anália Franco esclarecia que a instituição estava aberta “a todos que procuram a fonte civilizadora da instrução, sem distinção de classes ou de seitas”. Esta seria a primeira apresentação da associação para a sociedade santista.

Ao longo desses primeiros meses de vida da associação, sobre sua fundação e funcionamento, a presidente Eunice Caldas oficiou os órgãos governamentais, o

⁷ Eunice Caldas formou-se pela Escola Normal da Capital em 1899, reformada por seu diretor Caetano de Campos, observando já elementos dos ideais republicanos e positivistas na formação de Eunice, que enfatiza a necessidade de bem formar o professor como impulso na excelência da instrução.

⁸ Anália Franco, educadora normalista, teve sua vida inteira voltada à educação, sobretudo à instrução dos mais carentes. Lutou pela igualdade de condições das mulheres pela educação, fundando associações beneméritas que mantinham Escolas Maternais para os primeiros e liceus para as segundas. Colaborava com textos para revistas femininas e lançou um periódico voltado a esse público.

⁹ LODI-CORRÊA, Samantha. *Anália Franco e sua ação sócio educacional na transição do Império para a República (1868-1919)*. Dissertação (Mestrado em Educação), Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009, pp. 70-71.

¹⁰ CAPUTO, Melissa Mendes Serrão. *Eunice Caldas - uma voz feminina no silêncio da História (1879 - 1967)*. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Católica de Santos. Santos, 2008.

¹¹ Trata-se de um impresso comemorativo dos 70 anos do Liceu Feminino Santista.

¹² Não foi possível consultar o jornal “A Tribuna” dessa data a fim de comprovar a veracidade da informação. Os exemplares desse periódico, pertencentes ao acervo da Hemeroteca Municipal de Santos, não estão em condições de manuseio, embora seja o único arquivo que ainda os mantém.

comércio santista, a imprensa local, as demais instituições assistenciais e de classes e as Lojas Maçônicas¹³ da cidade de Santos, a quem inclusive, Eunice Caldas pede auxílio posteriormente para o sucesso do empreendimento.

Tratando-se de uma associação que sobreviveria dos sócios beneméritos, além das doações, era necessária uma exposição maior de sua existência também junto à população. Para isso, em 19 de julho de 1902, Eunice Caldas promoveu um festival infantil em prol da AFBI, que se realizou no salão do Centro Espanhol. O jornal Diário de Santos, de 17 do corrente mês, noticiou a realização do evento, convidando as famílias para prestigiarem o festival, ao mesmo tempo em que trazia a programação completa que se apresentaria. O mesmo periódico, dias depois teceu elogios à execução da programação, que ficou a cargo das alunas do Grupo Escolar “Dr. Cesário Bastos”, classificando o festival como “uma bela festa”¹⁴. Fizeram parte da apresentação clássicos de piano, literatura recitada em monólogos e diálogos, além de canto e bailado.

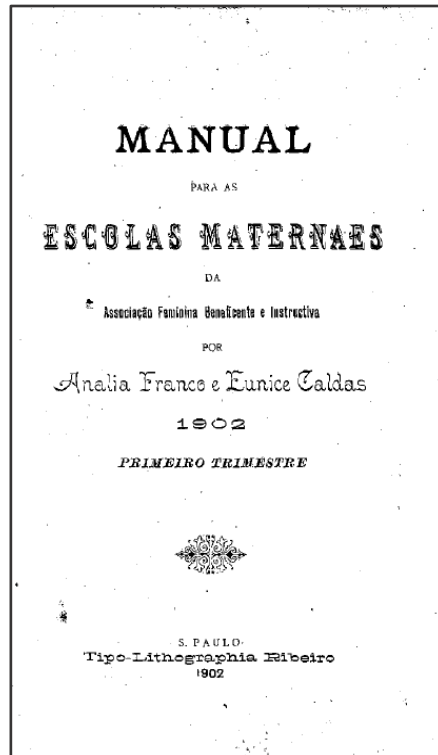
A verba da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva viria, sobretudo, dos donativos e mensalidades pagas por suas associadas. Portanto, a apresentação da entidade realizando um festival infantil obteve o êxito esperado pois, a resposta da sociedade foi positiva e imediata. Logo contavam com uma quantidade considerável de sócios provenientes da camada economicamente mais elevada de Santos. Muitas das mulheres dessa elite se tornaram sócias nesse momento, oferecendo-se graciosamente para ministrarem as aulas das escolas que se abririam pela associação. Iniciava-se a concretização do projeto da associação santista.

No dia 29 de julho de 1902, o jornal Diário de Santos traz uma nota de agradecimento à Anália Franco e Eunice Caldas pelo “Manual das Escolas Maternais”, com o qual fora presenteado. Elaborado e escrito em parceria pelas duas professoras nesse mesmo ano, tratava-se de um guia de diretrizes para as Escolas Maternais.

¹³ Além da notícia da imprensa sobre o comunicado, existem relatos e cópias desses ofícios na Associação Comercial de Santos e na Loja Maçônica Fraternidade de Santos.

¹⁴ Cf. Festival Infantil. Diário de Santos, Santos, 22 jul.1902. Diversões. Hemeroteca da SHEC.

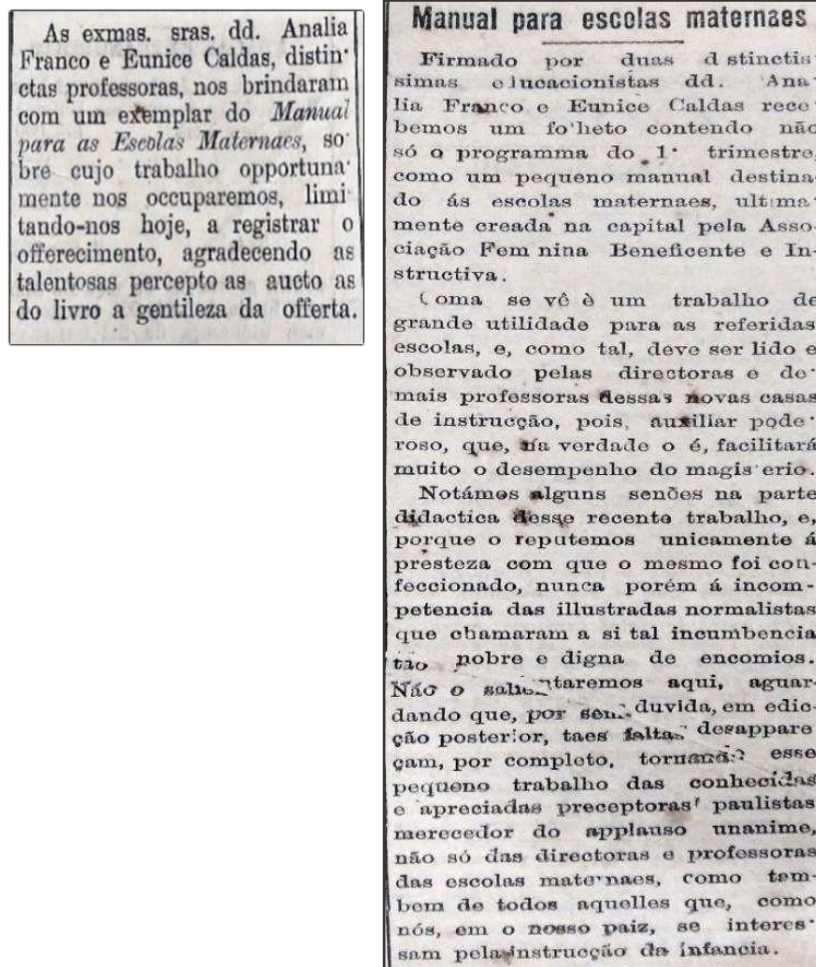
Figura 1 - Página de rosto do Manual das Escolas Maternais



Fonte: Acervo digital Fundação Carlos Chagas.

Constava conselhos e advertências - ou reflexões - sobre o papel da professora e sua influência na formação intelectual da criança. Trazia o programa do primeiro trimestre para a primeira série (crianças até 5 anos) e para a segunda série (crianças até 7 anos), com os conteúdos que deveriam ser desenvolvidos durante esse período. Mostrava a utilização do método intuitivo pestalozziano e o trabalho com a “lição das coisas”. O manual continha uma série de contos e jogos que visavam auxiliar as professoras a trabalharem os conteúdos do programa proposto.

Figura 2 - Nota do jornal Diário de Santos



Fonte: Acervo da SHEC - Santos.

Sem prédio próprio para abrigar as aulas, Eunice Caldas através de ofício à Secretaria dos Negócios do Interior, órgão ao qual estava subordinada a instrução pública, solicitou autorização para utilizar as salas do Grupo Escolar “Dr. Cesário Bastos”, que ficavam ociosas no período da tarde, para as aulas do Liceu Feminino. A solicitação foi aceita pelo secretário e em agosto estavam abertas as matrículas no Grupo Escolar. A primeira Escola Maternal fundada recebeu o nome de “Anália Franco”, em homenagem à idealizadora do projeto¹⁵. Em setembro de 1902, inauguraram-se as aulas contando esse ato com a presença de Anália Franco, que

¹⁵ Sobre o início das aulas da EM “Anália Franco” foi constatada uma divergência de informações. O documento comemorativo da AFS aponta como primeiro local de funcionamento da EM o Grupo Escolar “Dr. Cesário Bastos”. Contudo, a imprensa local (jornais “Diário de Santos” de 13 de setembro de 1902 e “A Tribuna”, p. 2, de mesma data), noticia seu funcionamento nas salas da Sociedade União Operária, em consonância com informação obtida no livro da Loja Maçônica Fraternidade. Entretanto, não foi possível confrontar essas informações, uma vez que nesse momento ainda não existia a AFS, fundada posteriormente, em 1903, e, portanto, suas atas iniciais são desse período.

veio a Santos para o evento, além de presidir uma assembleia da AFBI. Acontecimento que foi noticiado pela imprensa local.

Figura 3 - Jornal Diário de Santos de 31 de agosto de 1902

Por uma communição que nos é dirigida pela exma. sra. d. Eulyce de Caldas, directora do *Grupo Escolar*, sabemos da fundação, nesta cidade, do primeiro Jardim da Infancia, para o qual devem concorrer todas as creanças sem distincção de classes.

Para as aulas respectivas estão desde já abertas matriculas no *Grupo*; e, virá de São Paulo, a exma. sra. d. Anália Franco, fundadora da Associação Femenina Beneficente, que presidirá a assembléa geral a realizar-se, amanhã, ás 11 1/2 da manhã.

As aulas começarão a funcionar do dia 1.º de Setembro em diante.

Fonte: Acervo da SHEC - Santos.

A segunda Escola Maternal foi inaugurada e estabelecida em prédio cedido caritativamente pela Sociedade União Operária¹⁶, tendo sido doado todo o material e equipamentos necessários ao seu funcionamento por Júlio Conceição, importante comissário de café da cidade de Santos, um dos associados mais colaborativos da AFS. A Escola Maternal recebeu seu nome em homenagem.

Não existia em Santos escola de formação de professores.

No Estado de São Paulo nesse período (1902), a Escola Normal da Capital era a referência na formação de professores. Mais duas escolas complementares no interior paulista, Itapetininga e Piracicaba, possuíam curso de profissionalização docente. Sendo assim, como em todo o Estado de São Paulo, ressentiam-se as escolas da cidade a falta de pessoal docente qualificado, ficando muitas delas com cadeiras vagas por carência desse profissional. A necessidade foi sentida também para prover as EMs fundadas pela AFBI. Embora algumas senhoras da sociedade santista se dispusessem a preencher essas vagas, quando as outras escolas

¹⁶ Sociedade beneficente fundada em 25 de maio de 1890 pelos mestres de obras Thomaz Antônio de Azevedo, Leonardo Antônio de Castro e Francisco Gardini. Tinha por objetivo a instrução e o amparo ao operariado santista e sua família. Para tanto, fundou a “Escola União Operária”, depois “Escola Modelo”, de educação básica, que esteve em funcionamento na cidade de Santos até 1963. Cf. LICHTI, Fernando Martins. *Poliantéia Santista. História de Santos*. V. 3, Santos – SP, 1986, p. 119.

pretendidas fossem organizadas, o número de professoras seria insuficiente. A presidente Eunice Caldas tencionando instituir uma escola de ensino secundário para as meninas que terminassem o ensino preliminar fundou, juntamente com a EM “Anália Franco”, um Liceu Feminino. Além de atingir o objetivo de proporcionar ensino secundário gratuito, formaria as professoras para as escolas da associação, cumprindo assim as propostas da instituição: proporcionar a elevação cultural da mulher, ao mesmo tempo que garantiria a profissionalização das moças de poucas posses.

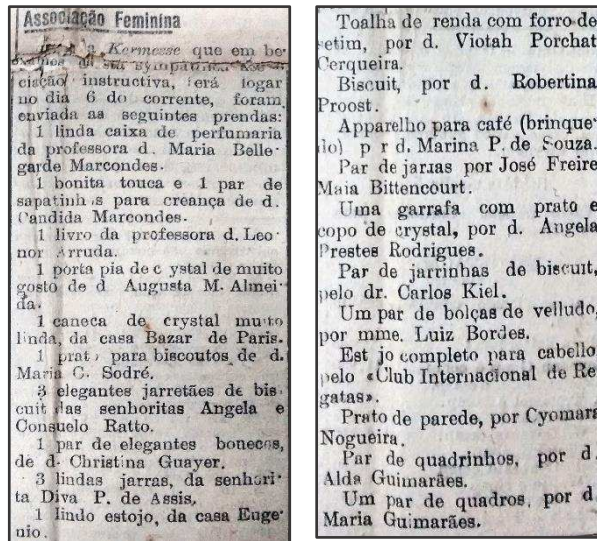
O Liceu Feminino passou a funcionar também em aulas vespertinas, das 14h às 17h30min, nas salas do Grupo Escolar “Dr. Cesário Bastos”. Enquanto não houvesse turma de professoras formadas para as aulas das EMs, além das senhoras que se propuseram ministrá-las, duas das alunas do Liceu Feminino que tivessem melhor desempenho, exerceriam o cargo de “auxiliares”, e para essa função receberiam vencimentos.

Embora a Associação Feminina Beneficente e Instrutiva contasse com o empenho dos sócios para angariar fundos, esses eram também oriundos de festejos e quermesses realizados para esse fim. Porém, parece ter ocasionado também divergências entre a instituição central de São Paulo e a sucursal santista.

No início de dezembro de 1902 uma grande quermesse foi organizada no intuito de arrecadar fundos para que a AFBI pudesse dar continuidade à organização das Escolas Maternais. Para tanto, a instituição convocou a sociedade santista para doação de prendas, no que foi prontamente atendida. O jornal “Diário de Santos” traz por dias seguidos¹⁷ a lista de colaboradores e os objetos doados, com o devido agradecimento feito em nome da Associação Feminina.

¹⁷ Cf. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 03 dez., 04 dez., 05 dez., 06 dez.1902. Acervo da hemeroteca da SHEC.

Figura 4 - Jornal Diário de Santos de 03 e 06 de dezembro de 1902



Fonte: Acervo da SHEC - Santos.

Em ofício sem data precisa, enviado ao Intendente Municipal Dr. Malta Cardoso, a Presidente da AFBI, Eunice Caldas solicitou a banda de música para complementar a quermesse que a associação realizaria¹⁸.

Figura 5 - Ofício da AFBI para a Intendência Municipal



Fonte: Fundação Arquivo e Memória de Santos (FAMS)

¹⁸ "Exmo. Sr. Dr. Malta Cardoso. Confiada nas disposições favoráveis da Câmara Municipal para com a Associação Feminina tomo a liberdade de solicitar-vos para amanhã às 6h30 da tarde a Banda de Música afim de que a quermesse em benefício da mesma Associação torne-se ao público de Santos mais atraente e festiva. Cordiais saudações, a Presidente, Eunice Caldas".

Segundo notícia da imprensa local, em 9 de dezembro, a festa realizada pela AFBI no dia 6 de dezembro foi um grande sucesso. Nas tendas montadas representando países, as alunas do Liceu, com trajes típicos, colocavam à exposição e à venda os objetos de sua barraca, motivando a concorrência entre elas, o que garantiu um bom retorno financeiro. O montante arrecadado foi divulgado pela mesma notícia e confirmado na prestação de contas da Associação. A importância levantada pela soma de todas as barracas chegou a 1.620\$000 (um conto, seiscentos e vinte mil réis). Para se ter uma ideia comparativa desse valor, a AFS em balancete relativo ao mês de julho de 1903¹⁹, aponta uma receita de 1.119\$000 (um conto, cento e dezenove mil réis). Portanto, é possível perceber que em uma única quermesse a AFBI santista arrecadou mais que o valor da receita mensal da associação.

É interessante notar que, no jornal²⁰ do mesmo dia (9 de dezembro de 1902), na coluna sequente, vem a seguinte nota:

A Associação Feminina, reuniu-se ontem em assembleia geral extraordinária a fim de resolver sobre a sua desligação de igual associação da Capital, à qual tem estado filiada até a presente data, tendo ficado resolvido a diretoria da Associação dirigir, nesse sentido, uma representação ao governo do Estado. No próximo domingo reunir-se-ão novamente as associadas na sede social, para procederem a eleição de nova diretoria.

Sobre isso no documento comemorativo dos 70 anos do Liceu Feminino consta que

Tudo iria muito bem se não tivessem surgido desentendimentos entre a Direção Central e a de Santos. As contribuições aqui arrecadadas eram enviadas para S. Paulo e depois não voltavam, criando situações desagradáveis para D. Eunice, com essa falta de recursos. A solução estava na separação.

Logo, observa-se pelas evidências apontados pelos documentos pesquisados, que esse fato apresentava-se como um motivo bastante plausível para a separação das instituições.

A quermesse, segundo a imprensa, foi realizada com a colaboração dos sócios, alunas e pais, e o envolvimento de toda a sociedade santista, inclusive contou com o apoio de outras instituições assistenciais da cidade. Portanto, conforme o que foi relatado no documento da AFS, a ida para São Paulo do montante arrecadado, sem

¹⁹ Livro de atas da AFS 1903-1906. Acervo do Liceu Santista

²⁰ Cf. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 09 dez.1902. Acervo da hemeroteca. SHEC.

o devido retorno a Santos, é possível perceber que certo constrangimento pode ter surgido por parte da Presidente, com a cobrança pela volta à associação santista da verba angariada na festa beneficente. Dessa situação pode ter surgido a ideia de separação.

No relatório da AFS de 1903, elaborado por Eunice Caldas, consta que na assembleia de 8 de dezembro citada pelo jornal, a proposta de desligamento da instituição da capital foi aprovada por unanimidade pelas associadas presentes.

A notícia do desligamento causou repreensões e descontentamentos por parte do professor Carlos Escobar²¹ que, à época, era ainda diretor do Grupo Escolar “Barnabé”. Duas notas de repúdio à separação das associações saíram publicadas por ele no jornal “A Tribuna”²², logo após a notícia do desligamento.

Na primeira nota, publicada em 12 de dezembro de 1902²³, Carlos Escobar, diz ser um grave erro o desligamento da AFBI de Santos com a instituição de Anália Franco. Após acusar duvidosa qualidade de ensino no Liceu Feminino e nas EMs, encerra seu artigo aconselhando a reconciliação das duas entidades,

Costumamos amesquinhar tudo, disse em algures, suggestionados por uma falsa educação, que só faz apelo à vaidade.

Não seria num desses momentos de entusiasmo febril, que a Associação Feminina separou-se de seu centro, para se atirar aos azares da sorte?

A volta ao centro, com o qual rompeu a Associação Feminina o seu laço de dependência, seria um movimento feliz, para efetividade do plano delineado pelo talento de d. Anália Franco.

A separação é a fraqueza e a morte.

No segundo artigo do diretor do Grupo Escolar “Barnabé”, publicado em 16 de dezembro do mesmo ano²⁴, Carlos Escobar transcreve uma carta que recebeu de Anália Franco, agradecendo-o pelo apoio e onde a educadora faz um desabafo sobre a separação. A nota traz ainda acusações sobre a influência da Maçonaria na decisão

²¹ Carlos Escobar nasceu em São José dos Campos no dia 24 de março de 1862. Formou-se pela Escola Normal de São Paulo em 1884. Exerceu o cargo de Inspetor Literário e em Santos foi diretor do Grupo Escolar “Dr. Cesário Bastos em 1900 e do Grupo Escolar “Barnabé” em 1902. Era republicano de ideias positivistas. Fundou em Santos no ano de 1889, juntamente com Silvério Fontes e Sóter de Araújo, um Círculo Socialista, transformado em 1895 em Centro Socialista de Santos. Considerado o primeiro partido socialista do Brasil, esse Centro editou e publicou, por mais de um ano, o jornal “A questão social” de tiragem quinzenal.

²² Esses exemplares do jornal que pertencem à Hemeroteca Municipal não estão disponíveis para consulta. A informação foi tirada de um documento do acervo do Liceu Santista. Trata-se de uma compilação de notas jornalísticas sobre a escola, elaborada por Durval Ferreira, um dos fundadores do IHGS, com a qual a instituição foi presenteada.

²³ O texto encontra-se transcrito na íntegra no anexo (1).

²⁴ Esse artigo encontra-se transcrito na íntegra no anexo (2).

pelo desligamento e nesse sentido, também culpa a “ilusão” das “moças” pelo sucesso conquistado inicialmente com as doações, a quermesse e a permissão do Estado em ceder espaço no Grupo Escolar para as aulas do Liceu, dizendo em seu texto que

Duas dádivas, uma de quinhentos mil réis e outra de uma mobília escolar, um rendimento fantástico da quermesse, e o desleixo do secretário do interior, permitindo confundir-se duas coisas tão diversas - o grupo escolar e uma associação de moças - estas ainda bastaram para inspirar a vaidade e aconselhar a guerra a quem já se supunha dominadora da Associação Feminina, que ainda não conquistou a vigésima parte da adesão do sexo afetivo, para se apresentar de cabeça erguida, ao lado de suas congêneres, principalmente das corporações religiosas, com as suas escolas cristãs.

Condena o governo pela dupla jornada das professoras com as aulas dadas gratuitamente no Liceu no período da tarde,

[...] com prejuízo do grupo escolar, pois consente que se duplique a tarefa das professoras, que além de 4 ½ horas de trabalho para o Estado, vão ensinar gratuitamente no Liceu, para não desgostarem a diretora, como me confessaram diversas vítimas. Se a Associação Feminina é um apêndice do Estado, imprima-lhe outra direção o governo para não matar de fadiga as pobres moças, ou se, é independente da secretaria do interior, neste caso deve arrumar a sua vida contando só com os recursos próprios.

O professor fez insinuações sobre a Maçonaria ter intenções de tomar a si a AFS, dizendo que aquela “tenciona apoderar-se da Associação Feminina, como já está fazendo, para opor às escolas fradescas um ensinamento que as exceda e produza resultados práticos” e alude que “onde entra o protestantismo entra o achisma, e a educação protestante de quem ata e desata, no seio do mulhério, levada, mais cedo ou mais tarde, a separar-se do centro, para constituir a sua igreja própria, oficiando em nome do livre exame”. O diretor demonstra, portanto, nesse artigo seu repúdio à Maçonaria e ao protestantismo.

A acusação de Carlos Escobar feita à Maçonaria pode ter surgido do fato de que ela foi uma grande colaboradora e apoiadora das atividades e projetos da AFS, que contava em 1902 com quatro lojas em Santos: Fraternidade, Autonomia e Liberdade, Cinco de Abril e Braz Cubas²⁵. Essa cooperação fica evidente com a comunicação feita por Eunice Caldas à Loja Fraternidade sobre a fundação da AFBI e das EMs, exposta no livro da Loja que diz²⁶:

²⁵ RAMOS, José de Paula. Loja Maçônica Fraternidade de Santos: 150 anos. S/I: A Gazeta Maçônica, 2004, p. 112.

²⁶ RAMOS, 2004, p.113.

Com a finalidade de difundir a instrução popular, a senhora Eunice Caldas comunica ter fundado a “Associação Feminina Beneficente e Instrutiva”, além de mais duas escolas maternas, com a denominação de “Anália Franco” e “Júlio Conceição”, instaladas na sede do “centro União Operária”, gentilmente cedido. Para o êxito desses empreendimentos d. Eunice pede o auxílio de nossa Loja.

A ligação entre a Associação Feminina e a Maçonaria foi além da colaborativa, esta, deu-se também no âmbito social e de benemerência, como comprova a obra de cunho histórico sobre a Loja Fraternidade de Santos, em que transcreve o convite feito à presidente da AFS em 20 de maio de 1905, afirmando que²⁷

Em Sessão Magna de Conferência a Loja homenageia a Associação Feminina Santista. O Venerável convida D^a Elisa de Affonseca, sua presidente, para tomar assento ao seu lado, no Trono. É orador oficial da noite o Maçom Cel. Antonio Raposo de Almeida. O Tronco de Beneficência é destinado totalmente à Associação²⁸.

Para essa conferência, foi publicada pela AFS uma nota no jornal “Diário de Santos”²⁹, de mesma data, em que convida às sócias e benfeitores a participarem do evento e agradece à Loja Fraternidade pela gentileza da homenagem. Cumpre salientar que no mesmo comunicado do jornal, a AFS afirma ser o orador da noite “o ilustrado professor do Liceu Feminino, coronel Raposo de Almeida”³⁰.

Essa proximidade da instituição de Eunice Caldas com a Maçonaria desde a sua fundação, pode ter se mostrado, aos olhos do diretor Carlos Escobar, como um aspecto ideológico negativo, causando sua reprovação quanto à separação das associações, visto seu temor pela arregimentação da AFS pela Maçonaria, o que, para ele, poderia perder o viés educacional nos moldes de Anália Franco, que tinha na instrução a mola propulsora para uma sociedade mais justa. Fato compreensível, se forem observadas as ideias socialistas que tinha o professor, de “coletivismo reformista” em que o progresso estivesse pautado na evolução cientificista como forma de organização da nova sociedade e sem exploração da classe trabalhadora³¹.

²⁷ Cf. RAMOS, 2004, p.119.

²⁸ A expressão “Tronco de Beneficência” utilizado na Maçonaria vem da etimologia da palavra francesa “tronc” que designa “caixa de esmolas”. E o “Venerável” de uma Loja Maçônica é seu representante máximo, que atua como administrador e orientador. Dados obtidos em: www.brasilma.com.br/tronco-da-solidariedade. Acesso em 7 nov. 2017.

²⁹ Cf. ASSIS. Diva Porchat de. Associação Feminina Santista. Diário de Santos, Santos, 20 maio 1905. Acervo da Hemeroteca da SHEC.

³⁰ Coronel Raposo de Almeida foi professor de História do Brasil no 1º ano do Liceu Feminino Santista.

³¹ VIANNA, Marly de Almeida Gomes. Ideias socialistas no Brasil através da imprensa (1902-1922). São Paulo: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH, julho, 2011, p. 7.

Tendo a Maçonaria um caráter elitista³², que, embora parte dela estivesse em consonância com o positivismo de Carlos Escobar, era formada pela elite política e economicamente dominante da cidade de Santos, com ideias liberais e capitalistas. Temia que, ao ser agregada a AFS pela Maçonaria, a instrução que dela se esperava, perdesse a finalidade pensada a princípio. Esse receio se justificava, pois, uma parcela considerável dos sócios beneméritos, alguns homens cujas esposas tornaram-se sócias da instituição e boa parte dos professores que ministravam aulas no Liceu Feminino, eram maçons.

No possível intuito de se defender dos artigos de Carlos Escobar ou como nota de esclarecimento à população, uma publicação foi feita por Eunice Caldas acerca da separação, no jornal “Diário de Santos” de 24 de dezembro de 1902,³³.

Em seu texto Eunice Caldas reforça o reconhecimento de Anália Franco como precursora da ideia da AFBI e seu caráter filantrópico. Diz a presidente da AFBI:

Cria-se uma Associação duplamente sublime, por ser caritativa e iniciada pela mulher, essa parte da Sociedade essencialmente apta ao papel que hoje adota.

Cobre-lhe uma chuva de palmas, os desvalidos abençoam-na, os poderosos protegem-na e é belo vê-la assim intermediária, meiga, recebendo aqui para dar acolá.

E aí está em que se resume a Associação Feminina Beneficente e Instrutiva. É uma criação; deve haver um criador.

Houve um cérebro que em lucubrações constantes formulou o grande juízo e lançou-o ao público, dizendo:

Aproveitem-no e deem-lhe tanto vigor quanto houve formulá-lo.

A ideia existe deve por força existir o seu autor.

Que importa a nós a situação material desse autor!?

Só vemos aí o espírito e esse é o de Anália Franco.

Há de ser sempre essa a senhora da ideia e o seu nome repercutirá nos coraçõezinhos todos que tiverem a felicidade de aproveitar os favores dessa instituição, porque a ela unicamente cabe a glória da criação.

Contudo, seu artigo também expõe a necessidade da separação. Escreve Eunice Caldas:

Não nos importa, porém, o modo porque vai ser a ideia aproveitada por aqueles todos que estiverem dispostos a trabalhar por ela - O culto não será menor, nem a autora perderá jamais o seu valor.

Não confundamos a parte moral do fato com a face material e prática.

³² ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. O ensino jurídico, a elite dos Bacharéis e a Maçonaria do século XIX. Dissertação de mestrado da Universidade Gama Filho. Rio de Janeiro, 2005, pp. 71, 73.

³³ Cf. CALDAS, Eunice. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 24 dez. 1902. Colaboração. Acervo da hemeroteca da SHEC. Transcrição do artigo no anexo (3).

[...] A ideia da independência é talvez pouco elevada, mas é mundana e do valor humano quase uma virtude; não implica absolutamente é ingratidão nem desafeto.

[...]. Ao irradiar-se porém essa nobre instituição, já não direi em todo o Estado mas em todo o nosso Brasil, terá fatalmente em cada localidade uma vida própria porque assim pede o egoísmo natural do ser humano e a independência dos espíritos cultos.

No solo Santista lancei eu a semente e constituindo-a hoje planta independente pelas necessidades materiais que já nos vão aparecendo, trabalharei sempre para inocular nos beneficiados as duas grandes verdades.

Buscar o criador da ideia e venerá-lo em primeiro lugar.

É possível perceber que Eunice Caldas em seu artigo rebateu as acusações feitas, a ela e às demais colaboradoras, por Carlos Escobar. Procurou evidenciar que a separação foi fruto de um caminhar natural e não uma questão de vaidade, bem como buscou demonstrar que não havia no ato de desligamento a ingratidão apontada pelo diretor do Grupo Escolar “Barnabé”, deixa claro em sua escrita exatamente o contrário.

Embora o afastamento fosse inevitável, a obra assistencial e educacional não poderia parar. Assim sendo, Eunice Caldas, em texto publicado no jornal Diário de Santos, 28 de março de 1903³⁴, ressaltou a importância das escolas e as vantagens vivenciadas pelos pequenos ao frequentá-las. Procurou sensibilizar a sociedade santista para a importância de se manter na cidade essas escolas infantis. Destacou em seu artigo os benefícios intelectuais e sociais desenvolvidos nos alunos que por elas passassem.

Contudo, um certo abatimento das associadas foi percebido pela presidente, sobretudo com o esvaziamento de seus cofres, causado talvez pela incerteza sobre o futuro da associação, desvinculada agora da tutela de Anália Franco. A despeito disso, o número de alunos aumentava, crescendo o valor dos gastos.

Numa provável tentativa de reverter a má situação financeira da associação, Eunice Caldas vai novamente aos jornais em 24 de abril, convocar as senhoras para engajarem-se no socorro à instituição³⁵. Em sua nota acusa a indiferença das mulheres à causa da AFBI como responsável pela crise por que passava a instituição. Aponta também um certo “levante” ocorrido, deflagrado pela “turba beneficiada”, que parece ter abalado as estruturas da associação. Comunica ainda o fechamento das

³⁴ Cf. CALDAS, Eunice. A importância da escola. Diário de Santos, Santos, 28 mar. 1903. Colaboração. Acervo da hemeroteca da SHEC. Transcrição do artigo no anexo (4).

³⁵ Cf. CALDAS, Eunice. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 24 abr. 1903. Acervo da hemeroteca da SHEC. Transcrição do texto no anexo (5).

aulas por um mês para incitar, talvez estrategicamente, a reflexão das associadas e benfeitores.

De fato, as aulas não funcionaram por um mês com intenção provável de “arrumar a casa”. Encerraram-se em abril de 1903 e retomadas em maio do mesmo ano, fato noticiado pelo jornal “Diário de Santos” de 21 de abril do mesmo ano, que lamentava o episódio³⁶.

Contudo, dois dias depois do desabafo da presidente da AFBI, uma sócia da instituição publicava anonimamente na imprensa uma carta aberta em que respondia à Eunice Caldas³⁷. A carta trazia esclarecimentos sobre o “levante”, que segundo a mesma, foi uma reação de alunas e pais sobre decisões tomadas pela diretoria sem prévia comunicação e consulta. Sobre isso, explica a nota que:

Tem havido ultimamente ocasiões em que a diretoria não tem andado bem nas opiniões das sócias contribuintes, como por exemplo na decisão de obrigar as meninas a estudar o piano, sob ameaça de expulsão quando é certo que muitos pais não têm meios, não digo para pagar a contribuição obrigatória, mas para ter piano em casa, sem o que o estudo de nada vale. Este e o fato de serem expostos nas paredes do Liceu cartazes, que as meninas, em grande parte filhas de boas famílias desta cidade, acham menos corteses, têm causado um certo desgosto, mas nada que não podia ser eliminado por uma “entente cordiale” entre a diretoria e as mães de família e pelo qual certamente não era preciso chamar a atenção do público pelos jornais classificando as sócias de “indiferentes” e as discípulas de “turba”.

Além do desentendimento sucedido, reclamava a sócia em sua carta a falta de participação das associadas nas eleições para a composição da diretoria e presidência, além das demais decisões tomadas pela presidência da associação.

Diante desses impasses, foi convocada pela AFBI uma assembleia para o mês de maio, com a intenção de discutir e elaborar os Estatutos da associação e proceder a eleição para a nova diretoria, sendo a convocação feita pelos jornais.

Nessa assembleia uma comissão de sócios ficou encarregada de preparar as bases do regulamento pelo qual seria regida a instituição. Esse grupo contava com nomes influentes da vida política, social e cultural santista. Era composta por Adolpho Porchat de Assis, Vicente de Carvalho, Luiz Porto Moretz-Sohn, Miguel Presgrave, Adolfo Millon e João Vicente Marcondes³⁸. No dia 7 de junho, em outra reunião, foi

³⁶ Cf. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 21 abr. 1903. Acervo da hemeroteca da SHEC.

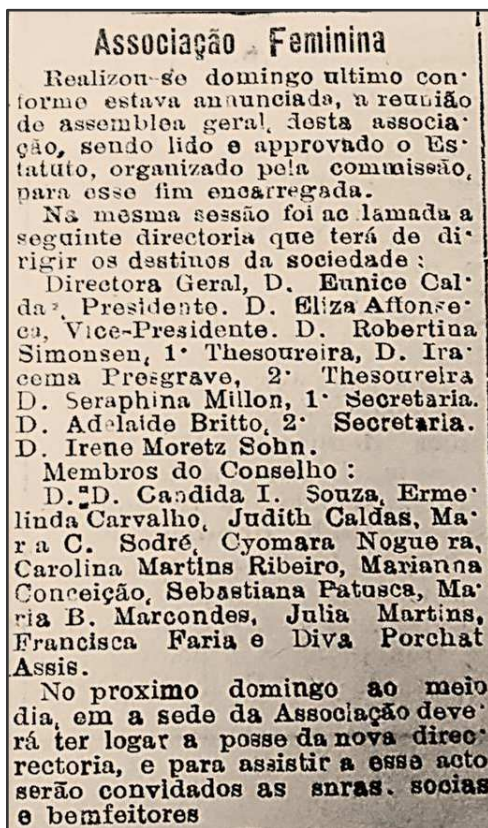
³⁷Cf. UMA SÓCIA da Associação Feminina. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 26 abr. 1903. Acervo da hemeroteca da SHEC. Transcrição da carta na íntegra no anexo (6)

³⁸ VIEIRA, Marina Tucunduva Bittencourt Porto. O asilo de órfãos de Santos na engrenagem da cidade.

aprovado o estatuto. Nesse mesmo dia foi eleita a nova diretoria que seria empossada na semana seguinte, acontecimento que mereceu destaque na imprensa³⁹.

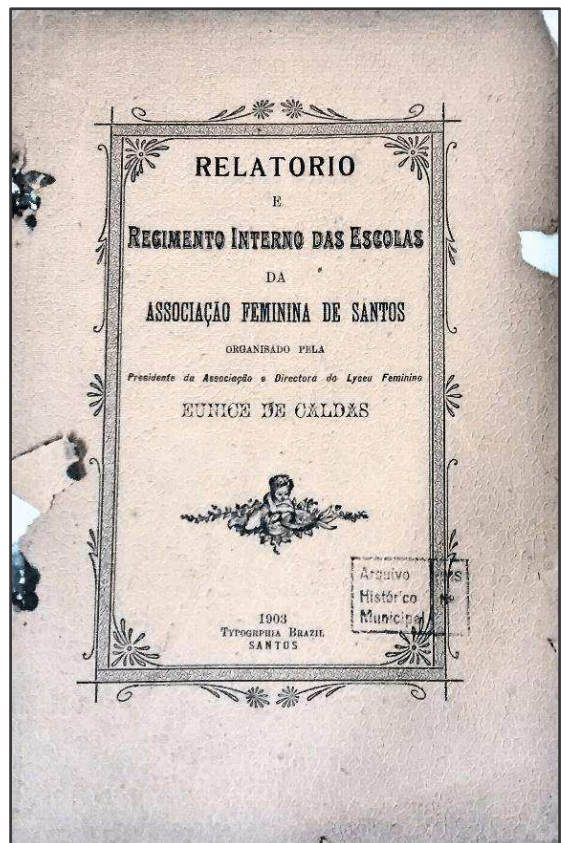
Estava fundada então a Associação Feminina Santista, uma nova e independente instituição, cujo objetivo, segundo os recém estabelecidos estatutos⁴⁰, era “a educação gratuita da criança e da mulher, e especialmente desta”. Teria a incumbência de ser a mantenedora do Liceu Feminino Santista, das Escolas Maternais para educação infantil e uma biblioteca para as alunas, sócias e professoras. Cada instituição funcionaria com regulamentos próprios.

Figura 6 - Jornal “Diário de Santos”, de 9 de junho de 1903



Fonte: Hemeroteca da SHEC

Figura 7 - Capa do regimento das escolas da AFS



Fonte: Acervo do Liceu Santista

A AFS era mantida por uma rede de sociabilidade da qual participava a elite econômica e intelectual de Santos. Profissionais liberais, comissários de café, proprietários de casas comerciais e bancárias, compunham o rol de sócios

Acompanhando uma trajetória (1908-1931). São Paulo: Novas Edições Acadêmicas, 2015, p. 98.

³⁹ Cf. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 9 de jun. 1903. Acervo da hemeroteca da SHEC.

⁴⁰ Estatuto da AFS. Acervo do Liceu Santista.

beneméritos da instituição. Tinham seus nomes inscritos no “registro de sócios”, onde declaravam o valor do tributo mensal de sua cooperação. As senhoras que tornavam-se sócias, além do pagamento da contribuição trimestral, ficavam incumbidas de tarefas que colaboravam com o bom andamento da associação, bem como das escolas sob seus cuidados. As sócias eram eleitas ou nomeadas para formarem comissões que desempenhariam papéis específicos tais como: inspecionar o andamento das EMs, observar as aulas do Liceu, angariar novos sócios, trabalhar na organização de eventos (desses, também se encarregavam as alunas do Liceu Feminino) e a participação obrigatória nas assembleias e reuniões, salvo por motivos justificados. Interessante notar no artigo 13º do estatuto da AFS, que trata dos direitos das sócias efetivas, nos parágrafos 1º e 2º relativos às restrições desses direitos, o regulamento traz as seguintes disposições:

§ 1.º As sócias solteiras, menores de 18 anos, não terão voto deliberativo nas Assembleias Gerais, e também não poderão votar e nem serem votadas para os cargos da Diretoria, Conselho e Comissão de Contas e Mesa das Assembleias Gerais.

§ 2.º Somente as sócias emancipadas poderão ser eleitas para os cargos da Diretoria, Conselho e Comissão de Contas, devendo as casadas apresentarem, no ato da posse desses cargos, consentimento do marido.

Percebe-se pelo conteúdo desses parágrafos, que nesse início do século XX, embora se tratasse de uma associação feminina, idealizada, fundada e posta a funcionar por e para mulheres, aquelas que quisessem participar mais ativamente dos trabalhos da instituição, deveriam se emancipar, ou seja, deixar a tutela masculina, ou no caso de serem casadas, necessitavam do consentimento de seus maridos para assumirem os cargos para os quais fossem eleitas. Sendo assim, Eunice Caldas, solteira, estaria já emancipada para que pudesse assumir o cargo de diretora geral. Quanto às demais sócias que fizeram parte da primeira diretoria da AFS eleita em assembleia, Iracema Presgrave, Elisa Sodr  de Affonseca, Robertina Simonsen, Irene Moretz Sohn, Seraphina Millon, Adelaide Britto, C ndida Inglez de Souza, Maria C. Sodr , Cyomara Nogueira, Marianna Concei o, Ermelinda de Mesquita Carvalho, Diva De Lamare Porchat de Assis e Sebastiana Patusca, eram todas casadas e, portanto, devem ter apresentado o consentimento de seus c njuges para terem o direito da posse de seus cargos. Importante destacar que esses maridos eram s cios

beneméritos, cujos nomes constam nos registros de sócios da associação. Alguns deles foram professores do Liceu Feminino.⁴¹

Como já mencionado anteriormente, outras casas de beneficência amparavam diferentes segmentos da população menos favorecida. Os mesmos sócios desta, colaboravam também com as demais. Havia também a cooperação entre as instituições, no intuito de unir esforços para minimizar as necessidades dos que mais precisavam, da saúde à instrução, passando pelas questões jurídicas e de imigração. Essas instituições eram consideradas, segundo o estatuto da AFS, “sociedades benfeitoras honorárias”.

Logo de início, a AFS cativou a simpatia dessas entidades já estabelecidas na cidade, como também outras instituições e agremiações de vários setores da sociedade que, de imediato, afluíram em seu socorro. A exemplo disso, o livro de atas da AFS, traz a pauta da assembleia de 26 de março de 1903, em que foi discutida e acertada a realização de eventos pelo Club Atlético Internacional em benefício da instituição, em que lhe seria revertido o valor das entradas de uma partida de futebol. Em um dos eventos oferecidos por esse clube em prol da associação, a Sociedade Musical Humanitária⁴² apresentou-se agregando valor ao acontecimento. Aumentava assim, além do montante nos cofres da AFS, sua visibilidade e, conseqüentemente, o número de benfeitores e sócias da instituição.

Para incentivar o contato e participação das sócias, bem como servir de chamariz para visitantes, que poderiam ser futuras associadas, AFS promoveu reuniões com feição de encontros culturais, cujo convite foi feito pelo jornal⁴³. Diz o convite:

Sendo o fim principal da Associação Feminina o progresso da instrução e elevação intelectual da mulher, não conseguirá nunca os seus fins se não encontrar da parte das associadas a união, interesse e dedicação.

Assim pensando, julgou de conveniência e resolveu a Diretoria dessa Associação promover reuniões semanais, afim de estabelecer a tão desejada união e comunicação de ideias.

Para essas reuniões são convidadas todas as sócias, quer concorram com seus dotes intelectuais para maior brilhantismo da literária, quer

⁴¹ Cf. Livro de Atas da AFS - 1903-06. Acervo do Liceu Santista.

⁴² Banda Musical da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio. Sociedade fundada em 12 de outubro de 1879 com objetivo de proporcionar socorro médico, amparo e cultura para a classe trabalhadora do comércio de Santos. Montou uma biblioteca, uma escola e uma banda filarmônica. Depois de se mudar para inúmeros endereços na cidade devido ao seu crescimento, iniciou a construção de seu prédio definitivo em 1929 à praça José Bonifácio, local em que está até os dias de hoje. Dados obtidos em: <http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0272e.htm>.

⁴³ Cf. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 15 de abr. 1903. Acervo da Hemeroteca da SHEC.

compareçam unicamente para encorajar as lutadoras do progresso feminino. Todas terão o seu lugar nas reuniões da Associação Feminina, desde a criança que vem trazer a graça e a alegria até a anciã que infundirá com a sua presença o respeito e a atenção.

Para estas a convicção da ideia e para aquelas o estímulo, o cultivo das belas artes, o desenvolvimento: para todas há vantagem na frequência dessas reuniões.

Todas as sócias que por qualquer modo puderem colaborar na parte literária, terão junto a essa Diretoria um lugar distinto e poderão contar com a gratidão geral e sincera.

Essas reuniões terão lugar todas as quintas-feiras, às 7 horas da noite.

Diante dos problemas financeiros da associação, Eunice Caldas, sempre que surgia oportunidade, fazia “propaganda” da entidade que dirigia. Em solenidades e comemorações em que a AFS era convidada a participar, sempre estava representada por sua diretoria, o que contribuía para reafirmar sua presença na coletividade. No intuito de chamar a atenção para a AFS, a presidente fez um convite à sociedade santista para sua conferência, que se realizaria na Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio.

Figura 8 - Jornal “Diário de Santos” de 19 de fevereiro de 1904

Da «Associação Feminina Santista» recebemos um delicado convite para a sessão solemne a realizar-se amanhã, ás 7 1/2 horas da noute, nos salões da Sociedade Humanitaria.

Nesta sessão fará uma conferencia, em propaganda da Associação, a exma. sra. d. Eunice Caldas.

Agradecemos o convite.

Fonte: Acervo da Hemeroteca da SHEC

A imprensa fez comentários elogiosos à conferência proferida por Eunice Caldas⁴⁴. Diz o jornal “Diário de Santos”⁴⁵ que apesar de sua inteligência já ter sido mostrada pela imprensa, o público santista pode conhecê-la melhor. Afirma o periódico que após proferida sua palestra, mais do que atestar todas as qualidades de Eunice Caldas, elevaram-se suas qualidades de educadora, pois, a ela foi

⁴⁴ Apesar de noticiada e comentada pelos jornais, infelizmente não há trechos escritos dessa conferência.

⁴⁵ Cf. Diversos. Diário de Santos, Santos, 21 de fev. 1904. Acervo da hemeroteca da SHEC.

“confiada a direção de uma das mais importantes casas de ensino em Santos”, (Grupo Escolar “Dr. Cesário Bastos”). Ainda conforme o diário, a criação da AFS foi muito além de “quimera ou sonho e fantasia segundo outros levemente disseram” (provavelmente referindo-se à nota assinada por Carlos Escobar no jornal “A Tribuna”), e que a “fantasia é já uma verdade”, “o sonho se corporificou” e que “a quimera é um fato”. O jornal conclui que não surpreendeu a forma impecável que foi conduzida a conferência, pois a isso já esperavam os que foram à Humanitária ouvir a conferencista.

Aos poucos e de forma concreta a AFS ia se estabelecendo e ganhando a confiança tanto das mulheres, que se tornavam sócias como do comércio santista, de quem dependiam financeiramente, além do poder público municipal, a quem recorreriam, muitas vezes, em defesa de seus interesses, através de subvenções incluídas no orçamento municipal e, posteriormente, com a iniciativa do reconhecimento dos diplomas expedidos pela instituição e o apoio político recebido à época do pedido de oficialização do curso de formação de professoras do Liceu Feminino.

Em falta de prédio próprio da AFS, as EMs funcionavam na SUO⁴⁶ e as aulas do Liceu no Grupo Escolar “Dr. Cesário Bastos”, ambas instituições localizadas proximamente no bairro de Vila Nova, a primeira, com sede na rua Henrique Porchat e o segundo, na esquina da rua Braz Cubas com a rua Sete de Setembro. Contudo, o espaço cedido para o Liceu perdurou até o final do ano de 1903. Para o ano seguinte, as aulas que funcionavam no Grupo Escolar tiveram de ser transferidas pois, a escola que pertencia ao Estado passaria, no ano vindouro, a manter suas aulas também no período vespertino, impossibilitando assim a manutenção das aulas do Liceu no mesmo local. Veio em socorro à AFS nesse momento, a Sociedade Auxiliadora da Instrução⁴⁷, cedendo as salas necessárias para o funcionamento das aulas que precisaram deixar o Grupo Escolar. Passaram-se então as aulas do Liceu Feminino para o prédio dessa sociedade, localizado no mesmo quadrilátero, à rua Sete de

⁴⁶ Tomando-se aqui a referência obtida pelas fontes jornalísticas. Ver a nota número 15.

⁴⁷ A Sociedade Filantrópica Auxiliadora, fundada na cidade de Santos em 30 de agosto de 1878, tinha como objetivo levar instrução gratuita à população. Mantinha em prédio próprio a “Escola Auxiliadora da Instrução”, sendo ela a única instituição que possuía alunos escravos em sua lista de matriculados. Conservou sua escola até 1907 quando, por problemas financeiros, passou-a às mãos do poder público em 1914, tornando-se Grupo Escolar “Auxiliadora da Instrução”. Conservou até os dias atuais o nome da instituição benemerita, tornando-se hoje a Unidade Municipal de Educação (UME) Auxiliadora da Instrução.

Setembro esquina com a Braz Cubas, também na Vila Nova. Ali ficaram estabelecidas as aulas até 1905, quando a AFS inaugurou seu edifício próprio.

Embora contando com o auxílio de outras instituições, a AFS precisava com urgência de um prédio definitivo que acolhesse as EMs e o Liceu em um único local, de forma satisfatória, que atendesse a demanda crescente de alunos.

Em sessão extraordinária da diretoria ocorrida a 16 de outubro de 1904, a diretora interina Robertina Simonsen fez indicação de se alugar um prédio que comportasse a “sede social e instalação, pelo menos, do Liceu Feminino”. Indicação que foi aprovada, visto a situação em que se encontrava as escolas da associação, que, embora próximas, funcionavam cada qual em instituições benfeitoras diferentes. Em 30 de outubro realizou-se outra reunião em que foi proposta aquisição definitiva do prédio ou a compra de um terreno em que se pudesse construir edificação apropriada.

Na sessão de 26 de dezembro, a diretoria e associadas presentes decidiram pela compra de um terreno para a construção de um prédio que abarcasse, na totalidade, a sede da AFS, as EMs, o Liceu Feminino, além de outras dependências necessárias. Ficava a presidente Elisa Affonseca autorizada a adquirir e negociar o terreno, além de “tratar a construção do prédio com quem mais vantagem oferecer”⁴⁸. Finalmente em janeiro de 1905 o terreno foi comprado e lavrada sua escritura. Localizava-se na rua da Constituição, 321, muito próximo do local onde encontrava-se as entidades que abrigavam as escolas da AFS. A construtora escolhida para a edificação do prédio foi Rodrigues & Peres Construtores com melhor proposta de custo-benefício e mais adequada forma de pagamento dentro das condições orçamentárias da AFS.

Com grande solenidade, em 26 de fevereiro, foi colocada a pedra fundamental da construção do prédio. Cerimônia noticiada pela imprensa que esteve presente no local⁴⁹. Diz a notícia ter sido “belíssima” a festividade. Segundo o jornal, o local encontrava-se enfeitado e as senhoras e senhoritas da melhor sociedade “vestiam lindas e bem talhadas *toilettes* de verão”. As crianças das EMs e alunas do Liceu estavam todas vestidas de branco. Uma ata foi assinada pelos presentes e colocada em urna. Esteve presente todo o corpo docente das escolas da AFS, discursando o Dr. Adolpho Porchat de Assis e Alice de Breyne, professor e aluna do Liceu. Conforme

⁴⁸ Cf. Livro de Atas da AFS - 1903-06. Acervo do Liceu Santista.

⁴⁹ Cf. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 28 de fev. 1905. Acervo da hemeroteca da SHEC.

o periódico, foram convidados o dr. João Galeão Carvalho, Intendente Municipal e o dr. Raymundo Soter de Araújo, inspetor literário, para a colocação da pedra fundamental. Conclui a nota que a Banda do Corpo de Bombeiros tocou seu repertório enquanto ocorria a queima de fogos de artifício.

Figura 9 - Cerimônia de lançamento da pedra fundamental



Fonte: Acervo do Liceu Santista

O prédio foi concluído e inaugurado no dia 1 de novembro de 1905 em evento também noticiado pela imprensa. Informa o “Diário de Santos” do mesmo dia, que foram convidados: a Câmara Municipal, sócios e alunos, familiares e a imprensa local. Apresentaram-se na cerimônia a Banda do Corpo de Bombeiros e a Banda Musical Infantil da Escola do Povo de São Vicente. Segundo a notícia, após a sessão solene ficava o edifício aberto à visita do público nos períodos da tarde e noite.

Figura 10 - Prédio construído pela AFS à rua da Constituição, 321



Fonte: Acervo do Liceu Santista

Cumprе salientar que a respeito desse prédio, a própria AFS, quando a ele se referia, dizia ser “moderno e confortável”⁵⁰ onde abrigaria as aulas das EMs, as Liceu Feminino, laboratório de Ciências (Química, Física, História Natural) e uma biblioteca para as alunas do Liceu, além da sede social da AFS.

Desde 1903 a AFS abria cursos livres de música durante o ano letivo, a fim de aumentar a arrecadação de verba. Agora com espaço físico proporcionado pelo novo edifício, a associação abria também cursos livres de piano e pintura, inclusive com o intuito de saldar a dívida com a construtora do prédio. O anúncio desses cursos saía publicado no jornal juntamente com o aviso da abertura das matrículas para as EMs e para as aulas do Liceu Feminino⁵¹.

⁵⁰ Cf. Representação transcrita no anexo (7).

⁵¹ Cf. BREYNE, Alice de. Liceu Feminino e Escolas Maternais. Diário de Santos, Santos, 1 de fev.1907; 4 fev.1908. Acervo da hemeroteca da SHEC.

Figura 11 - Laboratório de Ciências do Liceu Feminino Santista



Fonte: Acervo do Liceu Santista

Com o aumento da oferta de salas disponíveis, crescia também o número de alunas e crianças matriculadas, o que elevava o custo de manutenção das escolas. A AFS contava com subvenções municipais já previstas no orçamento aprovado anualmente pelo legislativo, como comprovam ofícios da associação dirigidos à Câmara Municipal em agradecimento pelo apoio financeiro e o Relatório da Instrução Pública, que demonstra a subvenção aprovada⁵². Segundo um balancete apresentado pela tesoureira à diretoria, registrado no livro de atas da AFS, a subvenção municipal para o segundo trimestre de 1906 foi de 500\$000 (quinhentos mil réis)⁵³.

Contudo, a necessidade fez com que a AFS solicitasse ajuda financeira ao Congresso do Estado através de pedidos feitos aos representantes santistas atuantes nas casas legislativas. Embora houvesse conseguido a subvenção na esfera estadual, o pedido precisava ser repetido todos os anos à época da aprovação do orçamento. Isso tornava o processo bastante desgastante e incerto pois, era um montante com o

⁵² Cf. Ofícios de agradecimento dirigidos à Câmara Municipal, cx. 261, Fundo Intendência e Relatório da Instrução Pública de 1905. Acervo da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

⁵³ Cf. Livros de atas da AFS (1903-1906). Acervo do Liceu Santista.

qual não podiam contar efetivamente, uma vez que não tinham a certeza da concordância na liberação da verba.

A AFS zelava pelo bom andamento das EMs e do Liceu, nomeando mensalmente entre suas associadas, senhoras que ficavam encarregadas de vistoriar as escolas e apresentar nas sessões de reunião da diretoria um relatório de suas observações. Conseguia assim estar sempre atenta às necessidades de suas escolas.

Envolvida com projetos sociais e na colaboração com o chamado das outras instituições beneméritas da cidade, sempre em consonâncias com elas, fosse para apoiá-las em seus projetos, fosse com sua presença em eventos realizados por essas entidades. Conclamava sempre seus alunos e associadas a tomarem parte desses eventos como convite à participação na vida social, cultural, política ou caritativa.

Em festejos comemorativos de datas importantes da associação, comissões de alunas do Liceu eram formadas com o objetivo de prepararem os espetáculos artísticos e culturais apresentados nesses eventos, com a arrecadação de prendas ou brinquedos, trabalhando no ensaio com as crianças das EMs ou mesmo na busca por donativos.

Com o objetivo de preparar e “desenvolver os conhecimentos das alunas que terminaram o curso da escola primária habilitando-as a prosseguir seus estudos no Liceu Feminino”⁵⁴, a AFS fundou em 1 de fevereiro de 1920, o Curso Complementar “Robertina Simonsen”, que ficava anexo ao Liceu.

Para completar sua estrutura de ensino, a AFS criou em 1 de fevereiro de 1922 o curso preliminar denominado “Elisa Affonseca”, que tinha “por fim ministrar a instrução primária a meninas desde a idade de 7 anos”, com duração de 4 anos⁵⁵.

Com a estrutura do ensino completa, aumentaram os gastos necessários para mantê-la. Mesmo com a continuidade das subvenções governamentais, a situação financeira ficava cada vez mais comprometida.

A AFS conseguiu levar a gratuidade do ensino tanto no Liceu quanto nas EMs até a década de 1930, quando passou a cobrar taxas de matrícula e mensalidade das meninas que podiam pagar as aulas do Liceu e de famílias que podiam pagar as aulas

⁵⁴ Regulamento Geral do Liceu Feminino, Curso Complementar Robertina Simonsen, Escola Elisa Affonseca e Escola Maternal. 1927, p. 21. Acervo do Liceu Santista.

⁵⁵ Regulamento Geral do Liceu Feminino, Curso Complementar Robertina Simonsen, Escola Elisa Affonseca e Escola Maternal. 1927, p. 23. Acervo do Liceu Santista

do Jardim da Infância. A decisão foi tomada após a suspensão da subvenção que recebia da municipalidade, o que deixou mais crítica a situação financeira que já não era boa. A prefeitura de Santos cancelou o subsídio que concedia à AFS, obedecendo ao artigo 19 do decreto nº 4781 de 29 de novembro de 1930, do Governo Provisório, o qual determinava o encerramento de “subvenções ou fornecimento a pessoas ou entidades, salvo hospitais e casas de beneficência que prestarem assistência pública gratuita”, não deixando outra alternativa senão a cobrança de taxas.

A decisão fez rarear o número de alunos matriculados até que encerrou as atividades das EMs, mantendo somente o Liceu Feminino que acabou tornando-se a única escola da instituição.

Em 1977 a AFS não mais suportando as pressões financeiras, transferiu a administração de seu Liceu, com todo o seu patrimônio para Mitra Diocesana, e por fim encerrando suas atividades logo depois.

1.2 - As Escolas Maternais e o Liceu Feminino

Conforme o Estatuto da AFS, era finalidade da associação promover a educação gratuita da criança, mantendo sob seus cuidados Escolas Maternais⁵⁶, que se destinam ao preparo intelectual da criança (quando de 3 a 7 anos de idade) para o primeiro ano das escolas preliminares⁵⁷, pautado na mais moderna pedagogia.

A associação tinha em seus planos iniciais abrir quatro EMs. Contudo somente duas tiveram seu funcionamento concretizado.

A primeira a ser fundada, em 1902, foi a EM “Anália Franco”, nome dado em homenagem à idealizadora da AFBI. O material para o funcionamento da escola foi doado por Francisco Correa de Almeida Moraes⁵⁸.

A segunda EM criada pela AFS recebeu o nome de “Júlio Conceição”, em homenagem ao comissário de café, Júlio Conceição, pela doação do mobiliário e todo o material que seria utilizado na escola, alguns mandados vir da Europa e dos Estados Unidos como pode-se verificar pelos ofícios trocados entre o comerciante e a AFS,

⁵⁶ As Escolas Maternais aqui também serão chamadas de “Jardins da Infância”, conforme denominação dada a elas em muitos dos documentos pesquisados.

⁵⁷ Relatório e Regimento Interno das Escolas da Associação Feminina de Santos, 1903, p. 5. Acervo do Liceu Santista.

⁵⁸ Francisco Correa Almeida de Moraes (1837-1913) foi comissário de café, estabelecido em Santos. Foi Intendente Municipal e Presidente da Câmara. Fundou a Academia de Comércio de Santos que se tornou, posteriormente, a Associação Instrutiva José Bonifácio.

contendo a lista de materiais solicitados⁵⁹. Dentre os itens relacionados constam: 50 cadeirinhas para crianças de 3 a 7 anos, dons de Froebel (1^a., 2^a., 3^a., 4^a., 5^a. e 6^a.), caixas com triângulos e quadriláteros de madeira, varetas de vários tamanhos, argolas de aço inteiras e partidas, papéis para dobraduras e para tecelagem, 200 folhas de papel cartão para trabalhos diversos, 100 modelos de costura em cartão, 200 furadores com cabo de madeira, 50 maços de 4 meadas de lã apropriada aos cartões de cores diversas, 100 lousas quadriculadas Faber, diversos tamanhos, 50 pares de alteres para crianças de 6 a 7 anos.

Para a direção das EMs, foi nomeada Iracema Presgrave, irmã de Eunice Caldas. Segundo o regulamento, tinha como atribuição zelar pela parte administrativa e “intelectual” das instituições sob seu comando⁶⁰. A cada reunião da diretoria, era nomeada uma sócia para fiscalizar o andamento das escolas e transmitir à diretora um relato sobre sua observação. Sobre as escolas maternais, Eunice Caldas escreve um artigo no jornal, em 12 de abril de 1903.⁶¹

⁵⁹ Documentos avulsos, 14 de janeiro de 1905. Acervo do Liceu Santista.

⁶⁰ Regimento interno das Escolas da AFS, 1903, p. 6. Acervo do Liceu Santista.

⁶¹ Cf. CALDAS, Eunice. Escolas Maternais. Diário de Santos, Santos, 12 abr. 1903. Acervo da hemeroteca da SHEC. Transcrição do artigo no anexo (8).

Figura 12 - Notícias do início das aulas das EMs e Liceu Feminino

<p>Escola "Analia Franco"</p> <p>A <i>Associação Feminina</i> realizou, no dia 25 de Agosto p. passado, uma reunião de assembléa geral, no edificio de grupo escolar, sob a presidencia da exma. sra. d. Analia Franco, fundadora da sympathica e util associação instructiva, a qual veio especialmente a esta cidade afim de assistir a inauguração do Lyceu Feminino, bem assim a instalação da primeira escola Infantil, a qual foi dado o nome de <i>Analia Franco</i>.</p> <p>Para a manutenção das aulas, contam os iniciadores de tão proveitosa associação com o valioso auxilio dos srs. Julio Conceição e Francisco Corrêa de Almeida Moraes, que serão os protectores das duas escolas que devem ser breve fundadas, as quaes por deliberação da directoria da Associação Feminina, serão dados os nomes desses cavalheiros.</p> <p>A exma. sra. d. Analia Franco fez presente de um bellissimo estandarte á escola que tem o seu nome.</p> <p>O sr. Cyridião Buarque, lente da Escola Normal, offereceu á Associação alguns exemplares da interessante revista «A Educação».</p> <p>A exma. sra. d. Ruthilia F. Monte-Alegre enviou á mesma Associação a quantia de 10\$000.</p> <p>São exemplos esses, dignos de menção, porquanto a Associação Feminina só contá com o auxilio dos corações generosos.</p>	<p>Associação Feminina</p> <p>Sob a criteriosa direcção da exma. sra. d. Iracema Presgreave, passarão a funcionar numa das salas do elegante edificio da <i>Sociedade União Operaria</i>, gentilmente cedida, ás escolas maternas, já creadas — «Analia Franco» e «Julio Conceição.» Essas escolas terão como 1ª auxiliar Oneida Guayer e 2ªs auxiliares Alice de Breyne e Leonor Montenegro.</p> <p>Log. que se encontra nas condições exigidas, serão creadas mais duas escolas com as denominações — «Almeida Moraes» e a dos «Operarios».</p> <p>O sr. Julio Conceição vae doar á sua escola com um material completo, e, para isso lhe foram fornecidos os dados necessarios.</p> <p>Por uma communicação que nos é dirigida pela exma. sra. d. Eulyce de Caldas, directora do <i>Grupo Escolar</i>, sabemos da fundação, nesta cidade, do primeiro Jardim da Infancia, para o qual devem concorrer todas as creanças sem distincção de classes.</p> <p>Para as aulas respectivas estão desde já abertas matriculas no <i>Grupo</i>; e, virá de São Paulo, a exma. sra. d. Analia Franco, fundadora da Associação Feminina Beneficente, que presidirá a assembléa geral a realizar-se, amanhã, ás 11 1/2 da manhã.</p> <p>As aulas começarão a funcionar do dia 1.º de Setembro em diante.</p>
--	--

Fonte: Jornal Diário de Santos, 04/09/1902; 13/09/1902; 31/08/1902.

As EMs funcionavam provisoriamente nas salas cedidas gentilmente pela SUO. Além de se constituírem como Jardins da Infância, era também o local onde as alunas do curso normal iniciavam os exercícios de prática de ensino⁶².

Como abordado anteriormente, Eunice Caldas juntamente com Anália Franco publicaram o “Manual das Escolas Maternais”. Tratava-se de um compêndio, com diretrizes para o programa das EMs. Esse guia trazia além de um programa de aulas para as EMs e contos para trabalhar com os alunos, propunha também jogos e brincadeiras como forma auxiliar do ensino.

Para o primeiro trimestre da primeira série, para crianças de até 5 anos, o Manual sugeria: primeiros princípios de educação moral; exercícios de linguagem; varetas formando no espaço as letras VFJA; números; cores primárias e secundárias; desenho; trabalho manual; cantos; jogos e evoluções no pátio do recreio.

Para o primeiro trimestre da segunda série, para crianças de até 7 anos, era indicado, segundo o Manual: moral; exercícios de escrita; números; desenho; geografia; História do Brasil; lições das coisas; gramática; geometria; trabalho manual; cores; cantos e breves hinos; ginástica e jogos, marchas e evoluções fáceis.

Embora o Manual servisse como diretriz para as aulas da EM, o programa aplicado nas escolas da AFS era mais rico do que o proposto pelo guia. Para o ano de 1914 o programa proposto para o Jardim da Infância para o primeiro período era o seguinte⁶³: linguagem, Dons Froebelianos - primeiro dom, segundo dom, trabalho manual, dobraduras, mosaico, desenho tornos coloridos e aplicados em tabuinhas, números, cores, canto, ginástica, brinquedos. Para o segundo período constava: linguagem, Dons Froebelianos - primeiro dom, segundo dom, terceiro dom, trabalho manual, desenho, gouigráfo, desenho na lousa, números, cores - primárias e secundárias, ginástica, canto - breves hinos. Para o terceiro período estava previsto: linguagem, Dons Froebelianos - primeiro dom, segundo dom, terceiro dom, quarto dom, trabalho manual, desenho, exercícios na lousa, números, cores.

Os materiais utilizados eram em sua maioria importados como aponta um ofício de Júlio Conceição informando a AFS sobre a demora na liberação do material pela Alfândega⁶⁴. Em ata da reunião da diretoria, Eunice Caldas comunicou a compra de material para a EM “ Anália Franco”, entre eles, estão relacionados vinte variedades

⁶² PEREIRA, s/d, p.1.

⁶³ Regulamento Geral do Liceu Feminino e EM, 1914, pp. 33-38.

⁶⁴ Documentos avulsos. Acervo do Liceu Santista.

dos dons de Froebel importados. Pede também um piano para as aulas das EMs, uma vez que, segundo a ata, nas aulas deveria constar “jogos, brinquedos e cânticos”.⁶⁵

Figura 13 - Crianças das EMs “Anália Franco” e “Júlio Conceição”



Fonte: Acervo pessoal de Maria Aparecida Franco Pereira.

Para suprir as aulas das EMs com professoras qualificadas, um Liceu com curso de formação docente funcionava juntamente com as escolas infantis.

O Liceu Feminino foi instituído com o objetivo de proporcionar ensino secundário gratuito para as meninas que terminassem o ensino preliminar e o ensino profissional de formação docente, conforme seu regimento⁶⁶. Formava as professoras das EMs da AFS.

Desde sua fundação em 1902, procurou adequar seu programa de ensino com a ENSP, no intuito de proporcionar às suas alunas uma formação de qualidade, como se verá adiante.

As alunas do curso normal, segundo o estatuto da AFS, desenvolviam sua prática de ensino nas escolas infantis da associação. Aquelas com melhores notas e

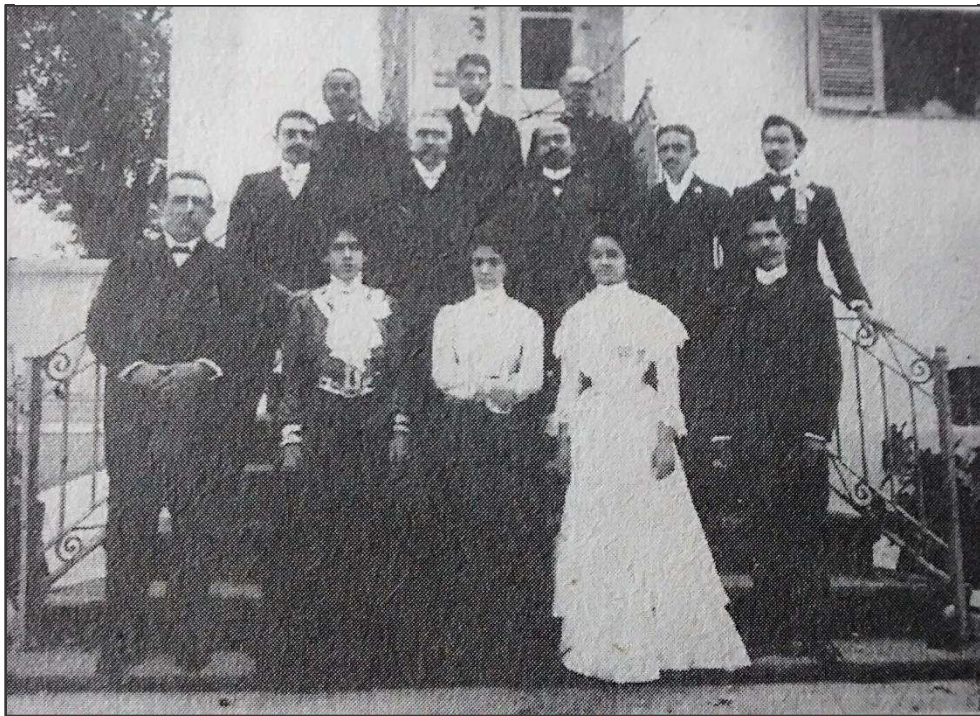
⁶⁵ Livro de Atas da AFS 1905-11. Ata da reunião de 6 de abril de 1904, p. 6.

⁶⁶ Relatório e Regimento Interno das Escolas da Associação Feminina de Santos, 1903. Acervo do Liceu Santista

desempenho eram nomeadas como adjuntas nas EMs, com seus vencimentos pagos pela AFS.

Embora o Liceu Feminino objetivasse introduzir no ensino secundário as meninas de menos posses, a qualidade de ensino do curso normal, o único de formação de professores na cidade, fazia acorrer a ele, também as moças das famílias mais abastadas de Santos.

Figura 14 - Corpo docente do Liceu Feminino Santista

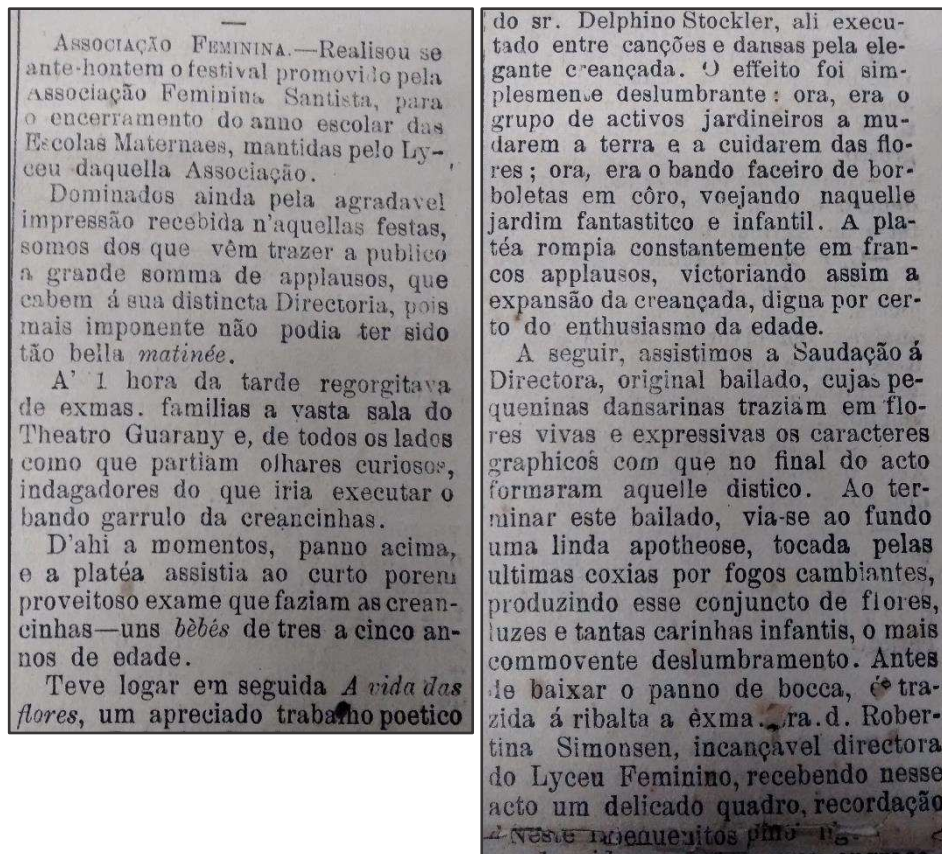


Fonte: Acervo do Liceu Santista.

Cursos livres de música, pintura e piano faziam parte das atividades extracurriculares da AFS.

Todos os anos no encerramento das aulas, as sócias e alunas do Liceu arrecadavam brinquedos para presentear as crianças das EMs. As festas de encerramento aconteciam com grande pompa, em que as crianças se apresentavam bem ensaiadas pelas alunas do Liceu, em peças teatrais, recitais, canto e dança. Esses eventos eram sempre cobertos pela imprensa, sendo o convite publicado dias antes da festa⁶⁷.

Figura 15 - Notícia da festa de encerramento das EMs



Fonte: Jornal Diário de Santos, 27/12/1906.

Os festivais realizados pela AFS eram aguardados com ansiedade por pais, alunas, professores e sócias, que se empenhavam para arrecadar prendas, doações e contribuições, como também acertar o local do evento, que necessitava possuir grande espaço que acomodasse familiares e quantos fossem prestigiar a festa. As alunas do Liceu Feminino organizavam-se em comissões para a realização das

⁶⁷ Cf. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 22 de dez. 1905. Acervo da hemeroteca da SHEC.

tarefas. Os festivais eram marcados pelas datas de aniversário de fundação da AFS e do Liceu e pelo encerramento das aulas⁶⁸. Outras festividades aconteciam eventualmente por motivos isolados, às vezes até no intuito de arrecadar verba para a AFS.

Figura 16 - Crianças no espetáculo de encerramento do ano letivo no Teatro Guarany



Fonte: Acervo do Liceu Santista.

Na comemoração pelo quinto aniversário da AFS, o sucesso do festival foi tal, que uma segunda apresentação se fez necessária, para atender às inúmeras solicitações daqueles que não conseguiram entrar no primeiro espetáculo.

⁶⁸ Cf. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 27 dez.1906. Acervo da hemeroteca da SHEC.

Figura 17 - Notícia da reapresentação do Festival da AFS



Fonte: Jornal Diário de Santos, 20/08/1907.

Em comemoração ao décimo segundo aniversário do Liceu Feminino a comissão de alunas, eleita para a organização da festa, organizou um recital público com Jogos Florais⁶⁹. O sucesso desses jogos realizados pelo Liceu foi tão grande que a prefeitura de Santos passou a patrociná-los todos os anos⁷⁰.

Portanto é possível compreender o prestígio e sucesso que essa escola conquistou durante o tempo de existência de seu curso normal. Outras configurações ganhou o Liceu Feminino ao longo do tempo. Hoje, como escola centenária, constitui ele próprio, todas as modalidades do ensino básico, abrangendo da pré-escola ao ensino médio.

Assim como o Liceu Feminino, as EMs da AFS foram uma inovação na cidade de Santos⁷¹, pois não havia escolas dessa modalidade até então. Situação comprovada pelo artigo que Eunice Caldas publica no jornal “Diário de Santos” sobre as EMs⁷², em que a educadora procurava mostrar a importância de crianças pequenas iniciarem sua formação de forma organizada e estimuladora. Levar as crianças pequenas à escola parece que não era hábito muito difundido na cidade. Contudo,

⁶⁹ Concursos poéticos à imitação dos Jogos Florais que aconteciam na Europa desde a antiguidade. Disponível em: <http://npsetubal.weebly.com/jogos-florais.html>. Acesso: 5 set. 2017.

⁷⁰ Ata da 5ª reunião, de 13 de junho de 1914. Livro de Atas 1906-1914. Acervo do Liceu Santista.

⁷¹ PEREIRA, 1996, P. 105.

⁷² Cf. Nota p. 44 desta dissertação e transcrição (8).

depois de abertas, as aulas dessas escolas de primeira infância contavam sempre muitas crianças matriculadas⁷³.

A AFS manteve suas EMs e o Liceu funcionando gratuitamente até a década de 30. Por problemas financeiros terminou encerrando as atividades dessas escolas infantis, bem como o curso normal do Liceu Feminino.

⁷³ PEREIRA, Maria Aparecida Franco. Escolas Maternais em Santos (1902-1930): contribuição para a história da infância e da formação de professoras. Anais do VII CBHE. Disponível em: <http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe7/pdf/04-%20HISTORIA%20DA%20EDUCACAO%20DAS%20CRIANCAS-%20JOVENS%20E%20ADULTOS%20NO%20BRASIL/ESCOLAS%20MATERNAS%20EM%20SANTOS.pdf>. Acesso: 18 out. 2017.

CAPÍTULO 2 - O LICEU FEMININO SANTISTA E A LUTA PELA SOBREVIVÊNCIA

Este capítulo faz referência ao caminho percorrido pelo Liceu Feminino Santista na busca da equiparação com a ENSP, como forma de sobrevivência do único curso de formação de professores da cidade de Santos, nos primeiros anos do século XX. Traz as fases do processo, os sujeitos atuantes e o resultado conseguido. Para o completo entendimento do desenrolar desse processo, é necessário fazer referência também às mudanças na legislação paulista relativas à instrução pública e as reformulações por que passou o sistema de formação docente do Estado de São Paulo e a própria ENSP, modelo para a equiparação.

2.1 - A primeira reforma da Escola Normal de São Paulo - Caetano de Campos

No que se refere à instrução pública, a constituição republicana de 1891, da mesma forma que a imperial, manteve a descentralização da instrução pública, delegando aos estados e municípios a responsabilidade sobre o ensino preliminar, o secundário e o profissional, incluindo o ensino normal de formação docente. A federação tomou a si a responsabilidade pelo ensino superior e secundário, porém de forma a não restringir a constituição desses cursos pela iniciativa privada ou mesmo pelos Estados. No tocante ao ensino superior, Leonor Maria Tanuri⁷⁴ explica que o governo central

[...] continuaria a exercer-se sobre todo o sistema nacional de ensino superior, quer nos estabelecimentos por ele mantidos, quer nos demais, por intermédio da equiparação, aos modelos federais, dos estabelecimentos de iniciativa estadual ou particular.

Quanto ao ensino secundário, Tanuri explana que este,

[...] passa, com a República, a subordinar-se à superintendência da União, graças, da mesma forma que para o ensino superior, ao instituto da equiparação. A União continuaria a manter um único estabelecimento de ensino secundário - o Colégio Pedro II - não exercendo o poder de criar estabelecimentos deste nível nos Estados, conforme estatuiu claramente a Constituição de 1891. Em tais condições, e estando

⁷⁴ TANURI, Leonor Maria. O Ensino Normal no Estado de São Paulo, 1890-1930. São Paulo: FEUSP, 1979, p. 46.

os esforços do poder público estadual concentrados na área da educação popular, o ensino secundário permaneceria até 1930 quase que totalmente aos cuidados da iniciativa particular.

Conforme a mesma autora e já mencionado, o governo paulista, teve relegado a seu encargo a instrução primária, secundária e profissional. A administração do Estado de São Paulo tomou como parâmetro as ideias republicanas de instrução leiga, responsável por forjar o caráter do cidadão do novo regime e habilitar, “pelo conhecimento fornecido pela ciência, o homem para o trabalho”⁷⁵, para realizar uma grande reforma da instrução pública no Estado.

Contudo, Rangel Pestana⁷⁶, um dos idealizadores da reforma, alertou para a necessidade da boa formação docente quando afirmou que “todo o aperfeiçoamento da instrução será impossível se não tivermos bons mestres, e estes só poderão sair de escolas normais organizadas em condições de prepará-los.”⁷⁷

Desde 1846 o Estado de São Paulo, então Província, possuía sua Escola Normal criada pela Lei n. 34 de 16 de março⁷⁸ do mesmo ano. A Escola paulista que formava os professores de primeiras letras viveu até 1880 entre extinções e reaberturas.⁷⁹

Muitas foram as razões do insucesso dessa escola ao longo de sua existência até então. Para Tanuri⁸⁰, o desinteresse da população pela carreira docente pode ser apontada, tendo em vista os baixos vencimentos recebidos por esse profissional. Outro agente responsável pelo malogro da Escola Normal de São Paulo, conforme Monarcha e Tanuri, eram os exames prestados para o provimento das vagas do ensino primário, realizados sem o devido rigor, sem que para isso precisassem comprovar os candidatos nenhum tipo de formação docente, o que se tornava mais atrativo aos aspirantes a uma vaga⁸¹. As precárias condições físicas e estruturais da

⁷⁵ REIS FILHO, Casemiro dos. A educação e a ilusão liberal. Origens da Escola Pública Paulista. Campinas, SP: Autores Associados, 1995, p. 43.

⁷⁶ Francisco Rangel Pestana foi parlamentar da Comissão nomeada em 1889 pelo Governo Provisório, incumbida de elaborar o projeto da Constituição promulgada em 1891. Ainda durante a fase de propaganda republicana, desenvolveu teses sobre a instrução do novo regime, que serviram de base para a Reforma da Instrução Pública Paulista de 1890. (REIS FILHO, 1995, p.42).

⁷⁷ REIS FILHO, 1995, p. 44.

⁷⁸ Lei n. 34, de 16 de março de 1846. Título 6º.

⁷⁹ Cf. MONARCHA, Carlos. *Escola Normal da Praça: o lado noturno das luzes*. Campinas - SP, Unicamp, 1999.; TANURI, 1979.

⁸⁰ Cf. TANURI, 1979, p. 18.

⁸¹ Cf. MONARCHA, 1999, pp. 89-92.; TANURI, 1979, p. 21.

ENSP também configuraram motivo não menos importante que necessita ser ressaltado, assinalado por esses dois autores⁸².

Com a intenção de reorganizar todo o sistema educacional paulista e, sobretudo, a ENSP, o governo de São Paulo iniciou sua reforma promulgando o Decreto n. 27, de 12 de março de 1890⁸³, em que considerava a instrução o mais eficaz instrumento para o progresso, sendo a primária a mais importante e essencial para a instrução popular e ponderava que, “sem professores bem preparados, praticamente instruídos nos modernos processos pedagógicos e com cabedal científico adequado às necessidades da vida atual, o ensino não pode ser regenerador e eficaz”, conforme seus legisladores. A ENSP como se encontrava, segundo o decreto, não cumpria o objetivo de preparar eficazmente o professor. Para tanto, a referida ordenação deliberava proporcionar a devida estrutura para que esse processo obtivesse êxito, o que implicou em disponibilizar espaços para laboratórios de ciências e bibliotecas. Outra mudança prevista pelo decreto do governo estadual era a conversão das Escolas Anexas à EN, em Escolas Modelo, destinadas à prática docente pelos alunos do 3º ano do curso normal. Essas Escolas Modelo conforme a legislação, estariam divididas em três graus, primeiro, segundo e terceiro, que deveriam ser frequentadas por alunos de 7 a 10 anos; de 10 a 14 anos; 14 a 17 anos, respectivamente, em que deveriam ser observado o método intuitivo⁸⁴.

A reforma da ENSP pelo decreto de 1890, ficou a cargo do Dr. Antônio Caetano de Campos, nomeado seu diretor nessa fase, indicado por Rangel Pestana. O curso de formação de professores, conforme a legislação, ficava com três anos de duração divididos da seguinte forma: o primeiro ano compreenderia de Português, Aritmética, Geografia e Cosmografia, Exercícios Militares, Caligrafia e Desenho; o segundo ano previa Português, Álgebra e Escrituração Mercantil, Geometria, Física e Química, Ginástica, Música, Desenho; e no terceiro ano se completava com História do Brasil, Biologia, Educação Cívica e Economia política, Organização das Escolas e sua Direção e Exercícios Práticos. O curso era destinado para ambos os sexos, cada qual em uma seção, observadas algumas diferenças relativas às disciplinas para a seção feminina. Para o curso feminino, ficariam incluídos no 1º ano, prendas e exercícios

⁸² MONARCHA, 1999, pp. 102,103.; TANURI, 1979, p. 31.

⁸³ O decreto dispõe sobre a reforma da Escola Normal e converte em Escolas-Modelo as Escolas Anexas.

⁸⁴ REIS FILHO, 1995, pp. 62-78; TANURI, 1979, p. 85.

escolares, que substituiriam os exercícios militares e no 2º ano acresceriam aulas de economia doméstica e prendas e suprimia álgebra e escrituração mercantil⁸⁵. Segundo Reis Filho⁸⁶, a reforma de 1890 para ENSP não mostrou mudanças significativas, à exceção da ampliação do currículo e separação das seções feminina e masculina.

2.2 - A segunda reforma da instrução pública paulista - Gabriel Prestes

A despeito da primeira reforma da ENSP pretender habilitar de forma adequada os professores para o ensino nas escolas públicas paulistas, essa era a única escola no Estado a proporcionar tal qualificação. A unicidade da ENSP teve como resultado um número insuficiente de licenciados para o provimento da instrução básica que se encontrava em plena expansão.

Uma nova reformulação da instrução pública do Estado de São Paulo foi decretada pela Lei n. 88, de 8 de setembro de 1892⁸⁷, regulamentada pelo decreto n. 218, de 27 de novembro de 1893. A referida legislação instituiu em seu artigo 1º que o ensino público do Estado se dividiria entre primário, secundário e superior. O ensino primário seria completado em duas fases: o preliminar para crianças de 7 anos e o complementar para aqueles que tivessem concluído o ensino preliminar, atestado por exames. Para Monarcha⁸⁸, a regulamentação da Lei n. 88, determinada pelo decreto n. 218, permitia à instrução pública ganhar

coesão e funcionalidade, objetivando-se na forma de um sistema vertical composto por diferentes modalidades de ensino: jardim da infância; ensino primário de oito anos - escola preliminar e escola complementar; ensino secundário - ginásio - e ensino secundário profissional - escola normal; e ensino superior. Esse sistema de ensino é administrado pela Secretaria dos Negócios do Interior [...].

Atribuía a lei, que as escolas complementares deveriam ser instaladas em todas as cidades na medida de uma complementar para dez escolas preliminares, tendo a preferência de instalação, aquelas localizadas nos municípios que “se comprometam a fornecer prédios e terrenos apropriados às aulas e aos diversos

⁸⁵ Cf. Decreto n. 27, de 12 de março de 1890, título I, art. 6º, § único.

⁸⁶ REIS FILHO, 1995, p. 56.

⁸⁷ A lei n. 88, de 8 de setembro de 1892, dispõe sobre a reforma da instrução pública do Estado.

⁸⁸ MONARCHA, 1999, p. 205.

trabalhos”. A legislação determinava ainda, que os alunos que completassem os estudos das EC estariam habilitados “para o cargo de adjuntos das escolas preliminares”⁸⁹. Vale ressaltar a explicação que Tanuri dá ao termo “adjunto”, que significava na época, auxiliar do professor e que o substituiria quando necessário fosse⁹⁰.

Quanto à formação de professores, o artigo 260 do decreto n. 218, de 27 de novembro de 1893 que regulamentava a Lei n.88, determinava que quatro Escolas Normais Secundárias dentro do Estado formariam os professores para as escolas preliminares e complementares, enquanto um curso superior anexo à ENSP formaria os professores para “todas as EN e ginásios do Estado”, conforme rezava o artigo 263.

A regulamentação pelo decreto n. 218, a ENSP ganhava um ensino mais enciclopédico, de conteúdo mais científico e pedagógico, possibilitava assim, a formação mais ilustrada, prática e integral do normalista⁹¹. Com o currículo diferenciado, a ENSP mantinha-se, mesmo com a probabilidade de criação outras escolas de formação docente, como uma instituição modelar, de alto nível, o que valorizava o diploma concedido por ela.

Com a resolução de instituir as quatro ENS pelo interior e conceder habilitação de adjuntos aos formados pelas EC, o governo estadual pensava resolver o problema do déficit de docentes para as escolas preliminares. Contudo, obstáculos surgidos minaram os planos governamentais conforme afirma Tanuri⁹².

A única escola normal existente, com a estrutura que possuía, não estava à altura de responder aos reclamos de uma formação rápida e numerosa de pessoal docente. O próprio Congresso, compreendendo a necessidade de outros estabelecimentos da mesma natureza no interior do Estado, já determinara, como foi mencionado, a criação de mais três escolas normais em cidades do interior que o Governo designasse. Entretanto as condições da época criavam embaraços à execução do pensamento do legislador de 1892; o estabelecimento de novas escolas normais, nos moldes da existente, dificilmente poderia concretizar-se de imediato, entre outros motivos por ser realização custosa para os cofres públicos [...].

⁸⁹ Lei n. 88, de 8 de setembro de 1892; decreto n. 218, de 27 de novembro de 1893, artigos 10-16.

⁹⁰ TANURI, 1979, p. 91.

⁹¹ MONARCHA, 1999, p. 207.

⁹² TANURI, 1979, p. 101.

Portanto, a intenção de se estabelecer mais quatro ENS com a estrutura determinada pela Lei n. 88, tornou-se tarefa impossível, dada a impossibilidade financeira para manter tais escolas. Todavia, outra forma foi encontrada pelos congressistas como medida rápida e de baixo custo para aumentar a oferta de professores. Uma vez que a EC concedia diploma de adjunto das escolas preliminares aos formados por ela, caberia tão somente aumentar as atribuições dessas escolas, como explica a mesma autora⁹³,

A solução adotada consistiu na ampliação desse papel, ou seja, na concessão às escolas complementares da faculdade de formar professores preliminares, mediante apenas o acréscimo de um ano de prática de ensino realizada nas escolas-modelo. Era o que determinava a Lei nº 374, de 3 de setembro de 1895, em seu artigo 1º § único [...].

As disciplinas do currículo das ECs, estavam divididas por quatro anos de estudos, da seguinte forma⁹⁴: O primeiro ano compreendia Português, Francês, Aritmética, Geografia do Brasil, História do Brasil, Caligrafia, Desenho e Exercícios Ginásticos; no segundo ano constavam Português, Francês, Álgebra, até equação do segundo grau e Escrituração Mercantil, Geometria plana e no espaço, Educação cívica (noções da Constituição federal e estadual), Desenho e Exercícios militares; o terceiro ano compreendia Português, Elementos de Trigonometria e mecânica, Cosmografia, Geografia e História Geral, Trabalhos manuais (apropriados à idade e sexo) e exercícios Ginásticos; no quarto ano constavam Física, Química, História Natural, Noções de higiene, Economia doméstica e Exercícios Ginásticos, além do ensino de Música e Cantos escolares. Um único professor ministrava todas as disciplinas do ano letivo. O aluno para matricular-se bastava ter completado o ensino preliminar, uma vez que a criação do curso complementar destinava-se, primeiramente, à completar a segunda parte do ensino primário, não necessitando portanto de maiores habilitações ou exames comprobatórios de saber, como os exames de suficiência para ingresso no 1º ano da ENSP. Mesmo quando seu primeiro objetivo deu lugar à sua principal atividade, a formação docente, os exames foram exigidos.

Embora não possuísse disciplinas pedagógicas em seu currículo, conforme exposto acima, o decreto n. 400, de 6 de novembro de 1896, institui que após “a

⁹³ TANURI, 1979, p. 102.

⁹⁴ Cf. decreto n. 400, de 6 de novembro de 1896, artigo 3º.

necessária prática didática nas escolas modelo do Estado”, o egresso estaria habilitado para o cargo de professor preliminar. Com isso, as ECs também passaram a formar professores preliminares, com as mesmas regalias dos diplomados pela ENSP, direito garantido pelo decreto n. 739, de 16 de fevereiro de 1900.

Contudo, mesmo com feições mais modestas do que a ENSP, no que diz respeito ao currículo, estrutura e objetivo, viam-se também frustradas as pretensões de se criar uma EC para cada dez escolas preliminares em todos os municípios, como mandava a legislação. Com isso, muitos municípios passaram a reivindicar para si o estabelecimento de uma EC.

A iniciativa privada usando da prerrogativa da liberdade no exercício do ensino, garantida pela Constituição de 1891 e pela Lei n. 88, de 8 de setembro de 1892 que a regulamentou, investiu na abertura de escolas particulares de ensino primário e secundário, ainda que submetidas à fiscalização dos órgãos governamentais. Contudo, impossibilitada de instituir escolas normais, pois o Governo do Estado não abria mão da formação docente. Sendo assim, não reconhecia os diplomas dos cursos normais particulares nem municipais, portanto, os diplomados somente poderiam pretender cargo no magistério público fora do âmbito estadual paulista, ou exercê-lo em escolas particulares⁹⁵.

Na impossibilidade de atender às solicitações dos inúmeros municípios⁹⁶, alguns projetos tramitaram no Congresso visando autorizar o governo estadual a utilizar-se do processo de equiparação.

Instrumento utilizado desde o Império e mesmo pelo governo federal, a equiparação consistia em legalizar as instituições educacionais particulares ou mesmo de outras esferas do governo e validar os diplomas dessas escolas, desde que cumprissem os programas e a regulamentação oficial e se sujeitassem à fiscalização governamental periodicamente⁹⁷.

O método da equiparação seria a maneira de garantir a qualidade do ensino ministrado nas escolas abertas pela iniciativa privada e municípios, além de ser oportunidade de disseminação das ECs pelo Estado, tendo como modelo a instituição governamental.

⁹⁵ TANURI, 1979, 195.

⁹⁶ Dados obtidos pelas petições enviadas ao Congresso do Estado e pareceres dos congressistas. Sinopse dos Trabalhos da Câmara, sessões de 1906, 1907. Acervo do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

⁹⁷ TANURI, 1979, p. 196.

Embora a prática fosse uma solução para resolver o problema da carência de professores habilitados para atender a demanda que a instrução pública primária necessitava naquele momento, havia uma certa resistência dos parlamentares em cederem à equiparação indiscriminadamente, temendo a queda na qualidade da formação docente e a desvalorização dos diplomas expedidos pela ENSP⁹⁸, “a menina dos olhos” do governo paulista. Contudo nada mudaria até 1911, quando as ECs com função de curso normal seriam substituídas pelas Escolas Normais Primárias, devolvendo àquelas a função de ensino complementar de totalização do ensino primário.

Quadro 1 - Quadro comparativo das disciplinas da ECs., FLS e ENSP

Disciplinas	ECs	LFS	ENSP
	Anos	Anos	Anos
Portuguez	1º, 2º, 3º, 4º	1º, 2º	1º, 2º,
Francez	1º, 2º	1º, 2º	1º
Arithmetica	1º	1º, 2º	1º
Geographia do Brazil	1º	1º	1º
Historia do Brazil	1º,	2º	
Calligraphia	1º		1º
Desenho	1º, 2º	1º	1º, 2º
Exercicios gymnasticos e militares	1º, 2º, 3º		2º
Algebra, até equações de 2.º grau inclusive escripturação mercantil	2º		
Geometria plana e no espaço	2º		
Educação civica (Noções geraes da Constituição Patria e do Estado)	2º		
Elementos de trigonometria e mechanica.	3º		
Cosmographia.	3º		2º
Geographia Geral	3º	3º	
Historia Geral	3º	3º	3º
Trabalhos Manuaes	3º	1º	
Physica.	3º		
Chimica.	3º		
Historia Natural.	3º	2º	
Noções de hygiene	3º		
Economia domestica	3º		
Pedagogia		2º	
Pratica de Ensino		2º, 3º	
Sciencias Physicas		3º	2º
Pratica de Ensino			
Psychologia			1º
Moral e educação civica			1º
Musica			1º
Pedagogia e direcção de escolas			1º

⁹⁸ TANURI, 1979, pp. 197,198.

Inglez ou alemão			2º
Trigonometria			2º
Sciencias phisicas (chimicas e naturaes, inclusive generalidades sobre anatomia e physiologia)			3º
Agrimensura			3º
Esripturação mercantil			3º
Economia politica e domestica			3º
Mechanica			3º

Fonte: ECs - Decreto n. 144-B, de 30/12/1892; LFS - Regimento Interno Liceu Feminino Santista - 1903 ; ENSP - Decreto n. 144-B, de 30/12/1892 ;

2.3 - As Escolas Normais Primárias e Normais Secundárias - A reforma de 1911

O decreto n. 2025, de 29 de março de 1911, converteu as ECs em Escolas Normais Primárias. Conforme afirma Tanuri, essa atitude obteve

[...] dupla importância: primeiro porque consolida uma situação de fato, reconhecendo a função que as escolas complementares vinham desempenhando e promovendo-as à categoria de escola normal, com modificação da estrutura e do regime de seu ensino; segundo porque, ao fazer isso, eleva indiscutivelmente o padrão de ensino de formação dos professores, que se realizava pela via escola complementar⁹⁹.

A conversão reafirmava o lugar das ECs como o curso de formação docente que mais provia de professores as escolas preliminares, como também proporcionou maior qualidade profissional, valorizando assim o diploma dos professores formados por essas instituições. A melhoria do ensino oferecido pela ENP pode ser avaliada se for observado o artigo 22 do referido decreto, o qual determinava que o aluno aprovado no segundo ano da Escola Normal Primária poderia matricular-se no primeiro ano da Escola Normal Secundária, e ao aluno aprovado no quarto ano da ENP teria acesso ao terceiro ano da ENS.

Algumas disciplinas foram inseridas no currículo dessas escolas, aproximando-o daquele determinado para a ENSP. Além do acréscimo de matérias, em seu currículo, entrava agora disciplinas pedagógicas, o que lhe garantia o status de escola de formação profissional. Continuava como requisito para a obtenção do diploma, os exercícios de prática de ensino, realizados nas escolas-modelo a ela anexadas. Para

⁹⁹ TANURI, 1979, p. 129.

o ingresso no primeiro ano do curso da ENP era exigido do pretendente à vaga, ser aprovado no exame de suficiência e idade mínima de 14 anos.

A Lei n. 1341, de 16 de dezembro de 1912 instituiu e o decreto n. 2367, de 14 de abril de 1913 regulamentou o curso das Escolas Normais Secundárias do Estado de São Paulo. Com duração de 4 anos e perfil profissional, a ENS estava destinada a formar professores preliminares e os docentes da ENP. Possuía um currículo com um número maior de disciplinas pedagógicas e carga horária¹⁰⁰, além do caráter acadêmico e propedêutico que lhe foi conferido, em que “ganhou foros de uma espécie de instituto de estudos superiores para a formação de professores”¹⁰¹. A partir da aludida legislação, os alunos formados pelas ENS poderiam, mediante exames das disciplinas dos ginásios e não estudadas durante o curso normal, obterem a titulação de Bacharel em Ciências e Letras, além de utilizarem os exames finais prestados na ENS, para ingresso aos cursos superiores¹⁰².

2.4 - As Escolas Normais Livres - 1927

Embora o ensino em escolas particulares fosse uma realidade concreta, não o era permitido, porém, atuar no ensino normal. Os legisladores paulistas não abriam mão da formação docente.

A despeito dos projetos de equiparação apresentados e discutidos no Congresso desde 1900, que permitiria à iniciativa privada e aos municípios criarem suas escolas normais, a ENSP, idealizada nos moldes dos primeiros republicanos, ainda continuava, em meados da década de 1920, sendo a única que mantinha esse privilégio. O Governo de São Paulo não via com “bons olhos” o fato de ter que conceder as mesmas regalias e condições de sua escola normal de alto nível, para escolas equiparadas. A eles, não parecia ideia simpática, equiparar sua escola modelar às demais, que porventura não estivessem à altura de qualificar igualmente os professores ali formados, concedendo diplomas com o gabarito e status dos diplomas conferidos pela ENSP¹⁰³.

¹⁰⁰ Cf. Apêndice (1).

¹⁰¹ TANURI, 1979, p. 113.

¹⁰² Cf. Lei n. 1341, de 16 de dezembro de 1912, artigos 10, 11 e 12.

¹⁰³ TANURI, 1979, p. 199-200.

Contudo, a carência de professores primários impõe-se novamente, como causa fundamental para novas discussões no Congresso e mudança na legislação para solucionar o problema. Junte-se à essa questão, diversos pedidos dos municípios que reivindicavam o agraciamento com uma instituição de ensino normal, sobretudo no interior, sem que houvesse condições financeiras para que o Estado atendesse a esses pedidos.

Sendo assim, a estratégia do Congresso para suprir quantitativamente a falta de escolas normais foi o processo de equiparação de particulares e municipais às escolas normais do Estado. Todavia com ressalvas relativas à ENSP, salvaguardando seu estado privilegiado frente às demais.

Para isso, através da Lei n. 2269, de 31 de dezembro de 1927, artigo 1º, o governo simplificou e deixou mais enxuto o programa das escolas normais do Estado, em curso de 3 anos. Como dispõe o artigo 2º, a ENSP continuava com a mesma organização¹⁰⁴.

A referida lei instituiu a prerrogativa da equiparação, contudo somente para as escolas normais com o curso de 3 anos, preservando num patamar mais alto a ENSP, como queriam os legisladores. Pelas disposições do artigo 23º, os direitos e vantagens dos diplomados pelas ENLs também seriam equiparados às escolas normais de 3 anos, o que resguardaria também os diplomados da ENSP em nível mais elevado.

No processo de equiparação, deveriam ser observados os critérios estabelecidos conforme a legislação. No artigo 20º estão dispostas as condições estipuladas para a escola pretendente à equiparação: ter sido fundada e mantida por nacionais; ter o curso e programa de acordo com as escolas normais oficiais; possuir patrimônio mínimo de duzentos contos de reis; não possuir no mesmo município outra escola normal equiparada ou oficial; o lente de Pedagogia e Didática precisa ser nomeado pelo Governo e ter vencimento igual aos seus pares das escolas normais oficiais.

Outra exigência para conseguir a equiparação, estipulada no artigo 21º da Lei n. 2269, era manter pelos próprios cofres, um inspetor fiscal nomeado pelo Governo, cujos vencimentos deveriam ser depositados antecipadamente no Tesouro do Estado. Assim também deveria proceder com relação aos vencimentos do professor de Pedagogia e Didática.

¹⁰⁴ Cf. Apêndice (2)

Outras modificações na instrução pública ocorreram dentro desse período. Entretanto, somente as discorridas aqui interessam para a elaboração deste trabalho de pesquisa.

2.5 - Os pedidos de equiparação

Conforme determinado pela Constituição de 1891, ao Estado ficava a incumbência de constituir estabelecimentos e legislar sobre o ensino primário, secundário (menos na capital da República) e ensino profissional, dentre esses, o de formação de professores, resultando disso a impossibilidade de se criar uma escola normal em cada município ou mesmo em cada região do Estado.

Portanto, em 1902, ano de fundação do Liceu Feminino, ainda não havia em Santos, ou região, uma escola normal ou qualquer curso de formação de professores, atestado pelo documento comemorativo da AFS, informando que

[...] não havia em Santos Escola Normal e a Associação teve o cuidado de organizar esse curso de acordo com os cursos oficiais, tanto em duração como em programas. Cada reforma estadual era acompanhada pela associação. Essa falta de Escola em Santos era lacuna que precisava ser sanada [...]

No sentido de prover professoras qualificadas para suas EMs é que a AFS criou o curso normal do Liceu Feminino.

Desde a instalação do curso normal, a AFS procurou observar a regulamentação do Estado no que tangia à instrução pública e, sobretudo quanto à ENSP¹⁰⁵, como assegura o documento da AFS.

A primeira turma de alunas matriculadas para o curso de formação de professoras do Liceu Feminino iniciou o curso em 1902, portanto, a colação de grau dessa classe inicial aconteceu no dia 30 de dezembro de 1905, cuja notícia teve lugar na imprensa santista. Formaram-se nessa data apenas quatro alunas: Affonsina Proost de Souza, Loreto M. Nogueira, Oneida Guayer e Alice de Breyne.

Estas professoras já exerciam o magistério nas Escolas Maternais da própria AFS, segundo os Estatutos que regiam o Liceu Feminino. Entretanto, fora das EMs da mantenedora, seus diplomas não tinham validade para o concurso à uma cadeira

¹⁰⁵ Fato que fica bastante evidente comparando-se o Regimento Interno das escolas da AFS e o decreto n. 218, de 27 de novembro de 1893, que regulamentava a instrução pública no período.

vaga na rede municipal ou estadual, uma vez que o curso normal do Liceu Feminino não era uma escola de formação docente reconhecida pelos órgãos públicos.

Aproveitando uma visita do Secretário dos Negócios do Interior, José Cardoso de Almeida à cidade de Santos em junho de 1905, a AFS fez convite formal para visitar suas escolas, compromisso que já constava na agenda de visitas do secretário. Para o acolhimento do visitante, a associação promoveu uma grande recepção no prédio da Sociedade Auxiliadora da Instrução, onde ainda funcionavam as aulas do Liceu. O evento teve lugar na imprensa santista, que discorre sobre as impressões que teve o secretário acerca das escolas da AFS¹⁰⁶. O convite pode ter sido intencional, possibilitando ao secretário conhecer o trabalho ali realizado.

Conforme explica Tanuri, o governo estadual tinha intenções de criar mais três escolas normais similares à Escola Normal de São Paulo em cidades do interior, e, por questões financeiras, essa determinação ainda não havia sido posta em prática, mesmo porque, as ECs foram criadas para cumprir a função de formar os docentes necessários¹⁰⁷. Ora, sabendo das disposições da lei, a diretoria da AFS vê na possibilidade de equiparação, tornar o Liceu Feminino uma das quatro escolas de formação de professores previstas para o Estado. Isso lhe garantiria as mesmas regalias e *status* concedidos à Escola Normal de São Paulo¹⁰⁸. O privilégio lhe afiançaria outras subvenções no âmbito estadual, bem como validaria os diplomas de suas alunas, permitindo-lhes concorrer às cadeiras nos Grupos Escolares do Estado, igualando-os em mérito, aos concedidos aos professores normalistas de São Paulo.

Em prol dessa questão, AFS elaborou uma representação¹⁰⁹ dirigida ao Congresso do Estado impetrando a equiparação do Curso Normal do Liceu Feminino Santista à Escola Normal da capital¹¹⁰. O jornal “Diário de Santos” de 9 de agosto de

¹⁰⁶ Cf. Dr. Cardoso de Almeida. Diário de Santos, Santos, 7 de jun. 1905. Acervo da hemeroteca da SHEC.

¹⁰⁷ TANURI, 1979, p.101.

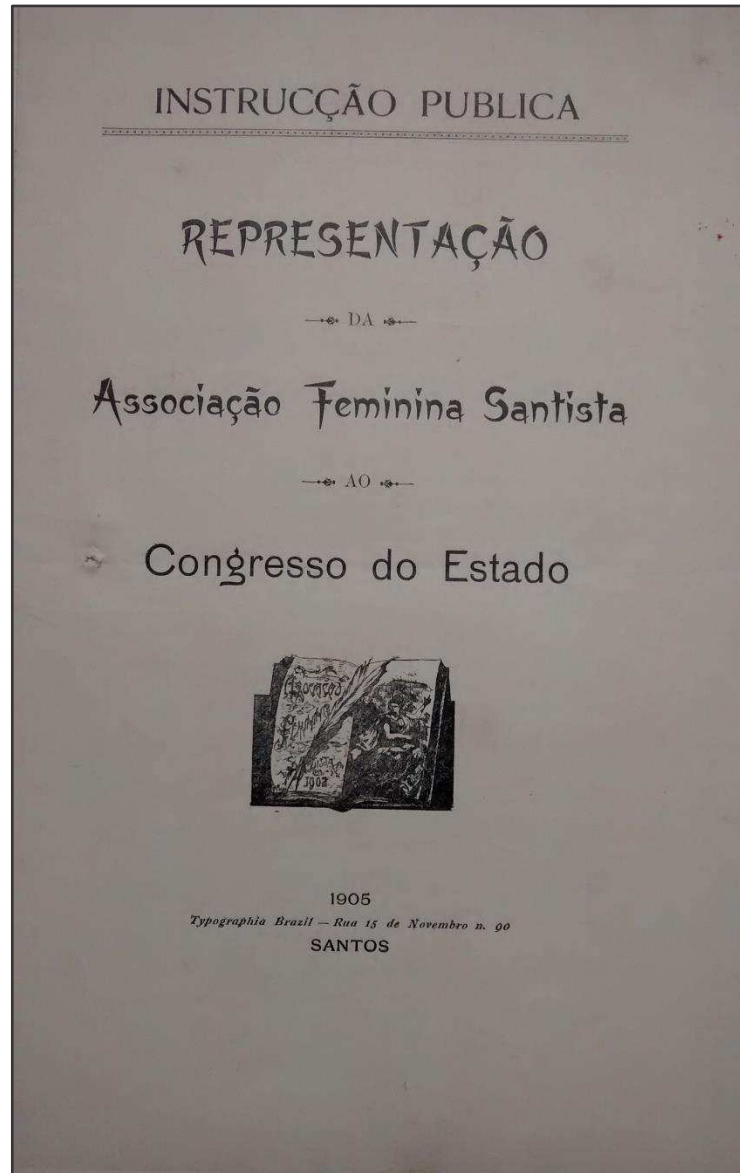
¹⁰⁸ A presidente da AFS em sua petição ao Congresso estadual utiliza-se desse argumento, apoiando-se na lei n. 88 de 8 de setembro de 1892, art. 23; no decreto n.144-B, de 30 de dezembro de 1892 e no decreto n. 218 de 27 de novembro de 1893, que aprova a execução da lei n. 88, de 8 de setembro de 1892 e a lei n. 169, de 7 de agosto de 1893.

¹⁰⁹ Em termos jurídicos atuais, “representação” suscita um pedido de investigação ou denúncia feita aos órgãos públicos. No contexto dessa pesquisa, contudo, o termo “representação”, pode ser entendido como uma petição, ou seja, um pedido formal para a abertura de um processo.

¹¹⁰ Tratava-se de uma encadernação com seis páginas que seguiu acompanhada de um ofício dirigido aos parlamentares e do relatório anual da AFS. O documento em questão é cópia dirigida à Câmara Municipal de Santos, pertencente ao Fundo Intendência, cx. 270. Acervo da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

1905, traz a notícia do envio da petição ao Congresso do Estado e transcreve o conteúdo da representação.

Figura 18 - Capa da primeira representação enviada ao Congresso do Estado - 1905



Fonte: Acervo do Fundo Intendência da FAMS.

No documento impresso e enviado Congresso do Estado¹¹¹ em 1 de agosto de 1905, a AFS expõe seus argumentos em favor da equiparação do Liceu Feminino e as razões pelas quais o pedido é feito. O texto assinala que um dos motivos para se constituir um Liceu Feminino na cidade de Santos era o fato de que as instituições de

¹¹¹ Cf. Transcrição no anexo (7).

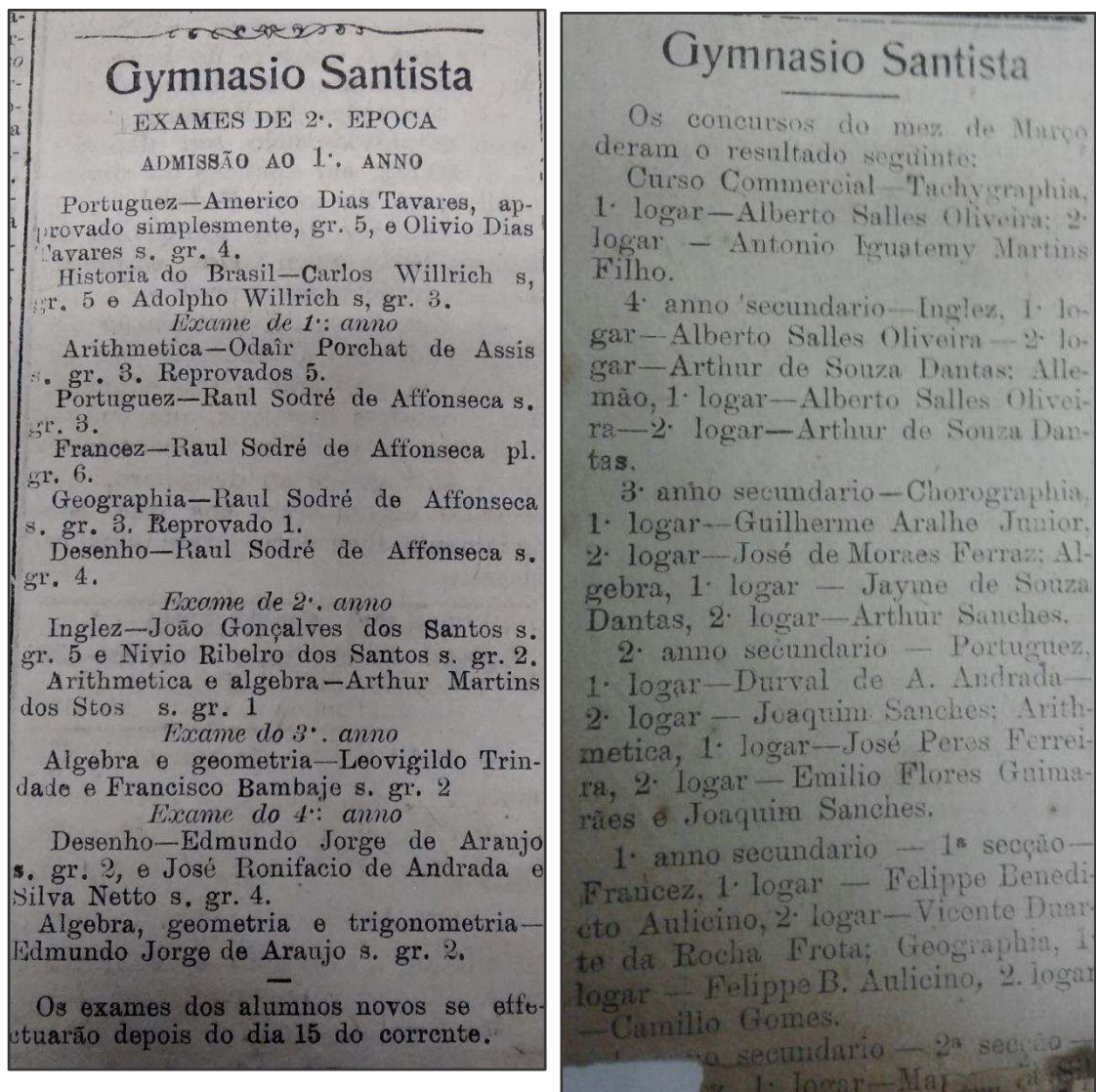
ensino secundário eram “exclusivamente estabelecimentos particulares para o sexo masculino”, o que forçosamente limitava a continuidade dos estudos pelas meninas, sobretudo, daquelas cujas famílias não podiam mantê-las estudando na capital.

Essa afirmativa da AFS sobre a instrução secundária feminina pode ser comprovada pelo Anuário do Ensino de 1907 que aponta somente três ginásios no Estado de São Paulo: da Capital, de Campinas e de Ribeirão Preto¹¹². Assertiva evidenciada também pelas listas de chamada, publicadas pelos jornais¹¹³, para os exames do Ginásio Santista, o único da cidade, equiparado em 1907 ao Ginásio Nacional (antigo Colégio Pedro II), mantido pelos Irmãos Maristas, de caráter particular.

¹¹² Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1907, p. 353.

¹¹³ Cf. Ginásio Santista. Diário de Santos, Santos, 31 de mar.1907; Ginásio Santista. Diário de Santos, Santos, 7 mar.1908. Acervo da hemeroteca da SHEC.

Figura 19 - Lista de chamada para exames do Ginásio Santista publicadas nos jornais



Fonte: Jornal "Diário de Santos" de 31/05/1907 e 03/05/1908.
Acervo da Hemeroteca da SHEC.

Interessante notar que os sobrenomes dos meninos que estudavam no Ginásio Santista eram os mesmos das meninas que ingressavam no Liceu, o que reforça a afirmação do que expõe a AFS em sua representação relativa à falta de ensino secundário para o sexo feminino, colocando o Liceu como única instituição capaz de abranger esse público de forma gratuita e em consonância com a ENSP.

Em ofício enviado à Câmara dos Vereadores de Santos em 8 de agosto de 1905 a Associação Feminina Santista dá ciência àquela casa legislativa, da

representação feita ao Congresso, convidando seus membros a comungarem com sua causa, anexando a esse ofício igual documento enviado ao Estado¹¹⁴.

O ofício da AFS foi colocado na pauta de discussões da 31ª sessão ordinária da Câmara Municipal, em 11 de agosto de 1905¹¹⁵. Segundo ata dessa sessão o Presidente da Casa propõe que a Câmara reforçasse o pedido feito pela associação. O Inspetor Literário Dr. Sotér de Araújo fez algumas considerações acerca do Liceu Feminino e “utilidade e serviços à instrução em nosso município”, recomendando “por esta forma, a proposta feita pelo cidadão presidente”. Após a leitura da cópia da representação feita pela AFS, a Câmara acolheu e determinou que a mesa diretora se manifestasse por ofício, ao Congresso do Estado¹¹⁶. Portanto, solidária à causa da AFS quanto à equiparação do Liceu Feminino Santista à ENSP, a Câmara Municipal de Santos enviou ofício, entrando para a ordem dos trabalhos da Câmara Estadual em 27 de outubro de 1905, reforçando o pedido.

Em 6 de setembro de 1905, a Associação Comercial de Santos secundou a solicitação da AFS, enviando também uma representação sob n. 714, ao Congresso do Estado¹¹⁷.

Em ofício de 9 de agosto de 1905, enviado à AFS o dr. José Cesário da Silva Bastos, representante santista no Congresso, afirmava despender esforços “dentro das minhas fracas forças, de acordo com as circunstâncias do momento, em benefício da causa, que considero de alto valor e importância social para esta cidade”. À época, Cesário Bastos era congressista eleito por Santos.

Outros deputados oficiados pela AFS em que pediam o apoio à causa do Liceu Feminino, responderam confirmando seu voto, dentre eles o deputado Plínio de Godoy e o deputado J. M. de Azevedo Marques que respondeu ao ofício dizendo¹¹⁸:

“Eu pretendia propor o projeto de equiparação no momento em que parecesse oportuno. Tendo, porém, o meu distinto colega e amigo Dr. Veiga Filho me precedido, ficou assim satisfeito o desejo da “Associação” à qual prestarei todo o auxílio que estiver ao meu alcance”.

¹¹⁴ Dessa representação feita ao Congresso do Estado só se encontrou a cópia dirigida à Câmara Municipal de Santos. A original pode ter se extraviado, pois não consta no inventário do acervo pertencente do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

¹¹⁵ Livro de Atas da Câmara Municipal de Santos, 1905-1907. Acervo da FAMS.

¹¹⁶ Livro de Atas da Câmara Municipal de Santos, 1904, 1905. Acervo da FAMS.

¹¹⁷ Relatório da Associação Comercial de Santos, vol. 5, 1903-1908, pp. 62-66.

¹¹⁸ Ofícios de outubro de 1906. Acervo do Liceu Santista.

Na sinopse dos trabalhos de 1906 da Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo, publicada em 1907, o título de “Papéis Sujeitos ao Estudo da Comissão de Instrução Pública”, aponta a entrada do pedido de equiparação do Liceu, como projeto número 59, que equiparava o Liceu às ECs do Estado.

A Comissão da Instrução Pública na 6ª legislatura (1904/1906) era composta pelos deputados: Dr. Mário Tavares, Dr. José de Freitas Valle e dr. Antônio Martins Fontes Júnior, esse último, era representante santista na Câmara.

Segundo o que segue apresentado na Sinopse dos Trabalhos da Câmara, na página 77, em 10 de outubro de 1905, o projeto n. 59 foi apresentado para a pauta de discussões e defendido pelo Deputado João Pedro da Veiga Filho¹¹⁹, a pedido da Associação Comercial de Santos¹²⁰. Foi aprovado em primeira discussão na Câmara e seguindo para apreciação da Comissão de Instrução Pública a 16 do mesmo mês.

Segundo notícia do jornal “Diário de Santos”, de 12 de outubro de 1906, o Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decretou o seguinte teor:

Art. 1 Fica equiparado às escolas complementares do Estado, para gozar de todas as faculdades concedidas às mesmas, o Liceu Feminino da cidade de Santos, o qual continuará a ser mantido às expensas da iniciativa particular.

Art. 2 O governo fiscalizará o ensino profissional do Liceu Feminino de Santos, cuja organização e métodos de ensino em tudo serão idênticos aos das escolas complementares do Estado.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário.

É curioso perceber que, a requerimento do Deputado Veiga Filho, o projeto seguiu diretamente para a comissão sem passar pela segunda discussão, o que pode levar a entender que o deputado tinha como certo o ganho de causa, porém com intenção de defender a equiparação com as ECs pois, talvez tivesse entendido que o que pedia a AFS não seria alcançado.

¹¹⁹ Cf. Transcrição do discurso no anexo (9).

¹²⁰ Cf. Liceu Feminino. Diário de Santos, Santos, 18 de out.1906. Acervo da Hemeroteca da SHEC.

Figura 20 - Primeira Resolução da Comissão da Instrução Pública

59	1906	Equipara ás escolas complementares do Estado, o «Lyceu Feminino da cidade de Santos.	Apresentado pelo sr. Veiga Filho a 10 de Outubro. Approvado em 1.ª discussão a 16, é enviado á Comissão de Instrução Publica, com prejuizo da 2.ª discussão e a requerimento do auctor a 19.
----	------	--	--

Fonte: Sinopse dos trabalhos da Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo, Sessão 1906, p. 77.

Portanto, é importante ressaltar que na petição enviada à Câmara do Estado, a AFS pede a equiparação à ENSP. Contudo, depois de discutido e aprovado o pedido depois da primeira discussão, o resumo apresenta o projeto como pedido de equiparação às ECs, ou seja, o projeto de equiparar o Liceu Feminino à ENSP, não foi aceito. O que seguiu para o estudo da comissão foi a equiparação às ECs.

Em 4 de novembro de 1905, um ofício da AFS enviado ao deputado estadual Antônio Martins Fontes revelava a conformação, por parte da associação, pela equiparação às ECs. Um trecho desse ofício confirma a informação:¹²¹

Quando officiei V. Excia. pedindo o obséquo de apresentar o parecer sobre a nossa pretensão junto ao Congresso, queríamos apenas conhecer votos e razões, pois já tínhamos notícias de que o nosso Liceu não obteria sua equiparação à Escola Normal e é justamente esse o motivo porque de acordo com o nosso telegrama aceitamos a equiparação simplesmente às ECs, como nos acaba de ser oferecido pelo Dr. Secretário do Interior.

Um curioso ofício dirigido à AFS em 26 de outubro de 1906, pelo deputado Antônio Martins Fontes Júnior, membro da Comissão da Instrução Pública e representante de Santos na Câmara, traz o seguinte teor¹²²:

Saudações respeitosas a V. Exa.
 Acuso o recebimento do ofício que V. Exa. se dignou dirigir-me.
 O assunto de que trata é de alta relevância e demorada ponderação.
Quanto ao projeto de Sr. Veiga Filho, acho-o, e comigo a Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados e o Secretário do Interior, completamente inaceitável.
 Apresento a V.Exa. minhas respeitosas saudações e aproveito a oportunidade para confessar-me (ininteligível) penhorado com as gentilíssimas e bondosas expressões com que a Associação Feminina Santista de que V. Exa. é digna Presidente, me distinguiram.
 Com alta consideração e subido respeito, tenho a honra de subscrever-me
 Antonio Martins Fontes Junior.

¹²¹ Ofício nº 55 de 4 de novembro de 1905. Livro de ofícios expedidos - 1905-1911, p. 27. Acervo do Liceu Santista.

¹²² Documento avulso pertencente ao acervo do Liceu Santista. O grifo não pertence ao documento original. Foi utilizado para destacar o trecho relevante.

O conteúdo do ofício não deixa clara a intenção da mensagem. Se o “inaceitável” é o próprio projeto ou se o adjetivo é dirigido para a decisão de equiparar o Liceu às ECs.

A notícia do sucesso da primeira fase do processo de equiparação foi dada pelo “Diário de Santos”, de 12 de outubro de 1906, em que transcreve o discurso do deputado Veiga Filho e a deliberação feita pela Câmara.

Figura 21 - Deliberação em primeira discussão do projeto de equiparação

O SR. PRESIDENTE.—Será atendido o pedido do nobre deputado quando á publicação da representação.

Vai á mesa, é lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte

PROJECTO N. 59, DE 1906

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica equiparado ás escolas complementares do Estado, para gosar de todas as faculdades concedidas ás mesmas, o Lyceu Feminino da cidade de Santos, o qual continuará a ser mantido a expensas da iniciativa particular.

Art. 2.º O governo fiscalizará o ensino profissional do Lyceu Feminino de Santos, cuja organização e methodos de ensino em tudo serão identicos aos das escolas complementares do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

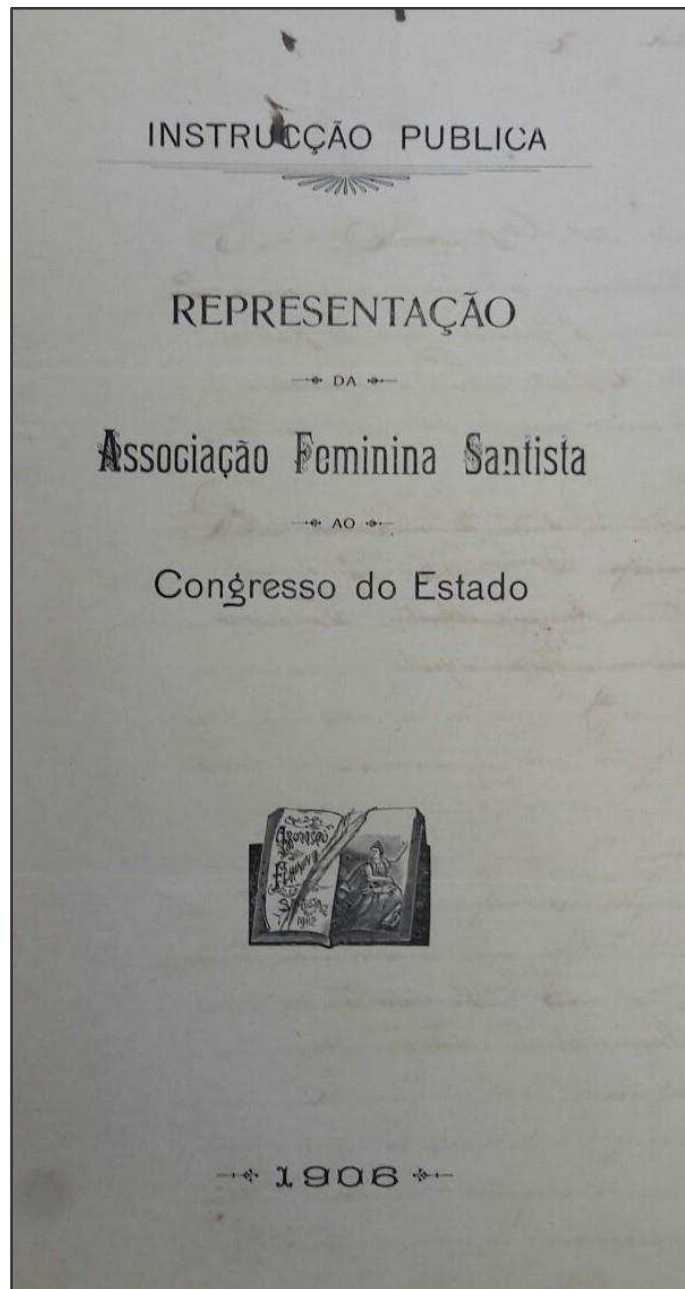
Sala das sessões, 10 de outubro de 1906
— Veiga Filho. »

Fonte: Jornal Diário de Santos, 12/10/1906.

Não havendo resposta sobre o requerimento feito, uma vez que foi aprovado em primeira discussão, estava o mesmo pedido aguardando despacho da Comissão de Instrução Pública, no ano seguinte, a AFS enviou nova representação. Nela a associação expunha a importância de seu curso normal para a cidade de Santos e as dificuldades encontradas pelas suas diplomadas por não terem seus diplomas validados. Apontando, pois, essas argumentações, reforçam novamente o pedido de equiparação do Liceu Feminino Santista em nova representação¹²³ dirigida ao Congresso do Estado em 5 de setembro de 1906.

¹²³ Cf. Transcrição no anexo (10).

Figura 22 - Capa da segunda representação enviada ao Congresso do Estado - 1906



Fonte: Acervo do Fundo Intendência da FAMS.

À essa nova petição, juntou-se a Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio que, além de oficial a Câmara dos Deputados por si, solicitou à sua semelhante paulistana que reforçasse o pedido da AFS sobre a equiparação do Liceu¹²⁴.

¹²⁴ Cf. Liceu Feminino. Diário de Santos, Santos, 20 out. 1906. Acervo da hemeroteca da SHEC.

A sinopse dos trabalhos de 1907 da Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo, publicada em 1908, apresentava na página 25, com o título de “Projetos Rejeitados”, a tramitação do projeto de nº 59 no correr de 1906 e 1907. Com o título de “Pareceres”, na seção da Comissão de Instrução Pública, página 42, consta o parecer contrário de n. 68, de 1907, em que esta comissão opina, no dia 21 de agosto, em segunda discussão, pela rejeição do projeto apresentado em 19 de agosto de 1907, que solicitava a equiparação do Liceu Feminino Santista, nessa fase do processo, às ECs do Estado.

Vale destacar que nesse ano de 1907, havia iniciado a 7ª legislatura (1907/1909), e as comissões da Câmara foram reformuladas. Na Comissão da Instrução Pública estavam os nomes de Alfredo Pujol, José de Freitas Valle, Mário Tavares, José Roberto Leite Penteado e Oscar de Almeida. Nenhum representante da cidade de Santos fazia parte dessa formação.

Com essa decisão da Comissão de Instrução Pública ficavam as diplomadas sem opção de exercerem o ofício do magistério fora do âmbito municipal.

Com a reforma da instrução pública pelo decreto n. 2025, de 29 de março de 1911, que converteu as ECs em Escolas Normais Primárias, a AFS viu nova possibilidade de equiparar seu Liceu Feminino a elas.

Pelas atas das reuniões da Congregação do Liceu¹²⁵ ao longo de 1911, percebe-se intensa discussão entre o corpo docente acerca das disciplinas, exames e, sobretudo com relação ao Regulamento do Liceu, no intuito de adequá-lo ao regimento das ENPs do Estado, sempre objetivando a equiparação¹²⁶.

No mesmo decreto que cria a ENP, dispõe em seu artigo 99 que os exercícios de prática de ensino fossem realizados em escolas modelo ou grupo escolar modelo. As melhores alunas durante o curso normal do Liceu já exerciam o cargo de adjuntas (com vencimentos, a título de estágio), e todas as demais, a seu tempo, tinham que cumprir a prática de ensino, pois era disciplina que constava do currículo e, portanto, obrigatória e requisito para a diplomação. Para acatar essa disposição da legislação, em abril de 1911, a presidente da AFS, Robertina Simonsen, dirige ofício ao diretor do Grupo Escolar “Barnabé”, João B. China, em que lhe pede para ser o “intermediário

¹²⁵ Corpo deliberativo composto pela diretora e os professores do Liceu com atribuições de caráter técnico-administrativo. Cabia à Congregação decidir, entre outras questões: plano de ensino, bancas examinadoras, exames e promoções.

¹²⁶ Livro “Diversos” 1903-42. Atas das Reuniões da Congregação do Liceu, pp. 3-99. Acervo do Liceu Santista.

perante o Secretário dos Negócios do Interior, a fim de obter a “permissão para que as nossas alunas façam o seu estudo de prática na Escola Barnabé”¹²⁷. A solicitação foi aceita e concedida pelo secretário. Em 23 de outubro outro ofício¹²⁸ foi enviado pela direção pedindo o envio da nota de classificação de cada aluna

para figurar na média geral do ano, somada às notas das demais cadeiras. A classificação deve ser de acordo com as equivalências adaptadas nas Escolas Normais Primárias do Estado. No próximo ano letivo, a nova turma do 4º ano terá também ocasião de aproveitar-se da gentileza de V. Excia. indo como a atual fazer sua prática nessa Escola [...].

Outros ofícios comprovam o esforço para adaptação à nova regulamentação das ENPs. A maior parte deles endereçados a João Chrysostomo Bueno dos Reis Júnior, Diretor Geral da Instrução Pública, em que buscava informações ou para sanar dúvidas relativas à legislação, em sua grande maioria no que dizia respeito aos exames e promoções¹²⁹.

Uma nova tentativa foi feita junto ao Governo do Estado em junho de 1912, onde a Associação oferecia a entrega do prédio e todo o material para o Estado na condição de ver transformado o Liceu Feminino em Escola Normal. Porém esse pedido não foi feito de maneira formal pela AFS como em 1905¹³⁰. Essa proposta consta em ofícios dirigidos para os deputados santistas que atuavam também como professores do Liceu Feminino. Um ofício dirigido ao dr. José da C. B. Pereira das Neves, em 28 de junho de 1912, possui o seguinte teor:

Exmo. sr. e Digno Consócio

A Diretoria em reunião de 13 do corrente julgando oportuno o momento, por estar funcionando o Congresso do Estado, agora que a administração está entregue a um novo Governo - resolveu em perfeita harmonia de vistas com a Diretoria passada, aceitar os bons ofícios de V. Excia. para advogar junto aos poderes competentes o reconhecimento do nosso Liceu Feminino em Escola Normal Primária. Oferecimento tão gentil e prestimoso feito po V. Excia. e pelo nosso digno consócio Dr. João Galeão Carvalhal não podia deixar de ser aproveitado pela nossa Associação fosse esta ou aquela a Diretoria no momento preciso.

[...] a atual Diretoria delega os primeiros poderes a V Excia. para iniciar as negociações precisas nas mesmas bases assentes pela sua antecessora que em linhas gerais são a seguintes ad referendum da Assembleia Geral.

A Associação Feminina Santista faz doação do prédio e mobiliário no valor de Rs. ao patrimônio do Estado com a condição do Governo transformar o Liceu Feminino em Escola Normal, 1º aceitando as alunas nos seus diferentes anos de curso, 2º

¹²⁷ Livro de ofícios expedidos 1905-11. Ofício n. 45. Acervo do Liceu Santista.

¹²⁸ Ibid. Ofício n. 91.

¹²⁹ Ibid. Ofícios de datas variadas.

¹³⁰ Não consta a entrada de petições ou representações desse período feitos pela AFS nos Anais da Câmara, e nem nas Sinopses dos Trabalhos. Foram pesquisados os pedidos e pareceres relativos aos anos de 1911 e 1914.

reconhecendo as cartas das já diplomadas e 3º mantendo os atuais professores nas respectivas cadeiras.

Essas bases poderão sofrer modificações se o Governo quiser fazer uma contraproposta, tendo-se apenas como essencial a primeira das condições acima.

Poderá V. Excia. entender-se diretamente com seu colega e nosso ilustre consócio Dr. João Galeão Carvalhal a quem foi dirigido igual officio a fim de agirem ambos a um tempo, em perfeita harmonia de ideias e preços.

Saudações e antecipados agradecimentos.

A secretária

Não foi encontrada resposta para o pedido em questão. Pode ter entrado na pauta de discussões na Câmara, mas como o teor do requerido não se tratava de equiparação e sim de permuta, pode ter sido conduzido para a Comissão de Fazenda e Contas da Câmara dos Deputados.

O fato, porém, é que a adequação ao Regulamento das ENP, não foi bem aceito pelos professores do Liceu Feminino, como fica registrado em ata da reunião de 12 de janeiro de 1914 a qual relata que

Tendo o novo regime das Escolas Normais Primárias em vigor no Liceu dado resultado não satisfatório, quanto às exigências do ensino, por ser falho em vários pontos, facilitando as aprovações sem o rigor que se deve exigir para o preparo completo das alunas - o que foi reconhecido por todos os srs. Professores do Corpo Docente [...].

Alguns professores do Liceu sugeriram, na ocasião, que se retomasse o regulamento anterior que regia o Liceu. Contudo, após discussão da Congregação do Liceu, em vista da esperança de equiparação, ficou resolvido que se manteria o regulamento em vigor. No relatório de 1911 da AFS, a presidente Robertina Simonsen, expõe os gastos extras que a associação teve para acompanhar as modificações na instrução pública, com acréscimo de aulas e aumento nos vencimentos dos professores que eram contratados e, portanto, pagos.

Contudo a equiparação não saiu.

Com a Lei n. 2096, de 24 de dezembro de 1925, regulamentada pelo decreto n. 4101 de 14 de setembro de 1926, em que dispôs sobre a reformulação da ENSP, que teria, como rezava a legislação, um curso de 5 anos. Essa regulamentação foi acompanhada pela AFS que reformulou também curso normal do Liceu Feminino para 5 anos, conforme o Regulamento do Liceu¹³¹. Aliás, ao se observar e comparar o Regulamento da AFS do ano 1927, é possível perceber que se tratava de um

¹³¹ Cf. Regulamento Geral do Liceu Feminino, 1928.

regimento muito semelhante ao regulamento da instrução pública do Estado, no mesmo período.

Em 1927 a AFS, sob nova diretoria e nomeada presidente uma aluna egressa da primeira turma de normalista formada pelo Liceu, Alice de Breyne Silveira, repetiu a mesma proposta feita em 1912, a doação do prédio e de todo o mobiliário em troca da transformação do Liceu Feminino na escola normal de Santos. Novamente, a associação não obteve resposta.

A AFS se propôs pagar por seus cofres a visita de um Inspetor do Estado para que fizesse a vistoria e inspeção necessária, bem como participasse dos exames das alunas, na tentativa de conseguir a equiparação. Para tanto, segundo o memorial da AFS, foi depositado o montante de 14.400\$000 para o Tesouro do Estado a fim de custear a inspeção. A visita foi marcada e logo depois desmarcada.

A Lei n. 2269, de 31 de dezembro de 1927, instituiu a possibilidade de equiparar as Escolas Normais Livres às escolas normais oficiais. Contudo, o Liceu havia sido reformulado ao molde da ENSP em 1926. Até porque alguns dos requisitos exigidos às escolas pretendentes à equiparação, não seria alcançado pelo Liceu Feminino.

Há tempos que a cidade de Santos esperava, sem sucesso, por sua Escola Normal reconhecida pelos órgãos estaduais. Nesse sentido, a Associação Instrutiva José Bonifácio, antiga Academia de Comércio de Santos, decidiu candidatar-se para obtenção da equiparação à ENL¹³². A Associação Instrutiva José Bonifácio conseguiu preencher os requisitos exigidos pela legislação para o processo, tendo assim obtido a equiparação tão almejada pela AFS.

Como a legislação dispunha no artigo 400º, do decreto n. 4600, de 30 de maio de 1929, que somente uma ENL seria equiparada em cada município, ficaram assim minadas as intenções da AFS de equiparar seu Liceu às escolas normais oficiais.

Ao longo da década de 1930, a procura pelas matrículas do Liceu Feminino Santista foi diminuindo ano a ano, uma vez que os diplomas da nova ENL de Santos habilitava os professores para ingresso nos grupos escolares do Estado e os diplomas do Liceu habilitavam o magistério somente no âmbito municipal e particular, limitando o campo de atuação das professoras formadas por essa escola. A última turma de

¹³² Para maiores informações sobre essa instituição conferir: NASCIMENTO, Lúcia Tavares. A Escola Normal Livre de Santos: uma realização da Associação Instrutiva José Bonifácio, 1928-1933. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Católica de Santos. Santos, 2016.

professoras formou-se em 1939. Estava extinta a Escola Normal do Liceu Feminino Santista.

CAPÍTULO 3 - AS LICENISTAS E O RECONHECIMENTO DE SEUS DIPLOMAS

Licenistas. Assim eram carinhosamente chamadas, pela população de Santos, as alunas e egressas do curso normal do Liceu Feminino Santista.

Embora tivesse sido o Liceu fundado para proporcionar educação secundária gratuita para moças pobres, o prestígio dessa escola levou as filhas das famílias mais importantes da elite que dominavam o cenário econômico e político do início do século XX, a procurarem por matrícula. Pelas salas do Liceu Feminino passaram as filhas dos juízes, políticos e negociantes da cidade, mas passaram também as moças do Asilo de órfãos da Associação Protetora da Infância Desvalida¹³³.

As alunas da primeira turma do Liceu Feminino Santista a completarem o curso normal, colaram grau em 1905. Somente quatro alunas dessa turma se diplomaram: Loreto Nogueira, Alice de Breyne, Oneida Guayer e Affonsina Proost de Souza. O convite para o ato solene saiu publicado nas páginas do jornal “Diário de Santos”, em nome da AFS¹³⁴. O mesmo periódico do dia 1 de janeiro de 1906 traz a notícia da solenidade de colação de grau das alunas do Liceu e detalhes da festividade.

Muitas mudanças haviam ocorrido desde então. As alunas que iniciaram seu curso em 1902 mudaram o endereço de suas aulas por duas vezes. Começaram seus estudos em sala cedida no Grupo Escolar “Cesário Bastos”, mudando-se depois para sala oferecida na Sociedade Auxiliadora da Instrução. Somente em seu último ano de curso, viram terminado o novo prédio da AFS.

Mais cinco licenistas colaram grau em 1906. Receberam os diplomas: Addy Proost de Sousa, Isaura Dulce de Araújo, Maria da Piedade Araújo, Maria do Carmo Araújo e Theodolinda Aulicino. Novamente o convite para a solenidade e a descrição do ato solene teve destaque na imprensa¹³⁵.

Todavia, essas professoras teriam pela frente um mercado bastante restrito. Uma vez que o Governo do Estado somente reconhecia os diplomas de cursos normais oficiais¹³⁶, elas não poderiam exercer o magistério nos Grupos Escolares do Estado e o processo de equiparação, nesse momento, ainda encontrava-se em tramitação no Congresso do Estado. Portanto, seus diplomas não eram validados.

¹³³ VIEIRA, 2015, p. 165.

¹³⁴ Cf. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 28 de dez.; Liceu Feminino. Diário de Santos, Santos, 30 dez.1905. Acervo da hemeroteca da SHEC.

¹³⁵ Cf. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 22 dez.1906. Acervo da Hemeroteca da SHEC.

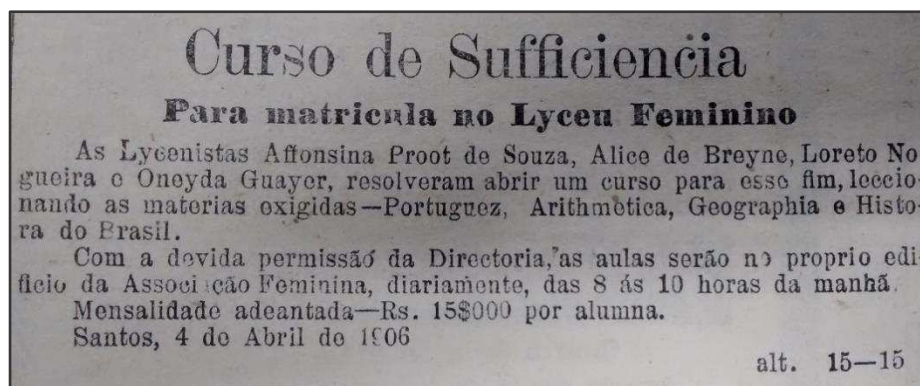
¹³⁶ Maiores informações conferir capítulo 2, subitem 2.2 desta dissertação.

A decisão da Comissão de Instrução Pública de rejeitar o projeto de equiparação deixou ficar as professoras diplomadas pelo Liceu Feminino, sem opção para o exercício docente, à exceção das próprias Escolas Maternais anexas ao Liceu. Contudo, outras soluções foram se apresentando.

Algumas das licenistas sempre fizeram parte do Corpo Docente da AFS, desde o tempo de adjuntas nas EMs. Formaram-se, e lá continuaram a lecionar, embora lecionassem também em escolas municipais (por nomeação) e particulares. Outras ainda, tornaram-se diretoras e presidentes da AFS, como foi o caso da licenista Alice de Breyne que durante quase uma década foi presidente da associação. A professora Brites de Azevedo Marques foi nomeada diretora do Liceu Feminino.

O jornal “Diário de Santos” de 5 de abril de 1906 traz publicado o anúncio da abertura de um curso preparatório para os exames de suficiência, cuja aprovação era critério exigido para ingresso no primeiro ano do Liceu Feminino Santista. Esse curso foi instituído pelas diplomadas da primeira turma do curso normal, cujas aulas foram ministradas em sala cedida no prédio da AFS.

Figura 23 - Notícia do Curso Preparatório aberto pelas licenistas



Fonte: Jornal Diário de Santos, 05/04/1906.

Figura 24 - Anúncio com as disciplinas do Curso Preparatório

As senhoritas Affonsina Proost de Souza, Alice de Breyne, Lo eto Nogueira e Oneida Guayer, diplomadas pelo Lyceu Feminino Santista, leccionam mediante modica retribuição as materias exigidas para a matricula no primeiro anno daquelle estabelecimento de ensino.

Bem merecem as gentis meninas, cujo preparo é attestado pelo proprio Lyceu, o apoio dos paes de familias, confiando-lhes as filhas para os primeiros rudimentos de Portuguez, Arithmetica, Geographia e Historia do Brasil, disciplinas exigidas para a admissão no curso daquelle Lyceu.

Leiam o annuncio em outra secção.

Fonte: Jornal Diário de Santos, 05/04/1906.

O “Diário de Santos” em seu exemplar de 20 de fevereiro de 1907, teve publicada uma nota sobre a AFS em que informa ter essa associação acolhido um pedido de ajuda para a divulgação de uma escola aberta pelas egressas do Liceu Feminino. O jornal transcreveu o officio recebido das professoras responsáveis pela escola em questão:

Exmo. Sr.

Contando com o valioso auxilio da imprensa, sempre solícita em cooperar com o engrandecimento da instrução - comunicamos a v. exa. que inauguramos ontem, provisoriamente, na sede social da Sociedade Auxiliadora da Instrução, um Grupo Escolar Feminino, obedecendo aos regulamentos e programa dos grupos escolares officiais.

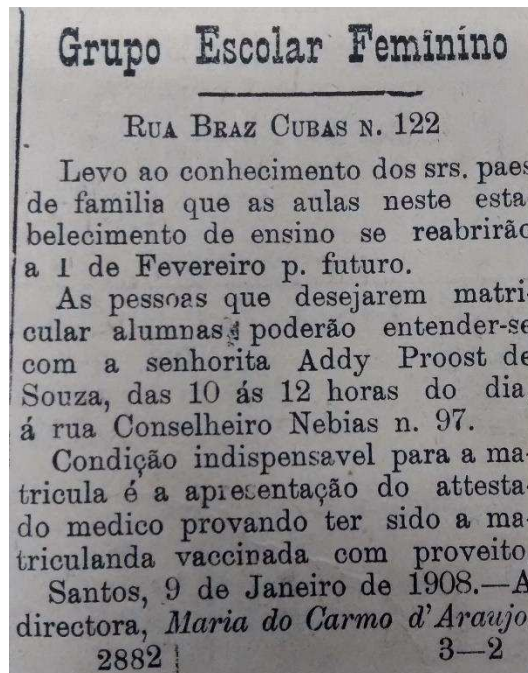
Da coadjuvação dos srs. Chefes de família depende o progresso do nosso instituto de ensino, o que podemos, porém, é garantir a v. exa. que não faltará a dedicação, o desvelo de nossa parte em prol das crianças que nos forem confiadas para a educação preliminar.

Saudações respeitosas.

Ao exmo. Sr. redator do Diário de Santos.
 Addy Proost de Souza, Isaura Dulce de Araújo, Mria do Carmo de
 Araújo, Maria da Piedade de Araújo, Theodolinda Aulicino - Diplomadas pelo
 Liceu Feminino Santista.

As professoras que assinam o ofício, formavam a segunda turma diplomada pelo Liceu Feminino. A AFS acolheu esse grupo escolar sob seus cuidados, dispensando a ele a ajuda necessária, como demonstrado em ata dessa associação¹³⁷. Já estabelecido em 1908, O Grupo Escolar Feminino teve seu anúncio publicado no jornal “Diário de Santos”, do dia 10 de janeiro do mesmo ano.

Figura 25 - Anúncio do Grupo Escolar fundado pelas diplomadas do Liceu Feminino



Fonte: Jornal “Diário de Santos” de 10 de janeiro de 1908.

Outro colégio criado e coordenado pelas diplomadas pelo Liceu teve publicado seu anúncio no jornal “Diário de Santos” de 1 de fevereiro de 1908.

¹³⁷ Livro de Atas da AFS, 1906-1914. Ata da 10ª reunião ordinária, 1907, p. 6. Acervo do Liceu Santista.

Figura 26 - Anúncio de colégio particular aberto pelas diplomadas do Liceu

COLLEGIO PROGRESSO
 183, Rua do General Camara, 183
 Dirigido pelas senhoritas *diplomadas do Lyceu Feminino Santista*
 D. D. Maria Augusta da Silva e Ida de Breyne

Levamos ao conhecimento dos paes de familia que as aulas deste Collegio *mixto*, de ensino *primario e secundario* se abrirão a 3 de Fevereiro de 1908. A matricula, á cargo da senhorita Ida de Breyne, está desde já aberta á rua Conselheiro Nebias, 98 das 11 ás 3 horas. O attestado de recente vaccinação é indispensavel para a matricula.

Mensalidade: primario 5\$000, secundario 10\$000, sendo irmãos conforme se convencionar.

Santos, 27 de Janeiro de 1908.

Maria Augusta da Silva
Ida de Breyne

6-3 17

Fonte: Jornal "Diário de Santos" de 1 de fevereiro de 1908.

As professoras formadas pelo Liceu Feminino já vinham exercendo o magistério nas escolas preliminares municipais, fato que pode ser comprovado pelas sessões da Câmara em que o Inspetor Literário apresentava seus relatórios. A exemplo disso, na sessão de 17 de julho de 1907, foi nomeada a professora Afonsina Proost para a regência da escola do bairro "Nova Cintra". Em sessão da Câmara de 2 de setembro de 1908, foi indicada pelo Inspetor Literário e nomeada por essa casa legislativa a professora licenista Glória Bouças para o grupo escolar diurno.

Cumpria regulamentar as nomeações dessas professoras, uma vez que a lei municipal n. 173 de 1902, determinava a realização de concursos para prover as cadeiras da instrução pública municipal.

Na sessão ordinária da Câmara Municipal de 8 de maio de 1907, segundo sua ata, o vereador Dr. José Monteiro apontou os relevantes serviços prestados à instrução pública do município pela AFS e a sólida formação de seus alunos, portanto, era preciso prestigiar essa instituição. Em vista desses argumentos, apresentou a seguinte indicação a ser avaliada pelos vereadores presentes:

Considerando que os relevantes serviços prestados pelo Liceu Feminino desta cidade, que naquele estabelecimento de ensino é professado de forma a fornecer solida instrução aos seus discípulos; que é uma necessidade prestigiar aquela instituição:

Indico desta data em diante, para as nomeações de professores municipais serão sempre preferidas as diplomadas pelo "Liceu Feminino Santista".

Sala das sessões, 8 de maio de 1907 - (Assinado) José Monteiro

A indicação feita pelo vereador José Monteiro repercutiu na imprensa, sendo noticiada pelo jornal¹³⁸. A AFS agradeceu por ofício a indicação, também publicado pela imprensa do dia seguinte, 10 de maio, e solicitou à Câmara que continuasse a deliberar sobre o assunto, posto ter sido a indicação bem recebida¹³⁹.

Submetida a indicação do vereador à apreciação da Comissão de Justiça e Poderes da Câmara, discutiu-se na sessão ordinária de 22 de maio de 1907, a possibilidade de aprová-la, contudo, substituindo as palavras “sempre preferência” por “em igualdade de condições”, com a obrigatoriedade de terem as professoras de registrar seus títulos na Câmara Municipal¹⁴⁰.

Em 27 de maio a Presidente da AFS, Diva de Lamare Porchat de Assis, enviou um ofício à Câmara Municipal em agradecimento pela indicação do “ilustre” vereador e pedindo a reconsideração dos demais, acerca do parecer dado, alegando ter a Comissão deixado as diplomadas pelo Liceu Feminino em terceiro plano, uma vez que, a comissão não igualou “para essas nomeações municipais os títulos conferidos pelo nosso Liceu aos diplomados oficiais do Estado para o magistério”. Diz ainda a Presidente no mesmo ofício que, quando a Comissão dita a “igualdade de condições” para as nomeações, condição essa que só se observa na igualdade “burocrática nos títulos”, a categoria de “preferência” deixa de existir, pois, a lei criada com essa ressalva, acabava por retirar das licenistas a oportunidade de nomeação a partir da livre escolha das escolas em contratá-las, como acontecia até então.

Contudo, a despeito das considerações da presidente da AFS, os vereadores membros da Comissão de Justiça e Poderes da Câmara, Camillo Borges Ratto, Dr. Manoel Maria Tourinho e Jacob Guayer assinam o parecer n. 145, em 04 de fevereiro de 1908, contrário ao pedido de aprovação do texto na íntegra, feito pela AFS. Trazia a seguinte com a justificativa¹⁴¹:

[...] Dar sempre preferência às alunas diplomadas naquela Associação, será contrair uma obrigação, um dever, que redundará em fechar as portas às diplomadas de outras associações, o que constitui uma formal injustiça, pois os conhecimentos que se adquirem em estudos acurados, não devem ficar

¹³⁸ Cf. Câmara Municipal, sessão ordinária. Diário de Santos, Santos, 9 maio 1907. Acervo da hemeroteca da SHEC.

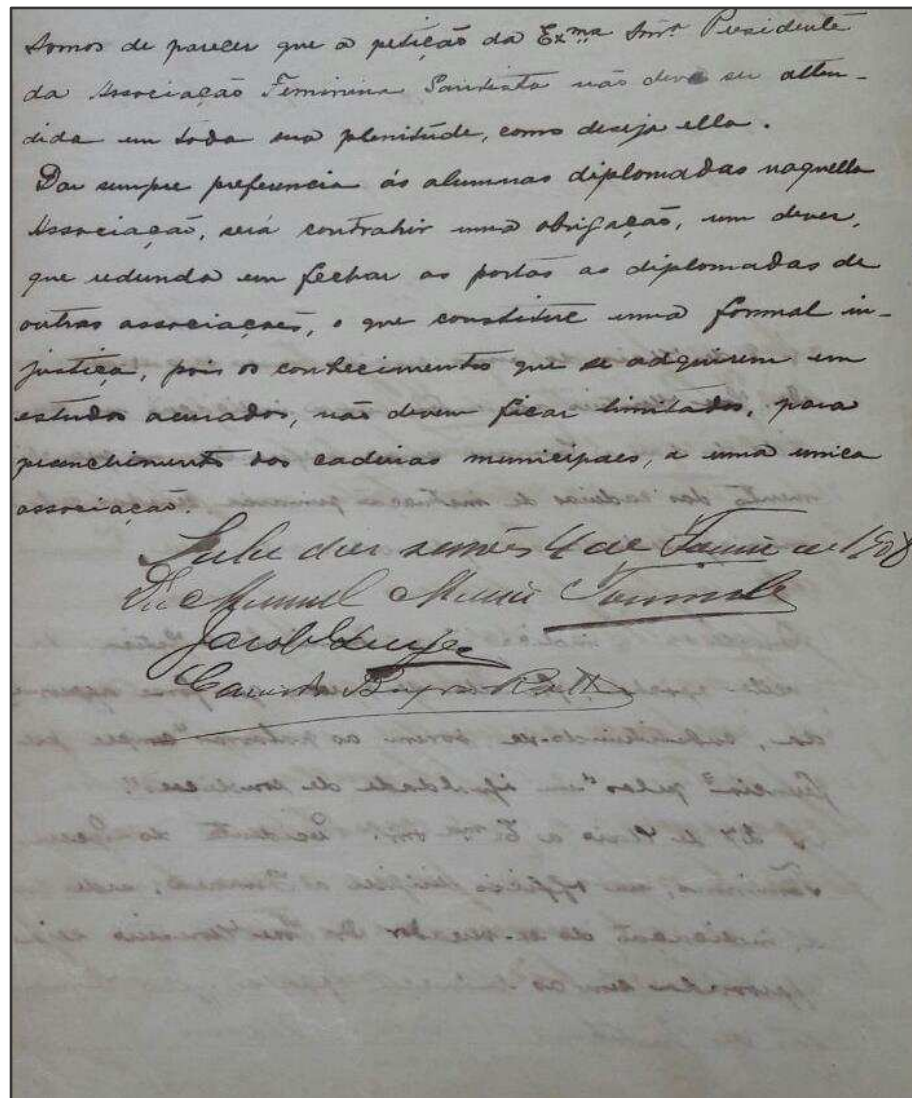
¹³⁹ Cf. Câmara Municipal, sessão ordinária. Diário de Santos, Santos, 30 maio 1907. Acervo da hemeroteca da SHEC.

¹⁴⁰ Livro de Atas da Câmara Municipal de Santos, 1905-1907. Fundo Intendência. FAMS.

¹⁴¹ Pareceres das Comissões da Câmara Municipal de Santos. Fundo Intendência. FAMS.

limitados, para preenchimento das cadeiras municipais, a uma única associação.

Figura 27 - Parecer dos vereadores



Fonte: Fundo Intendência de Santos, Acervo da FAMS.

O projeto de lei apresentado em sessão da Câmara de 4 de março de 1908¹⁴² pelo vereador Manoel Maria Tourinho para apreciação da Câmara, dispunha em seu artigo 2º que os diplomados pela ENSP e pelo Liceu Feminino Santista ficam dispensados do concurso para provimento das cadeiras municipais e deliberava no artigo 5º que seriam nomeados os concorrentes diplomados pelas duas instituições mediante apresentação de seus diplomas, e o parágrafo único definia que essas

¹⁴² Livro de Atas da Câmara Municipal de Santos, 1908-1910. Fundo Intendência. FAMS.

nomeações seriam feitas pelo Inspetor Literário, respeitados, em primeiro lugar os normalistas e em segundo lugar as diplomadas pelo Liceu Feminino.

Em ofício de 10 de março de 1908, dirigido à AFS, o vereador e Inspetor Literário Manoel Maria Tourinho, em que tranquiliza a Diretora Robertina Simonsen quanto à aprovação do projeto de lei por ele submetido ao julgamento da Câmara¹⁴³.

O projeto de lei foi aprovado sem ressalvas e a Lei n. 376 foi promulgada em 29 de março de 1910¹⁴⁴ e assinada pelo prefeito Carlos Augusto de Vasconcelos Tavares, que garantia a preferência das nomeações para o preenchimento das cadeiras municipais aos diplomados pela ENSP e pelo Liceu Feminino.

Independente da negativa em conceder a equiparação, também o governo do Estado garantiu o direito da prerrogativa dada pela legislação municipal às diplomadas pelo Liceu Feminino Santista, pelo decreto n. 6461, de 25 de maio de 1934, em que diz:

considerando que, no município de Santos, o Liceu Feminino Santista tem preenchido o seu programa normal e facilitado a introdução pedagógica de grande número de moças pobres, razão porque aquela municipalidade, por lei, garantiu às suas diplomadas o ingresso no magistério primário local.

Dispunha o artigo 4º, parágrafo 3º, que: “no município de Santos, continuarão a gozar dos direitos da nomeação, as diplomadas pelo Liceu Feminino Santista.”. Ficaram limitadas somente da regalia que os demais funcionários municipais que foram considerados funcionários estaduais, conforme o artigo 6º, parágrafo único.

Aquelas que se diplomaram pelo curso normal do Liceu Feminino Santista, ao longo de 37 anos e fizeram carreira no magistério, tiveram sua atuação marcada na instrução pública santista. Trata-se das professoras Diva Duarte Fialho, Iracema Rocha Manzione, Zulmira Campos, Brites de Azevedo Marques, para apenas citar algumas, cabendo a respeito delas, elaborar outro trabalho de pesquisa.

¹⁴³ Documentos avulsos. Acervo do Liceu Santista.

¹⁴⁴ Cópia do texto da lei pertencente ao acervo do Liceu Santista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reflexões à guisa de considerações

Inicio essas minhas reflexões explicando a escolha da palavra “reflexão” para nomear a última parte desta dissertação.

O vocábulo “consideração”, segundo o dicionário, tem como significado o ato de pensar, de reflexão, de ponderação. Contudo, o termo “reflexão”, denota consideração atenta, cisma, prudência. E a palavra “prudência” foi decisiva para a escolha do termo, pois traz a significação perfeita do que será exposto neste item final do meu trabalho de pesquisa, ou seja, uma consideração atenta e prudente. Posto não haver resposta definitiva e concreta para as questões motivadoras da realização desta pesquisa, mas apenas reflexões, considerações até, porém necessariamente feitas com devida prudência, uma vez que esta investigação está pautada de forma fundamental nas evidências fornecidas pelas fontes consultadas. O que requer responsabilidade e cuidado nas interpretações e confronto constante entre as fontes, e essas, em diálogo permanente com as evidências que se apresentaram, construindo assim a lógica histórica, na qual me apoiei para compreender e elaborar as considerações aqui colocadas. A História não é como uma ciência exata, em que seus objetos de estudo são estáticos e suas variáveis passíveis de controle, portanto, a lógica analítica, não lhe cabe para a compreensão dos fenômenos, como explica Thompson¹⁴⁵:

[...] a lógica histórica não se iguala aos procedimentos disciplinares da física. Nem pode a lógica histórica ser submetida aos mesmos critérios da lógica analítica, o discurso da demonstração do filósofo. As razões para isso estão não na falta de lógica do historiador, mas em sua necessidade de um *tipo* diferente de lógica, adequado aos fenômenos que estão sempre em movimento, que evidenciam -mesmo num único momento - manifestações contraditórias, cujas evidências particulares se podem encontrar definição dentro de contextos particulares, e, ainda, cujos termos gerais de análise (isto é, as perguntas adequadas à interrogação da evidência) raramente são constantes e, com mais frequência, estão em transição, juntamente com os movimentos do evento histórico: assim como o objeto de investigação se modifica, também se modificam as questões adequadas.

¹⁴⁵ THOMPSON, Edward Palmer. A Miséria da Teoria: ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 48.

Sendo assim, foi preciso ter em mente, que o objeto de estudo desta pesquisa encontrava-se dentro de um contexto histórico particular (as primeiras décadas de um novo século, vivenciado sobre novo regime político recém instaurado) e que os sujeitos envolvidos tinham, cada qual, suas intenções e objetivos, revelados ou não, e que nem sempre ficavam evidentes.

Portanto, posso somente colocar aqui minhas reflexões acerca das respostas obtidas desse diálogo entre as fontes e as evidências, frente às hipóteses levantadas.

A AFS pedia no ano de 1905, a equiparação com a ENSP, pedido não atendido pelos órgãos públicos. Contudo, as fontes mostraram que, de fato, o Liceu Feminino Santista não tinha como ser equiparado àquela escola. Primeiro porque os diretores e professores da ENSP, embora tivessem suas especificidades profissionais, estavam, de certa forma, envolvidos com a instrução pública de longa data, legislando ou interferindo sobre ela ou lecionando em outras instituições educacionais, como no caso de Caetano de Campos e Gabriel Prestes. Alguns foram alunos da mesma escola em outros tempos como Lourenço Filho e Oscar Thompson.

Quanto ao Liceu Feminino, segundo o que fora apurado, Eunice Caldas foi normalista, Adolpho e Arthur Porchat de Assis, embora profissionais de outras áreas, já lecionavam em diversas escolas santistas. Quanto aos demais, ministravam aulas dentro de suas áreas, contudo sem a formação docente, não colocando em dúvida a qualidade do ensino ministrado pelo Liceu Feminino, que mostrou ao longo do tempo, ter cumprido seus objetivos enquanto instituição de formação de professores, mas tentando compreender as diferenças existentes entre as duas escolas, relativas ao pessoal docente e às questões burocráticas acerca da instrução pública estadual.

Em segundo lugar, enquanto o Liceu Feminino era uma instituição de formação de professores para o ensino preliminar, a ENSP, transformou-se em uma espécie de um instituto de estudos superiores para a formação docente, segundo Tanuri¹⁴⁶, o que a diferenciava do Liceu.

Entretanto, poderia ter sido equiparada com as ECs do Estado, opção encaminhada para apreciação da Câmara, em lugar do pedido de equiparação frente a ENSP, solicitação que foi aceita e colocada em esboço de projeto de lei, seguindo para a comissão da instrução pública como já relatado. Porém, muitas diferenças haviam entre elas. Se comparadas as disciplinas das três escolas, percebe-se que as

¹⁴⁶ TANURI, 1979, p. 113.

do Liceu mais se aproximavam daquelas constantes no currículo da ENSP do que das ECs.

Além da duração do curso, outro detalhe me parece crucial nessa comparação. No currículo das ECs não constavam disciplinas pedagógicas, somente a exigência da prática de ensino. Por sua vez, o Liceu Feminino, além de possuir em seu currículo a disciplina de Pedagogia, as alunas com maiores notas já atuavam desde o começo do curso, como adjuntas nas EMs da AFS, como consta no regulamento de suas escolas, além do que, realizavam os exercícios de prática de ensino, determinados pela legislação, no Grupo Escolar Barnabé, escola administrada pelo Estado.

Quanto ao corpo docente, as ECs tinham um único professor para todas as disciplinas, questão criticada nos debates e discussões sobre a instrução pública, como afirma Tanuri¹⁴⁷. Por outro lado, o Liceu possuía para cada disciplina um professor que atuava na área.

Outro aspecto que merece alusão é no tocante ao exame de suficiência. Avaliação obrigatória para o ingresso no primeiro ano da ENSP e exigido também como requisito para a matrícula no primeiro ano do Liceu, comprovada pelos informes publicados no jornal “Diário de Santos” pela AFS e pelos anúncios de cursos preparatórios para esse exame¹⁴⁸, o que deveria aumentar o nível daqueles que ingressavam nessas escolas. Enquanto que para o ingresso nas ECs esse exame não tinha razão de ser, dada a característica de curso complementar do ensino primário, bastava o interessado apresentar atestado de conclusão do ensino preliminar, para ter o direito à matrícula.

Feitas essas observações, percebe-se que o Liceu tinha um curso muito superior ao das referidas escolas. Arrisco-me a dizer que o curso de formação docente do Liceu ficava, num patamar de qualidade, entre a ENSP e as ECs do Estado. O que leva a crer que, a equiparação com as ECs, na verdade, seria a desvalorização do ensino normal ministrado pelo Liceu Feminino. Fato que também pode explicar o teor do ofício enviado à AFS pelo Deputado Antônio Martins Fontes Júnior, em que o legislador se utiliza da palavra “inaceitável”, quando se refere ao projeto do Dr. Veiga Filho, cujo pedido era, justamente, equiparar o Liceu às ECs¹⁴⁹.

¹⁴⁷ TANURI, 1979, pp. 109, 110.

¹⁴⁸ Cf. Diário de Santos, Santos, 5 abr.1906. Acervo da hemeroteca da SHEC.

¹⁴⁹ Cf. teor do referido ofício na p.73 desta dissertação.

Quanto à negativa de equiparação a essas últimas, ao analisar os ofícios enviados para a AFS pelos deputados envolvidos com o projeto, um ofício do deputado Antônio Martins Fontes Júnior¹⁵⁰, de 6 de novembro de 1905, constituiu-se num ponto bastante significativo. No documento, o deputado relata que:

Posso assegurar a V. Exa., que as suas informações não são exatas. O governo pensa em suprimir o caráter profissional que atualmente têm as escolas complementares. É bem de ver, pois, que não é possível criar uma nova escola com os mesmos direitos e o mesmo caráter que atualmente. Sinto que a minha terra não possa já gozar de tão real benefício.

Dessa opinião também compartilhava a diretoria da Associação Comercial de Santos, que dirigiu o pedido para o deputado Veiga Filho para que intercedesse pela causa da AFS, que fez constar em seu relatório a discussão ocorrida na sessão da Câmara quando lá foi apresentado o projeto da equiparação. No último parágrafo, a diretoria assim dá seu parecer:

A despeito da boa vontade e dos esforços de tão ilustre patrono, a quem significamos os nossos melhores agradecimentos, não nutrimos grandes esperanças de que a pretensão da Associação Feminina Santista seja atendida, visto como, segundo consta, é plano do Governo reorganizar a instrução pública do Estado e suprimir ou remodelar as escolas complementares.

Se no Congresso do Estado discutia-se a questão da funcionalidade das ECs, como anteriormente mencionado, e o deputado Antônio Martins Fontes Júnior, que à época era membro da comissão da instrução pública, estava a par desses debates, provavelmente procurou alertar a AFS.

Entre a decisão favorável à equiparação e a rejeição e arquivamento do projeto n. 59, que trata do assunto, houve a constituição de nova legislatura e a comissão da instrução pública foi remodelada, sem que nela constasse membro representante da cidade de Santos, o que pode ter também influenciado na decisão.

Sabemos que em breve seria promulgada nova legislação acerca da instrução pública (decreto n. 2025, de 29 de março de 1911), que convertia a ECs em ENP, dando-lhe nova configuração. E assim como o deputado tinha ciência dessas discussões sobre a nova legislação que se desenhava, assim também, a nova

¹⁵⁰ Documentos avulsos. Acervo do Liceu Santista.

configuração da comissão da instrução pública e mesmo por esse motivo, não aprovou a equiparação com as ECs.

Quanto ao segundo pedido para equiparação às ENP, esse, no entanto foi feito por ofícios enviados para os deputados que representavam a cidade de Santos no Congresso, contudo não houve um pedido formal como aqueles de 1905 e 1906, pois dele não foram encontrados registros nas Sinopses dos Trabalhos da Câmara, em que foram pesquisados os livros de 1911 a 1914, nem respostas sobre o assunto. É possível que a discussão tenha ido ao plenário da Câmara levado pelos deputados oficiados pela AFS, mas não há indícios disso.

AFS tentou adequar o regimento interno de suas escolas ao regulamento das ENPs, no intuito de ajustar-se a ele. À essa altura, o currículo do Liceu distanciava-se bastante da ENS e ficava mais próximo da ENP, segundo o regulamento da AFS.

Entretanto havia um detalhe bastante importante: o Liceu Feminino não se adequava em alguns dos artigos do decreto n. 2025 de 29/03/1911, que regulamentava as ENP. Segundo o artigo 58º, “o cargo de Diretor das Escolas Normais Primárias é de comissão e só deverá ser exercido por professor habilitado por Escola Normal do Estado.”. Nesse sentido, não foi possível saber se as duas diretoras que estavam no cargo nesse período, Diva de Lamare Porchat de Assis e Robertina Simonsen, atendiam a esse requisito.

Outro ponto em questão diz respeito aos artigos n. 72, 75 e 76 que dispõem sobre os professores que deveriam ser contratados por concurso e terem sido formados pela escola normal do Estado. O Liceu não contratava seus professores por concurso, uma vez que a maioria ministrava suas aulas graciosamente e não eram diplomados pelas escolas referidas.

Um fator não pode ser esquecido. As ENPs vinham da conversão das ECs do Estado e a equiparação ainda não fazia parte dos planos do governo, pois o déficit de professores havia sido abrandado com a criação dessas últimas.

Sendo assim, a equiparação e nem mesmo a permuta foram aceitos pelo governo do Estado.

Com relação ao último pedido de 1927, algumas questões precisam ser apontadas. Novo déficit de professores provocou outra mudança na legislação, instituindo as ENL, passíveis, agora sim, de equiparação.

O pedido em questão, também como o anterior, não foi feito de maneira oficial e também não pedia a equiparação em si, solicitava uma permuta, a doação do prédio e todo o mobiliário pela transformação do Liceu em escola normal oficial.

O Liceu Feminino voltava a ter um curso de 5 anos como a ENSP e não como o que ficou decretado para as ENL. Nesse sentido, posso compreender que à AFS não mais interessava ter seu curso equiparado às ENLs, mas somente à oficial do Estado.

Nesse sentido, um fator pode ter sido preponderante na questão da nova recusa: os constantes pedidos de subvenção ao governo do Estado. Ora, se pensarmos que o processo de equiparação foi o instrumento utilizado pelo governo para aumentar a oferta de cursos de formação docente gratuitos, sem onerar os cofres públicos, uma associação que solicitava a equiparação e ao mesmo tempo esperava pelas subvenções estaduais, pode não ter parecido interessante aos olhos do Estado.

Outro ponto merece destaque nessas minhas ponderações. Não podemos esquecer que o Liceu Feminino era um curso de formação docente dirigido às mulheres. Se pensarmos que o artigo 400º determinava que somente uma ENL seria equiparada em cada município, pode não ter sido interessante para o governo estadual equiparar em Santos uma escola normal unicamente feminina. E não se trata aqui de questões de gênero, mas sim de funcionalidade para aquilo que pretendia o Estado, que era formar o número de professores que o momento pedia, com o mínimo de gastos.

Portanto, não há, ao final desta pesquisa, uma resposta concreta e definitiva, porque não é definitiva a História, existem os indícios, as evidências e muitas possibilidades.

Finalizando essas considerações, não posso deixar de relatar a compreensão que tive, acerca da legislação relativa à instrução pública republicana. Refletindo sobre a descontinuidade no sistema educacional brasileiro, pude perceber que ao longo do tempo, não tivemos neste país, um programa concreto, que levasse em conta a realidade populacional, social, geográfica e mesmo financeira, com possibilidades de execução de fato. A educação sempre tratada de forma superficial, ao sabor das necessidades imediatas, sentido a falta da seriedade que o assunto requer.

Encerro minhas reflexões parafraseando uma querida professora deste Programa de Pós-Graduação, em uma das enriquecedoras discussões em sala de aula. Disse ela: “enquanto a educação for tratada como programa de governos e não

como programa de Estado, não avançaremos a caminho da excelência”. Faço minhas, as sábias palavras dela.

REFERÊNCIAS

Levantamento Documental e Bibliográfico

Fontes de origem primária

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS. Relatório apresentado pela Diretoria à Assembleia Geral, v. 5, 1903/08.

ASSOCIAÇÃO FEMININA SANTISTA. Documento Comemorativo dos 70 anos do Liceu Feminino Santista.

ASSOCIAÇÃO FEMININA SANTISTA. Estatutos.

ASSOCIAÇÃO FEMININA SANTISTA. Livro de Atas. Acervo do Liceu Santista.

ASSOCIAÇÃO FEMININA SANTISTA. Ofícios expedidos. Acervo do Liceu Santista.

ASSOCIAÇÃO FEMININA SANTISTA. Ofícios recebidos. Acervo do Liceu Santista.

ASSOCIAÇÃO FEMININA SANTISTA. Relatórios à Diretoria.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil (25 de março de 1824). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 07 jun. 2017.

BRASIL. Lei n. 16, de 12 de agosto de 1834. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim16.htm>. Acesso em 07 jun. 2017.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (24 de fevereiro de 1891). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017pl.html>> Acesso em: 07 jun. 2017.

SÃO PAULO. (Estado). Lei n. 34, de 16 de março de 1846. Dispõe sobre nova organização às escolas de instrução primária, e cria uma Escola Normal. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/norma/normas/?tipoNorma=9&ano=1846>>. Acesso em: 2 out. 2017.

SÃO PAULO. (Estado). Decreto n. 27, de 12 de março de 1890. Dispõe sobre a reforma da escola normal e converte em escolas modelos as escolas anexas.

Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/norma/normas?tipoNorma=3&ano=1890>>.

Acesso em: 30 jun. 2017.

SÃO PAULO. (Estado). Decreto n. 218, de 27 de novembro de 1893. Aprova e dispõe sobre o regulamento da instrução pública para execução das leis números 88, de 08/09/1892, e 169, de 07/08/1893. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/norma/normas?tipoNorma=3&ano=1893>>. Acesso em: 30 maio 2017.

SÃO PAULO. (Estado). Decreto n. 400, de 6 de novembro de 1896. Aprova o regimento interno das Escolas Complementares do Estado. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/norma/normas?tipoNorma=3&ano=1896>>. Acesso em: 16 ago. 2017.

SÃO PAULO. (Estado). Decreto n. 739, de 16 de fevereiro de 1900. Dispõe sobre prática de ensino e expedição de diplomas de habilitação para o magistério a alunos de Escolas Complementares do Estado. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/norma/normas?tipoNorma=3&ano=1900>>. Acesso em: 16 ago. 2017.

SÃO PAULO. (Estado). Decreto n. 2025, de 29 de março de 1911. Converte as atuais escolas complementares do estado em escolas normais primárias e dá-lhes regulamento. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/norma/normas?tipoNorma=3&ano=1911>>. Acesso em: 17 nov. 2017.

SÃO PAULO. (Estado). Decreto n. 2367, de 14 de abril de 1913. Aprova o regulamento das Escolas Normais de curso secundário e escolas anexas. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/norma/normas?tipoNorma=3&ano=1913>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

SÃO PAULO. (Estado). Decreto n. 6461, de 25 de maio de 1934. Concede regalias aos professores normalistas nomeados para escolas primárias municipais e dá outras providências. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/norma/normas?tipoNorma=3&ano=1934>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

SÃO PAULO. (Estado). Lei n. 88, de 8 de setembro de 1892. Reforma a Instrução Pública do Estado. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/norma/normas?tipoNorma=9&ano=1892>>. Acesso em: 25 maio 2017.

SÃO PAULO. (Estado). Lei n. 1341, de 16 de dezembro de 1912. Reforma as Escolas Normais Secundárias. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/norma/normas?tipoNorma=9&ano=1912>> Acesso em: 14 dez. 2017.

SÃO PAULO. (Estado). Lei n. 2269, de 31 de dezembro de 1927. Reforma a Instrução Pública do Estado. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/norma/normas?tipo>

Norma=9&ano=1927>. Acesso em 14 jan. 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS. Ofícios recebidos pela Câmara Municipal de Santos. Fundo Intendência Municipal. Fundação Arquivo e Memória de Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS. Pareceres expedidos pela Câmara Municipal de Santos. Fundo Intendência Municipal. Fundação Arquivo e Memória de Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS. Atas das sessões da Câmara Municipal de Santos, 1905-1907. Fundo Intendência Municipal. Fundação Arquivo e Memória de Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS. Relatórios apresentados à Câmara Municipal de Santos. 1904.

JORNAL CIDADE DE SANTOS, 1906. Acervo da Hemeroteca da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio.

JORNAL COMÉRCIO DE SÃO PAULO, datas variadas. Disponível em:<<http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>>. Acesso em: 04/05/2017.

JORNAL DIÁRIO DE SANTOS, datas variadas. Acervo da Hemeroteca da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio.

legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html>. Acesso em: 05 nov. 2014.

SÃO PAULO. Anais da Câmara dos Deputados 1905 – 1914. Acervo da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

SÃO PAULO. Anuário do Ensino, 1907, 1908.

SINOPSE DOS TRABALHOS DA CÂMARA. Sessões de 1906, 1907, 1911, 1912, 1913, 1914. Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo. Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Fontes de origem secundária

ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. *O Ensino Jurídico, a Elite dos Bacharéis e a Maçonaria do Séc. XIX*. Dissertação de Mestrado em Direito da Universidade Gama Filho. Rio de Janeiro, 2005.

ARAÚJO, J. C. S.; FREITAS, A. G. B. de; LOPES, A. de P. C. (org.). *As escolas normais no Brasil: do Império à República*. Campinas, SP, Alínea, 2008.

- BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2005, p. 23-79.
- BERNARDES, Maria Thereza Caiuby Crescenti. *Mulheres de ontem? Rio de Janeiro - Século XIX*. Estudos Brasileiros. São Paulo, Editora Bisordi, s.d.
- BURKE, Peter. A História como Memória Social. In: *O Mundo como Teatro: estudos de antropologia histórica*. Lisboa: Difel, 1992, p. 1-10.
- CALEFFI, Anderson Manoel. *A Educação na Primeira República na cidade de Santos (1889-1908)*. Dissertação de Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.
- CAPUTO, Melissa Mendes Serrão. *Eunice Caldas - uma voz feminina no silêncio da História (1879 - 1967)*. Dissertação de Mestrado em Educação da Universidade Católica de Santos. Santos, 2008.
- COSTA E SILVA SOBRINHO, José. *Santos noutros tempos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1953.
- GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo. Cia das Letras, 2ª ed., 1990.
- _____. *Olhos de madeira: nove reflexões sobre a distância*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- HILSDORF, Maria Lucia Spedo. *História da educação brasileira: leituras*. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- JULIA, Dominique. *A cultura escolar como objeto histórico*. Revista Brasileira de História da Educação, n. 1, jan-jun/2001, p.09-43.
- KUHLMANN JÚNIOR, Moysés. *Infância e Educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 6ª ed., 2011.
- LANNA, Ana Lúcia Duarte. *Uma cidade na transição. Santos: 1870-1913*. São Paulo-Santos: HUCITEC, 1996.
- LEITE, Miriam Moreira (Org.). *A condição feminina no Rio de Janeiro – século XIX*. São Paulo: Hucitec / Edusp; Brasília: INL, 1993.
- LICHTI, Fernando Martins. *Poliantéia Santista. História de Santos*. V. 3, Santos – SP, 1986.
- LODI-CORRÊA, Samantha. *Anália Franco e sua ação sócio educacional na transição do Império para a República (1868-1919)*. Dissertação de Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2009.

- LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2005, p. 111-153.
- MONARCHA, Carlos. *Escola Normal da Praça: o lado noturno das luzes*. Campinas – SP, Unicamp, 1999.
- NASCIMENTO, Lúcia Tavares. *A Escola Normal Livre de Santos: uma realização da Associação Instrutiva José Bonifácio 1928 – 1933*. Dissertação de Mestrado em Educação da Universidade Católica de Santos. Santos, 2016.
- PEREIRA, Maria Aparecida Franco. *Santos no caminho da educação popular*. São Paulo: Loyola; Santos: Prefeitura Municipal de Santos, 1996.
- _____. *Escolas Maternais em Santos (1902-1930): contribuição para a história da infância e da formação de professoras*. VII Congresso Brasileiro de História da Educação. Disponível em: < <http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe7/pdf/04-%20HISTORIA%20DA%20EDUCACAO%20DAS%20CRIANCAS-%20JOVENS%20E%20ADULTOS%20NO%20BRASIL/ESCOLAS%20MATERNAS%20EM%20SANTOS.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2017
- PRIORE, Mary Del (Org.); BASSANEZI, Carla (Coord.). *História das mulheres no Brasil*. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2002.
- RAMOS, José de Paula. *Loja Maçônica Fraternidade de Santos 150 anos (1853/2003)*. 1 ed. s/l: A Gazeta Maçônica, 2004.
- REIS FILHO, Casemiro dos. *A Educação e a Ilusão Liberal: origens do ensino público paulista*. Campinas, SP: Autores Associados, 1995, 244p.
- _____. *Índice básico da legislação do ensino paulista: 1890-1945*. Campinas: Gráf/FE, Gráf. Central/UNICAMP, 1998.
- ROCCO, Salvador et al. (org). *Poliantéia comemorativa do 1º centenário do ensino Normal de São Paulo 1846-1946*. pp. 95 e 96. Acervo da Biblioteca Santo Agostinho do Colégio Stella Maris.
- RODRIGUES, João Rodrigues. *Um retrospecto: alguns subsídios para a história pragmática do ensino público em São Paulo*. São Paulo: Instituto D. Ana Rosa, 1930.
- ROSSI, Ednéia Regina; RODRIGUES, Elaine; NEVES, Fátima Maria (Org). *Fundamentos históricos da Educação no Brasil*. 2 ed. Maringá: EDUEM, 2009.
- SOUZA, Rosa Fátima de. *Templos de civilização: a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo, 1890-1910*. Marília: Editora UNESP, 1998.

TANURI, Leonor Maria, *História da formação de professores*. Revista Brasileira de educação, 2000, mai/jun/jul/ago, n. 14. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a05>>. Acesso em: 28/10/2016.

_____. *O ensino Normal no estado de São Paulo, 1890 - 1930*. São Paulo: Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 1979.

THOMPSON, Edward Palmer. *A Miséria da Teoria: ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VERONA, Elisa Maria. *Da feminilidade oitocentista*. São Paulo: Editora UNESP. 2013.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Ideias socialistas no Brasil através da imprensa (1902-1922)*. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho 2011, pp. 6 e 7.

VIEIRA, Marina Tucunduva Bittencourt Porto. *O Asilo de Órfãos de Santos na engrenagem da cidade (1908-1931)*. São Paulo: Novas Edições Acadêmicas, 2015.

Sites

A HUMANITÁRIA e suas histórias. Disponível: <<http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0272e.htm>>. Acesso em: 18 dez. 2017.

AUXILIADORA da Instrução. *Diário Oficial de Santos*, Santos, 27 ago. 2004. Disponível: <<http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0250i.htm>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

ESCOLAS MATERNAIS EM SANTOS (1902-1930): contribuição para a história da infância e da formação de professoras.

GLOSSÁRIO de Termos Jurídicos. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/ba/sala-de-imprensa/glossario>>. Acesso: 10 jan. 2018.

MANUAL das escolas maternas. Disponível: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/educaçaoInfancia/EducacaoInfancia.downloadArtigo.mtw?id=27>>. Acesso: 12 dez. 2017.

PRIBERAM Dicionário on line. Disponível em: < www.priberam.pt/dlpo/>. Acesso: 9 jan. 2018.

APÊNDICES

Apêndice 1 - Equivalência das grades curriculares I

DISCIPLINAS DECRETADAS PELA REFORMA DE 1911

	ENP	ENS	LFS
Primeiro ano	Portuguez	Portuguez	Portuguez
	Francez	Francez	Francez
	Arithmetica	Arithmetica e algebra	Arithmetica
	Geographia geral	Payschologia experimental	Geographia Geral
	Musica	Calligraphia e desenho	Musica
	Trabalhos manuaes	Trabalhos manuais	Trabalhos manuais
	Gymnastica	Gymnastica	Gymnastica
	Desenho	-	Desenho
Segundo ano	Portuguez	Portuguez	Portuguez
	Francez	Francez	Francez
	Arithmetica	Payschologia experimental	Arithmetica
	Algebra	Geometria e Trigonometria	Algebra
	Geometria plana, com aplicação ás medidas	Geographia, Chorographia do Brazil e cosmografia	Geometria plana
	Geographia do Brasil	Calligraphia e desenho	Geographia do Brasil
	Pedagogia	Musica	Pedagogia
	Musica	Trabalhos manuais	Musica
	Trabalhos manuaes	Gymnastica educativa	Trabalhos manuaes
	Gymnastica	-	Gymnastica
Desenho	-	Desenho	
Terceiro ano	Portuguez	Latim e portugues	Portuguez
	Francez	Inglez	Francez
	Geometria no espaço	Physica e chimica	Geometria no espaço
	Historia da Civilização	Pedagogia e Educação cívica	Historia Universal
	Noções de Physica e Chimica	Methodos e processos de ensino, critica pedagógica e exercício de ensino	Noções de Physica e Chimica
	Pedagogia	Calligraphia e desenho	Pedagogia
	Musica	Trabalhos manuaes	Musica
	Trabalhos manuaes	Gymnastica	Trabalhos manuaes

	Gymnastica	Musica	Gymnastica
	Desenho	Escreituração mercantil	Desenho
	-	Arte culinaria	-
Quarto anno	Portuguez	-	Portuguez
	Francez	-	Francez
	Historia do Brazil	-	Historia do Brazil
	Historia Natural, com applicação á agricultura e á zootechnia	-	Historia Natural, com applicações á agricultura e á zootechnia
	Pedagogia e Educação Cívica	-	Pedagogia e Educação Cívica
	Musica	-	Musica
	Trabalhos manuaes (sexo masculino)	-	Economia domestica
	Economia domestica (sexo feminino)	-	Gymnastica
	Gymnastica	-	Desenho
	Desenho	-	-
Fonte	Lei 1311 de 2/1/1912	Decreto 2367 de 14/4/1913	Regimento Interno LFS - 1914

Apêndice 2 - Equivalência das grades curriculares II

DISCIPLINAS DECRETADAS PELA REFORMA DE 1929

Disciplinas	EN	LFS
	Anos	Anos
Portuguez e calliphasia	1, 2	1,2
Portuguez	3	3
Literatura	4	
Historia da língua e da literatura	5	4,5
Latim	2, 3	2,3
Francez	1, 2	1,2
Inglez	1, 2	1,2
Cosmographia e geografia geral	1	1
Geographia da America e do Brasil	2	2
Historia da Civilização	3	3
Historia da America	4	4
História do Brasil e noções de direito usual	5	5
Arithimetica	1	1
Algebra e geometria plana	2	2
Geometria no espaço e trigonometria rectilinea	3	3
Physica	3	3
Chimica	4	4
Biologia animal e vegetal	3	3
Anatomia e physiologia humanas	3	4
Hygiene, noções de geologia e puericultura	5	5

Psychologia pedagógica	4	4
Pedagogia	5	5
Didactica	4, 5	4,5
Desenho	1, 2, 3, 4, 5	1, 2, 3, 4, 5
Musica	1, 2, 3, 4, 5	1, 2, 3, 4, 5
Trabalhos manuaes	3, 4, 5	3,4,5
Gymnastica educativa	1, 2, 3	1, 2, 3
Fonte	Decreto 4600 de 30/05/1929	Regimento interno LFS - 1927

Deve-se ter em mente que os números no quadro indicam os anos nos quais eram desenvolvidas as atividades. Exemplo, 1 refere-se ao 1º ano.

ANEXOS

Anexo 1 - Nota de repúdio sobre a separação das Associações

Transcrição do artigo de Carlos Escobar no jornal “A Tribuna” de 12 de dezembro de 1902

Não visto saias nem uso espartilho. Parece, pois, que eu não devia meter a colher lá onde o galo não canta. Porém, a instrução não é patrimônio de indivíduos ou associações: afeta toda a coletividade. Além disso, interessei-me muito pela sorte da Associação Feminina; a meus conselhos alistaram-se em suas fileiras várias conhecidas, e tomei parte indireta em seus recentes triunfos.

A Associação Feminina é ideia de d. Anália Franco. A essa distinta colega deve a Associação o seu plano, o seu primeiro impulso, a sua existência.

Uma associação de mulheres, devotadas à causa do ensino, com a sede na capital, ramificando-se a todos os pontos do Estado, onde a iniciativa individual auxiliasse o seu advento, para ministrar aos pobres uma instrução gratuita, fora dos moldes governamentais; eis o plano de d. Anália Franco, mestra dedicadíssima, sem igual em S. Paulo, e escritora primorosa.

A vida da Associação Feminina não depende de dádivas particulares, feitas quando em vez, nem de auxílio mal definido dos homens do governo: manter-se-á a Associação Feminina pelo esforço constante de suas associadas.

Não há dúvidas que são poderosos auxílios os donativos, as quermesses, os favores de toda a espécie; mas o alicerce mais sólido é a mensalidade de cada associada, como dever, que não admite desculpas, e há de ser respeitado em todas as emergências.

Em boa hora surgiu a Associação Feminina, para satisfazer uma necessidade social como provam as adesões e as simpatias, que ela inspira.

Não a julgo pela sua utilidade prática – instruir os ignorantes. Mas, sobretudo, pelo motivo que ela dá à moça brasileira, arrancando-a das futilidades para as coisas sérias, e, pelos seus resultados sociais, emancipando instrução da tutela governamental.

A distinta moça, que se colocou à frente dessa nobre ideia, nesta cidade, só merece encômios pelos seus esforços e a sua perseverança.

Até agora ela foi muito bem, vencendo as dificuldades, agremiando os indiferentes, atraindo as dedicações.

À senhorita Eunice Caldas deve a Associação Feminina, em Santos, todo seu esplendor e as suas inevitáveis vitórias.

Mas, parece-me, começa a errar a cabeça pensante da Associação Feminina, em nossa terra, e daí meu dever de convidá-la à dissolução para salvar de um naufrágio possível a ideia grandiosa de d. Anália Franco.

Li, com surpresa, que a Associação Feminina desligou-se de seu centro, na capital, para viver vida própria, talvez inebriada pelos seus recentes triunfos.

É um erro, e grave, um cisma dessa natureza, quando os esforços das associadas devem ser concordantes, para que se faça sentir a influência feminina, não só nesta bela cidade, mas em todos os pontos do Estado no Brasil.

Esse erro é imperdoável, principalmente agora, que a maçonaria tenciona apoderar-se da Associação Feminina, como já está fazendo, para opor às escolas fradescas um ensinamento que as exceda e produza resultados práticos.

Então, é assim, a Associação Feminina seria uma potência real, digna dos homens livres, e poderia igualar-se aos esforços das cooperações religiosas.

A digna moça, a quem me referi, com o máximo respeito, não se deve iludir, pensando que tudo está feito.

A Associação Feminina, em Santos, não obstante o seu brilho, assenta-se em alicerces de areia.

1º O liceu não está em condições de preparar professoras;

2º O jardim da infância não preenche o fim a que destina;

3º As escolas da Associação devem ser aproveitadas exclusivamente pelos pobres, nunca pelos que podem pagar o ensino privado, porquanto elas mantêm-se da magnificência de suas associadas.

Não discutirei o primeiro ponto: para não ofender susceptibilidades. E só o farei em circunstâncias opressoras.

Quando no segundo, direi francamente que a utilidade do jardim da infância está nos meios que ele fornece para se formar o cérebro infantil, segundo os dados positivos da psicologia. Não é uma instituição que se possa confiar a duas meninas, embora inteligentes, como jovens esperançosas, mas sem condições para

conhecerem a fundo todos os segredos da mente. Jardim de infância ainda não se criou neste centro populoso.

Desculpe-me A Associação Feminina a franqueza: todo homem que escreve, a não ser um miserável, deve falar a verdade a seus concidadãos.

Costumamos amesquinhar tudo, disse em algures, sugestionados por uma falsa educação, que só faz apelo à vaidade.

Não seria num desses momentos de entusiasmo febril, que a Associação Feminina separou-se de seu centro, para se atirar aos azares da sorte?

A volta ao centro, com o qual rompeu a Associação Feminina o seu laço de dependência, seria um movimento feliz, para efetividade do plano delineado pelo talento de d. Anália Franco.

A separação é a fraqueza e a morte.

CARLOS DE ESCOBAR

Anexo 2 - Comunicado de Carlos Escobar da repercussão de sua nota repúdio

Transcrição do artigo de Carlos Escobar no jornal “A Tribuna” de 16 de dezembro de 1902

ASSOCIAÇÃO FEMININA

Dirigiu-me a sra. Anália Franco, primorosa escritora, esta honrosa carta: Meu prezado colega. Em extremo penhorada que venho, por meio desta, agradecer-lhe o brilhante artigo que, espontaneamente, se dignou inserir nas colunas d’A Tribuna. O seu bem elaborado artigo, que merece transcrição, pugnando conscienciosamente pelo que é de direito e de justiça, trouxe-me um imenso consolo, para estes dias de luta, em que estou a braços com a ingratidão de algumas colegas e pessoas do meu sexo, que, longe de compreenderem a sublimidade da missão que encetei, procuram desprestigiá-la, dando umas fácil crédito a calúnias, forjando outras essas calúnias, com a insensatez própria da ignorância, de combinação com a inveja mesquinha. Agora é que compreendo uma criteriosa asserção da distinta escritora Maria Amália, quando disse que, nesta luta, de vida ou de morte intelectual, em prol da elevação da mulher, a pior adversária é a mulher. Espero, pois, de seu critério e comprovada ilustração que continue a manifestar sempre a sua adesão à causa em que me vejo empenhada, a qual é a consolação. É o progresso da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva do Estado de S. Paulo, contando hoje mais de mil e quinhentas associadas e benfeitoras, vinte escolas funcionando regularmente, com cerca de mil alunos. Dessas escolas vinte são aqui na capital.

“Sem mais, com profunda gratidão – Anália Franco”

A Associação Feminina, em Santos, mal inspirada, está lançando a confusão onde devia reinar ordem, para satisfazer sem dúvida a pequeninas vaidades, a cálculos interesseiros e ridículos.

Isso era de esperar, porque, onde entra o protestantismo entra o achisma, e a educação protestante de quem ata e desata, no seio do mulherio, levada, mais cedo ou mais tarde, a separar-se do centro, para constituir a sua igreja própria, oficiando em nome do livre exame.

Cumpré agora que se destaque de todo esse grupo de senhoras, aquelas que creem realmente na estabilidade da Associação Feminina, a não ter outro objetivo a

não ser o bem geral, ligando-se a d. Anália Franco, para continuarem de comum acordo o belíssimo plano, em boa hora concebido pelo talento e a incontestável probidade da ilustre professora.

A Associação Feminina, em Santos, não me canso de repetir, assentou alicerces de areia, sustentada somente, como ela tem sido, por uma sede de aplausos, jamais pelo sincero desejo do bem. Se a magnanimidade dos srs. Júlio Conceição e Almeida Moraes não tivesse dado certo impulso às primeiras tentativas, a Associação já seria defunta, porque ela ainda não conquistou deveras o coração feminino, pela propaganda criteriosa e o exemplo de trabalho pertinaz e verdadeiramente abnegado.

O governo também ajuda alguma coisa a Associação Feminina, com prejuízo do grupo escolar, pois consente que se duplique a tarefa das professoras, que além de 4 ½ horas de trabalho para o Estado, vão ensinar gratuitamente no Liceu, para não desgostarem a diretora, como me confessaram diversas vítimas. Se a Associação Feminina é um apêndice do Estado, imprima-lhe outra direção o governo para não matar de fadiga as pobres moças, ou se, é independente da secretaria do interior, neste caso deve arrumar a sua vida contando só com os recursos próprios.

Estas considerações tendem a demonstrar que o sexo amável ainda não tomou a si a tarefa que lhe compete, embora se apresente, nas epígrafes das notícias locais, com um título belo e glorioso, sem dúvida, mas não conquistado, conforme demonstram os fatos esses medonhos encouçados, bombardeando os castelos de nossas vaidades.

A Associação Feminina, em Santos, perdeu muito, com o cisma aberto, e daqui em diante não merece dos homens leais o apoio que começava a receber. Pela carta de D. Anália Franco e os meus artigos, concluirão esses homens que a intriga e a inveja lavram nos arraiais femininos, e não está fazendo coisa séria a gente de saia.

Porém ainda é tempo de dar a mão à palmatória, salvando-se ao menos a ideia, para que o futuro a aproveite, dada a nossa incapacidade atual, para as obras duradouras. Dissolva-se a secção, que pretendeu absorver a Associação Feminina e Instrutiva do Estado de S. Paulo, visto a sua incompetência para se manter unida e receber a inspiração do mais alto. Antes morrer do que arrastar uma vida inglória.

Duas dádivas, uma de quinhentos mil réis e outra de uma mobília escolar, um rendimento fantástico da quermesse, e o desleixo do secretário do interior, permitindo confundir-se duas coisas tão diversas – o grupo escolar e uma associação de moças – estas ainda bastaram para inspirar a vaidade e aconselhar a guerra a quem já se

supunha dominadora da Associação Feminina, que ainda não conquistou a vigésima parte da adesão do sexo afetivo, para se apresentar de cabeça erguida, ao lado de suas congêneres, principalmente das corporações religiosas, com as suas escolas cristãs.

Será possível que a moça brasileira seja o protótipo da abnegação e do sacrifício? A inveja, a intriga, o ódio, as pequeninas paixões, tão comuns ao sexo forte, atearam também o seu inferno no seio da beleza e das graças. Estamos perdidos!

D. Anália Franco pede-nos a verdade em favor da Associação Feminina. Descanse a ilustre escritora, que não consentiremos mais em se distrair a infância com fogos fátuos, por luz pura e verdadeira.

CARLOS DE ESCOBAR

Anexo 3 - Explicação de Eunice Caldas dada à imprensa sobre a separação das associações

Nota de Eunice Caldas sobre a separação das associações¹⁵¹

Associação Feminina

Perguntei em tempos a uma criança o que era o sol.

Respondeu-me:

“Aquilo!? É a lâmpada do Senhor que nos alumia para trabalhar.

- E porque então nos vem a noite interroguei ainda.

“Porque o Senhor quer que descansemos e apaga as luzes.

Meditei sobre estas palavras de criança e encontrei a grande ideia filosófica – a existência de Deus.

Já neste espírito raiava a convicção de um Criador do Universo, e que importa como!

Qual a criança que ao balbuciar as primeiras palavras não sabe erguer uma prece ao Senhor, pertença ela a que nação pertencer.

Há multiplicidade dos cultos tal como há variedades de raças; mas a criação humana é uma só assim como um só é o Criador [corroído] de nossos destinos.

Que importa a divergência da forma se a essência unifica-se e reduz-se a uma só palavra expressa pelo homem, em todo o mundo, desde o selvagem ao culto – Deus!

Não diria o campeão selvagem que da imensidade do globo só conhece o solo natal e das multiplicidades dos astros só distingue a terra, não diria a esse que iguais templos existem além, onde há deuses tão poderosos como os seus; mas, ao espírito culto que na altura a que pretende elevar-se, pode e deve ver a pequenez do ser humano e das suas criações mundanas ante a imensidade do Universo, a esses direi que, de todos esses cultos e formas extrai a síntese suprema única, geral e verdadeira.

¹⁵¹ Cf. CALDAS, Eunice. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 24 de dez. 1902. Colaboração. Acervo da hemeroteca da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio.

- A criação existe, aí está em toda a sua onipotência; há portanto o Criador, guia e senhor de todas as cousas, ao qual o homem rende culto e pede compaixão – Há portanto um Deus.

É essa a verdadeira religião, a regeneração perfeita da humanidade, a união social – é a tolerância, - a maior prova do progresso intelectual de um povo.

Todo aquele, em cujo espírito irradiam-se os focos luminosos que alargam os limites da razão, não se pode deixar arrebatado por paixões mundanas aos incultos somente permitidas, sem incorrerem em crime.

A esses é confiada a grande luta – da elevação moral da humanidade – e só pela tolerância podemos chegar a ela, porque o aperfeiçoamento é lento e duvidoso.

Tanto implora a mulher cristã como a selvagem, e tanto é mãe uma como outra.

Seja real e pura a crença que a embala e o Deus será igualmente adorado.

Tal como no grande problema da vida, há nos pequeninos fatos mundanos, essas afirmativas incontestáveis e positivas.

Em toda a criação há um criador. É sempre útil a tolerância.

Baixemos pois ao particular e [ilegível] finalmente o ponto desejado.

Surge de novo um facho luminoso que brilhante, claro e risonho vem trazer calor e luz aos desgraçados enchendo-lhes os corações de esperanças.

Há uma nova criação em bem dos desvalidos, ergue-se um novo templo à deusa caridade, desce ainda uma vez o braço protetor e os socorros espraiam-se regeneradores e multiplicados.

Cria-se uma Associação duplamente sublime, por ser caritativa e iniciada pela mulher, essa parte da Sociedade essencialmente apta ao papel que hoje adota.

Cobre-lhe uma chuva de palmas, os desvalidos abençoam-na, os poderosos protegem-na e é belo vê-la assim intermediária, meiga, recebendo aqui para dar acolá.

E aí está em que se resume a Associação Feminina Beneficente e Instrutiva.

É uma criação; deve haver um criador.

Houve um cérebro que em lucubrações constantes formulou o grande juízo e lançou-o ao público, dizendo:

Aproveitem-no e deem-lhe tanto vigor quanto houve formulá-lo.

A ideia existe deve por força existir o seu autor.

Que importa a nós a situação material desse autor!?

Só vemos aí o espírito e esse é o de Anália Franco.

Há de ser sempre essa a senhora da ideia e o seu nome repercutirá nos coraçõezinhos todos que tiverem a felicidade de aproveitar os favores dessa instituição, porque a ela unicamente cabe a glória da criação.

Não nos importa, porém, o modo porque vai ser a ideia aproveitada por aqueles todos que estiverem dispostos a trabalhar por ela – O culto não será menor, nem a autora perderá jamais o seu valor.

Não confundamos a parte moral do fato com a face material e prática.

A semente foi lançada ao solo vigorosa e predisposta a florescer, mas de muitos elementos dependem ela para o seu germinar e transformada em planta, jamais viverá por si como nada no mundo é independente.

Cresce a plantinha, floresce, aumenta-se-lhes as raízes: o que sucede?

Falta-lhe o alimento para a elaboração de tanta seiva e a sua morte torna-se fatal.

Rompe-se então a planta amiga de seus ramos e separadas cá e lá, vão viver vida isolada para a sua própria salvação.

Essa é a grande lei universal e por ela deixa a mãe extremosa sua filha amada partir para longes terras e constituir um novo lar. O passarinho implume que recebe da mãe zelosa o alimento, desde que lhe crescem as asas, distende o voo e vai além construir seu ninho.

A ideia da independência é talvez pouco elevada, mas é mundana e do valor humano quase uma virtude; não implica absolutamente é ingratidão nem desafeto.

A Associação Feminina Beneficente e Instrutiva fundou-se na Capital, por elevadíssima inspiração de um cérebro feminino, do qual guardaremos eternamente a lembrança agradecida.

Anália Franco – é a senhora da grande ideia e ninguém ousará inculcar-se em seu lugar.

Ao irradiar-se porém essa nobre instituição, já não direi em todo o Estado mas em todo o nosso Brasil, terá fatalmente em cada localidade uma vida própria porque assim pede o egoísmo natural do ser humano e a independência dos espíritos cultos.

No solo Santista lancei eu a semente e constituindo-a hoje planta independente pelas necessidades materiais que já nos vão aparecendo, trabalharei sempre para inocular nos beneficiados as duas grandes verdades.

Buscar o criador da ideia e venerá-lo em primeiro lugar.

São Paulo.

Eunice Caldas.

Anexo 4 - Artigo de Eunice Caldas acerca da importância da escola

Transcrição do artigo publicado por Eunice Caldas no jornal “Diário de Santos”¹⁵²

A importância da Escola

Talvez pareça irrisório querer provar um princípio por demais debatido e reconhecido como justo: A importância da Escola. Entanto verão os leitores que ainda muito deixa a desejar, a convicção dessa verdade.

A necessidade da Escola e a importância dela, não estão ainda perfeitamente reconhecidas.

Encara-se esse meio educativo como um elemento de instrução simplesmente e mandando-se a criança à Escola, julga-se que ela ali vai unicamente para aprender a ler, escrever, contar, etc. E, tanto é assim, que dado o caso de poder um pai chamar à casa, os tais bons mestres, que em uma hora ou duas, venham dar noções dessas matérias aos seus filhos, julga muito mais acertado fazê-lo, certo de um resultado favorável ao educando.

Desaparece aí a importância de que falo, e que tentarei provar ser bem real.

Falemos da própria Instrução que é geralmente a preocupação maior.

A Instrução primária, não pode absolutamente apresentar um caráter seriamente científico, não pode ser particularizada e aprofundada (ilegível) algum, visto que o espírito em desenvolvimento não o permite.

É um absurdo pretender-se com resultado, ver-se uma criança curvada aos livros, com esse amor e interesse que não encontramos muita vez, em espíritos completamente desenvolvidos e fortalecidos.

O espírito infantil tem necessidade da variedade que lhe satisfaça completamente a atividade. Os conhecimentos, pois, adquiridos por uma criança, precisam ser variadíssimos e adquiridos com a máxima lentidão.

Essas duas condições, não obterá nunca o educando, (ilegível) monotonia dessas aulas, seria contrária à sua atividade.

¹⁵² Cf. CALDAS, Eunice. A importância da escola. Diário de Santos, Santos, 28 de mar. 1903 Colaboração. Acervo da hemeroteca da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio.

A criança tem uma época determinada para a Educação, depois da qual, somente deve ela instruir-se.

Educa-se dos 7 aos 12 anos.

Essa educação consiste no desenvolvimento físico do educando, por meio de jogos coletivos – no seu desenvolvimento oral, por meio de exemplos práticos e estímulos que só em grandes classes podemos obter – finalmente no seu desenvolvimento intelectual por meio de lições variadíssimas, noções curiosas, histórias científicas, com as quais irá recebendo variados conhecimentos, sem mesmo perceber que estuda.

Ao termo desse período estará apto a aplicar-se na realidade a dirigir-se nos seus estudos.

É assim um trabalho certo, positivo e claro para o educador que o inicia.

Porque não se tem tornado ele eficaz no nosso meio?

Um dos grandes males é a volubilidade.

Só muito grave motivo deve levar um pai a retirar seu filho da rota iniciada pois variando a orientação de indivíduo para indivíduo, não poderá com tanta certeza concluir o educador o trabalho que outros muitos já tentaram e deixaram em abandono.

Exemplo frisante:

A criança que entra de idade de 7 anos no primeiro ano da escola preliminar e cursa regularmente as aulas, não chega ao fim desse ano sem estar apta ao segundo e assim sucessivamente. Mas, se entra no primeiro ano de 8 a 10 anos de idade, torna-se duvidoso o resultado porque o desenvolvimento das suas ideias foi descurado e vai tornar-se muito mais difícil efetuá-lo. Esse desenvolvimento de que falo não deve começar nem mesmo aos 7, mas sim aos 3 e por ele as Escolas Maternais ou Jardins da Infância, tão aceitos hoje nos países adiantados (argumento sempre utilizado).

É aí que a criança vai preparar-se para o primeiro ano preliminar. Não há esforço algum por parte do educando, pois quem o dirige, ciente das leis e preceitos sobre a educação infantil, não tem mais que efetuá-los e não se pode temer maus resultados em vista das confirmações já obtidas em outras iguais escolas.

Se todas as nossas mães soubessem e compreendessem essas verdades todas! – Teriam os educadores muito mais elemento para alcançarem resultados e as

escolas passariam a paraísos, em lugar de postos de sacrifício como são hoje, para aqueles que se devotam à causa.

Concorreriam todos com seus filhinhos de 3 anos para as Escolas Infantis, deixando-os aí desenvolverem-se até os 7.

Nessa idade passariam aos cursos primários donde só sairiam aos 12 perfeitamente desenvolvidos de espírito, corpo e alma.

Não veríamos mais crianças vagarem durante o dia pelas ruas, sujas e descalças, não indo à Escola para pouparem a suas mães o trabalho imenso de asseá-las.

Não teríamos conhecimento de outras muitas que sujeitas à monotonia dura de uma aula parcial, vivem aprisionadas em casa, para satisfazerem a vaidade de seus pais e despenderem a fortuna que herdaram para maior infortúnio.

Comparo-as aos passarinhos que cativos em suas luxuosas gaiolas, contemplam inconscientes os outros muitos que embora mais humildes, gozam da incalculável liberdade de cortar os ares e voar pela amplidão. São pássaros cativos, sujeitos embora a um coração afeiçoado e terno que por muito amor lhes rouba a felicidade presente e os voos futuros.

Como se todas essas importâncias dispersas parcialmente e sem proveito prático não representassem uma poderosa avalanche no progresso da instrução! se para esse fim fossem mais acumuladas e destinadas.

Assim como no meio social não pode viver o homem independente, só e feliz no meio educativo torna-se necessário o complexo, a reunião, o todo.

São, portanto, importantes as nossas escolas.

Eunice Caldas

Santos, 28 – 3 - 903

Anexo 5 - Desabafo de Eunice Caldas aos jornais em favor da Associação Feminina Santista

Transcrição da nota publicada na imprensa¹⁵³

Levada por um entusiasmo cego, uma devoção absoluta à Instrução em geral e da mulher em particular, fundei em Santos a Associação Feminina, sob as mesmas bases e com os mesmos fins que a instituição de igual nome no Estado de S. Paulo.

Durante um ano trabalhei incessantemente pelo progresso da minha ideia, e, tal era a disposição entusiástica que nutria pela causa, que nenhum obstáculo pareceu existir, ao seu desenvolvimento rápido.

Nenhum contratempo foi bastante para abater de leve a minha disposição de ânimo e a essas mil ingratidões e contradições que por aí se encontra, fechava os olhos com a indiferença.

Hoje, porém, após um ano de labor, após a criação e perfeita execução de um curso bem constituído para professoras, um grupo de quatro escolas maternais e até mesmo certo auxílio do Governo, facilitando a introdução de alunas do Liceu, como adjuntas substitutas nas suas escolas – após, pois, a um testemunho completo do quanto vivo devotada à ideia – eis que se levanta a própria turba beneficiada, contra a execução perfeita do meu plano.

O embate foi muito grande para que me pudesse conservar indiferente e senti que aquele entusiasmo vivo, ardente, abnegado, desaparecia como por encanto.

Ainda! A Associação presta benefícios à população santista, é inegável.

A Associação conta alguns benfeitores, é certo! Mas, no entanto os benefícios reais não aparecem e ela atravessa uma crise bem perigosa!

Compreendi (corroído) por um último impulso de devoção, tentei por meios de sedução, atrair a atenção feminina e encontrar no meu sexo a devoção necessária à salvação da ideia!

Meu Deus! Pura quimera! Loucura vã!

A indiferença que encontrei em seus corações, congelou-me os sentimentos, roubando-me todo o ardor dessa paixão que tinha dentro do peito.

¹⁵³ CALDAS, Eunice. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 24 abr. 1903. Colaboração. Acervo da hemeroteca da SHEC.

Assim, o embate moral ao mesmo tempo que as dificuldades pecuniárias!

Não vi uma só capaz de trocar o diamante que trazia ao dedo pela instrução dos seus descendentes, enquanto que eu, e as minhas companheiras de trabalho davam a própria saúde! Davam a tranquilidade! O descanso e a vida!

Não era possível resistir à prova e a minha energia abateu-se como por encanto.

Deixemos passar o momento doloroso e ainda resta uma esperança.

Os benfeitores da Associação Feminina lancem-lhe uma migalha da sua independência e vê-la-ão vingar prestando salutareos benefícios à população inteira.

Às nossas associadas reflitam sobre o caso, revistam-se de um pouquinho de amor, à causa a que se filiaram e terão libertado a grande ideia.

Enquanto que eu, buscarei encontrar de novo descanso e tranquilidade essa energia, esse entusiasmo que a ingratidão medonha teve o poder de assassinar.

Todos os benefícios oferecidos pela Associação Feminina ao povo santista cessarão por um mês; e o repouso necessário a todos, até mesmo aos cofres da Associação Feminina que de modo algum tem sido ultimamente auxiliados.

E se a vida que peço em tempo não for dada, se o entusiasmo que requer a causa não penetrar o coração dos beneficiados e desinteressados, curvar-me-ei diante da potência do mau fado e cessarei de lutar, pois, certo é, que sozinha ou com meia dúzia de companheiras abnegadas não posso levar avante uma instituição que tantos benefícios traz à sociedade.

Santos, 20 de abril de 1903.

Eunice Caldas.

Anexo 6 - Carta de uma sócia em resposta à Eunice Caldas

Transcrição da carta publicada no jornal¹⁵⁴

Carta aberta à exma. Sra. D. Eunice Caldas

As famílias desta cidade, cujas filhas têm frequentado o Liceu Feminino, dirigido por v. exa. foram altamente surpreendidas pela carta endereçada por v. exa. aos 3 jornais desta cidade.

As sócias da Associação Feminina, não devem ser classificadas de “indiferentes” porque nunca foram consultadas em coisa alguma sobre a administração dessa sociedade, cuja diretoria foi exclusivamente nomeada por v. exa., de sorte que não elas mas sim v. exa. tem toda a responsabilidade da boa ou má administração da mesma.

Tem havido ultimamente ocasiões em que a diretoria não tem andado bem nas opiniões das sócias contribuintes, como por exemplo na decisão de obrigar as meninas a estudar o piano, sob ameaça de expulsão quando é certo que muitos pais não têm meios, não digo para pagar a contribuição obrigatória, mas para ter piano em casa, sem o que o estudo de nada vale.

Este e o fato de serem expostos nas paredes do Liceu cartazes, que as meninas, em grande parte filhas de boas famílias desta cidade, acham menos corteses, têm causado um certo desgosto, mas nada que não podia ser eliminado por uma “entente cordiale” entre a diretoria e as mães de família e pelo qual certamente não era preciso chamar a atenção do público pelos jornais classificando as sócias de “indiferentes” e as discípulas de “turba”.

Tudo podia se resolver em família, e se os fundos não eram suficientes, v. exa. podia se ter dirigido pessoalmente às sócias, apresentando um orçamento de receita e despesa e as famílias de Santos não haviam de deixar cair uma sociedade tão útil e por cujo estabelecimento todos lhe são gratos.

¹⁵⁴ Cf. UMA SÓCIA. Associação Feminina. Diário de Santos, Santos, 26 abr. 1903. Acervo da hemeroteca da SHEC.

Se as mães de família de Santos se tivessem lembrado de coadjuvar a v. exa. ou com dinheiro ou com bons conselhos, ambas coisas muito úteis, poderia v. exa. ficar desgostosa, mas, repito, ainda não fomos consultadas.

Uma sócia da Associação Feminina.

Anexo 7 - Primeira petição para o processo de equiparação

Transcrição da primeira representação da Associação Feminina Santista em
1905¹⁵⁵

Exmos. Snrs. Membros da Câmara dos Deputados de São Paulo

A Associação Feminina Santista, por sua Presidente abaixo nomeada, e na qualidade de sua representante legal, na forma dos Estatutos, que a regem, vem perante esta Ilustre Câmara representar sobre uma medida, que, além de interessar a sua vida educativa, muito importa para o desenvolvimento da instrução superior, nesta cidade.

A Associação mantém, funcionando regularmente há 4 anos a esta parte, um Liceu Feminino, entregue sua direção aos desvelos e carinhosos cuidados de Exmas. Senhoras do escól desta sociedade, bem como, mantido quase que exclusivamente pelo adiantado comércio desta Praça, instituto que tem tido um desenvolvimento lisonjeiro, difundindo luzes sobre 67 alunas, tiradas de todas as classes sociais. E, o que é mais, procurando abrigar sob suas asas protetoras a infância santista, presta a Associação Feminina igualmente seus auxílios às crianças pobres (e no crescido número de 80), que vêm buscar nas suas duas Escolas Maternais, - Jardins da infância – sob sua direção, a primeira aprendizagem das Virtudes, ouvindo a Palavra meiga, o Exemplo edificante, colhidos dos lábios da Mulher!

Não ignora esta Ilustre Câmara a falta sensível de instrução superior, nesta cidade. Os centros educativos, destinados ao 2º grau, são exclusivamente estabelecimentos particulares para o sexo masculino, ficando para a instrução mista tão somente os “Grupos Escolares”, em que a instrução pouco avança nas necessidades intelectuais das meninas, que atingem a idade da adolescência.

Deficiente como é em Santos a instrução superior oficial, traz, como se tem verificado nestes últimos tempos, a mudança dispendiosa, e quiçá com enormes sacrifícios, de inúmeras famílias para essa Capital, ficando centenas de meninas

¹⁵⁵ Essa transcrição foi elaborada utilizando-se a ortografia moderna, porém respeitando a construção original das frases.

privadas da continuação dos seus proveitosos estudos, sob o ponto de vista da garantia como patrimônio futuro.

A Associação Feminina Santista, cujo fim é a educação da Mulher, tudo tem feito para corresponder à confiança e ao bom acolhimento com que foi sagrada pelo honrado comércio desta Praça, a par da muito digna Câmara Municipal desta cidade, e, procurando aproveitar os recursos pecuniários, que lhe são dispensados, tem em construção um prédio moderno e confortável, cuja inauguração será a 12 de outubro p. futuro, prédio esse adaptável às suas necessidades, em nada deixando a desejar ao progredir deste Município.

Como elemento do seu crescente desenvolvimento, a Associação Feminina mantém um Corpo Docente seletivo, tirados os seus ilustrados membros de entre os homens de letras do nosso meio literário, diplomados uns, pedagogos outros, todos idôneos para o magistério e verdadeiros amantes da instrução popular.

Sob o ponto de vista material possui, recebido diretamente da Europa, o material bastante para as aulas completas das ciências de laboratório.

Eis em suas linhas gerais o que é atualmente a Associação Feminina Santista e o seu proeminente lugar no departamento das letras, nesta cidade.

Entretanto, Excelentíssimos Senhores, a par de tanto sacrifício feito por uns, de tanto interesse e abnegação dispensados por outros, de tanto amor à Instrução ali consubstanciado no poder da vontade de Excelentíssimas Senhoras e distintos Cavalheiros, ainda falta à Associação Feminina um outro elemento de vida mais poderoso: - Falta-lhe o batismo oficial.- para que o trabalho e o estudo, essas duas forças que se unem, possam desenvolver-se desassombradamente, constituindo uma garantia futura para os novéis espíritos, que, na lide de todos os dias, concorrem pujantes para o enobrecimento da família santista, como para o engrandecimento deste poderoso colosso, que se chama – Estado de São Paulo.

Pela lei orgânica da Instrução Pública do Estado, três são as Escolas Normais que deveriam ser localizadas em seu território. Até a presente data, porém, e consoantes razões de ordem econômica, só tem o Governo mantido a da Capital, faltando, portanto, a fundação das outras duas. Pois bem, dirigindo-se a Associação Feminina à esta Ilustrada Câmara, são seus intuitos alcançar dos Poderes Públicos o favor da equiparação do seu Liceu Feminino em vantagens e garantias à Escola Normal do Estado, submetendo-se, por força de lei, a um regime permanente de fiscalização por parte do Governo.

Sem dispêndio para os cofres do Estado, com sua vida financeira própria, pode esta Ilustre Câmara dotar a cidade de Santos com um estabelecimento superior de ensino, auxiliado pela iniciativa particular, que vem ao encontro da instrução desejada. E, notem Vossas Excelências que é mais do que a iniciativa particular – é a iniciativa de um povo que se coliga, criando e mantendo um estabelecimento de instrução superior, porque reconhece a sua necessidade e os benefícios, que daí lhe podem advir.

Com a equiparação oficial que a Associação Feminina ora pede e espera, tendo como consequência legal o reconhecimento dos diplomas conferidos às suas alunas, em hipótese alguma poderá ser prejudicado o magistério público, porque este é e deve ser distribuído por concurso, todas as vezes que se abra uma vaga em seu seio para ser preenchida.

Esse processo já estabelecido em lei, além de constituir uma salutar garantia para o corpo do professorado público, ainda traduzir-se-á num verdadeiro incentivo para a classe, pois obriga a cada um dos agentes da instrução ao interesse pelo estudo, com o fito do êxito no certame das provas públicas.

Já o Liceu Feminino faz o seu ensino normalizado; e escrupulosamente aí se distribui instrução perfeitamente igual à da Escola Normal da Capital, como poderão Vossas Excelências aquilatar pelo programa de ensino, que, como anexo, acompanha a presente solicitação.

Para que Vossas Excelências possam também ajuizar do valor da organização, distribuição de ensino, disciplina escolar e do desenvolvimento próspero de tão útil quão necessário estabelecimento, ofereço os nossos Estatutos, Programas de ensino, Regulamento da instrução e o último Relatório (anexos n^{os}. 1, 2, 3 e 4) – fontes seguras de informações, onde à verdade se alia o real fundamento da atual pretensão.¹⁵⁶

Que Vossas Excelências, com protetoras mãos, acariciem o Ideal da nossa Associação tendo a certeza de que o ato que decretar a equiparação oficial do Liceu Feminino Santista à Escola Normal de São Paulo, será a recompensa futura àquelas alunas, que, procurando neste estabelecimento a mais proveitosa instrução, se tornam fatores diretos do engrandecimento da nossa estremecida Pátria.

¹⁵⁶ Esses anexos contendo programa, regulamento da instrução e relatório não foram encontrados, possivelmente extraviados durante o processo de traslado do documento entre as repartições ou enquanto aguardou o tempo de recolhimento ao Arquivo Permanente da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

A Associação Feminina não pede para si:- solicita um favor público em bem da Mulher santista. Educa, bem formando Mães de Família, preparando a Mulher como exemplo e fator do Trabalho – espera que o Governo do Estado lhe assegure a estabilidade das funções que deve representar no progresso social. Vive do favor público que lhe reconhece a necessidade do existir, mas tem por improficuos os seus esforços enquanto a Instrução, que distribui, não representar uma garantia que, de pão do espírito, se consubstancie em *pabulum vitae*.

A Associação Feminina Santista não é mais do que o medianeiro entre um Município importante que, sem dispêndio para os cofres públicos, reclama a benção oficial para a instrução de seus filhos, e o Poder Legislativo que a deve regular e amparar, provendo essa necessidade pública, fartamente como um batismo social.

À alta sabedoria e critério desta Ilustre Câmara, como ao patriotismo e devotamento do Governo do Estado – em nome da Diretoria, em nome das alunas do Liceu Feminino Santista, entrego o julgamento desta causa, confiante na Justiça e Equidade dos depositários das garantias públicas.

Santos, 1 de agosto de 1905.

A Presidente
Elisa de Affonseca.

Anexo 8 - Artigo de Eunice Caldas acerca da educação infantil

Escolas Maternais¹⁵⁷

Se lemos os jornais verificamos fatos desagradáveis sucedidos à criancinhas de 3 a 4 anos de idade, porque inconscientes brincam diante do perigo que as assaltava eminentemente.

Se percorrermos as ruas com atenção atraí-nos ainda as vistas esse em miniatura que estupidamente coalha as ruas inconsciente da vida e do mundo.

Se indagamos destes ou daqueles temos notícia que povoa-lhes o lar um batalhão infantil que festivo ou revoltoso atroa constantemente os ares, obrigando-os a clamarem pelas escolas.

Se ainda visitamos a essa amiga ou aquela outra, temos ocasião de ouvir queixar-se que seu filhinho extremado sente-se só, aborrece-se por não ter companheiros de sua idade que compartilhem dos seus folguedos e pedem por escola.

Assim nas ruas e no lar; na miséria ou no luxo, existe em toda parte a criança ativa, o entesinho que ao desenvolver-se pede já escola, o meio onde possa empregar a sua atividade.

E porque lho negam?

Porque prefere a miserável ver seu filhinho, sob as rodas de um veículo a deixá-lo desde 3 anos frequentar a escola? Porque outras, sobrecarregadas de múltiplos afazeres domésticos privam da escola os seus filhinhos para deixá-los em todo o dia entregues à peraltagens ou birras que sempre a incomodam? E a mãe (corroído) e vaidosa (toda a linha corroída) em casa do que risonho e feliz na escola?

Não cita um só pai o fato de haver seu filho detestado a escola após um certo tempo de frequência, entanto o motivo alegado para não se mandar a criança de 3 anos a escola é sempre o mesmo!

Tão pequenino! Coitado; tenho pena.

Como se lá não fosse essa criança encontrar a própria felicidade que lhe falta em casa!!

¹⁵⁷ Cf. CALDAS, Eunice. Diário de Santos, Santos, 12 de abr. 1903. Acervo da hemeroteca da SHEC.

Podará mãe mais desocupada e feliz passar o dia todo preocupada com seu filhinho, satisfazer-lhe todas as exigências de sua atividade em desenvolvimento, distraí-lo enfim?

Não é possível.

A criança não cessa de mexer-se e executar planos. Para aquietá-la dá a mãe, jogos, doces ou conta-lhe histórias.

Não será esse o programa das nossas Escolas Maternais?

Em síntese é tal, o que por instinto faz a própria mãe ao filho, com a diferença que raríssimas são as que o fazem porque difícilimo se torna essa tarefa, a uma dona de casa cheia de pequeninas preocupações que a distraem constantemente. Acaso é roubar-se a criança o amor materno, levá-la de 3 anos à escola?

Absolutamente; quando ela ali vai justamente começar a desenvolver as suas boas qualidades e dentre elas o amor e a obediência?!

As aulas das EMs começam às 10h 30m e terminam às 14h 30m... Muito tempo ainda resta à mãe para gozar dos afagos de seu filhinho amado e por compensação tem ela: 1º as horas livres durante o dia para cumprir as suas obrigações – 2º ver seu filho distraído e feliz sem ser obrigada a distraí-lo ou encarregar disso a uma criada boçal que por mais bem intencionada o fará estupidamente – 3º concorrer para a educação do seu filhinho amado sistematizando-a em tempo oportuno.

Há, portanto, vantagem que a criança frequente a EM desde os 3 anos, quer para o educando, quer para os próprios pais.

Também para o educador é muito vantajosa essa medida e demonstrarei porquê.

Se todas as crianças do 1º ano tivessem passado por essa primeira fase educativa, os nossos cursos preliminares deixariam de apresentar os grandes obstáculos que hoje apresentam e os cursos superiores seriam satisfatoriamente preenchidos.

Provada, pois, a utilidade das EMs quer para a classe pobre, quer para os abastados qual a razão de não se encherem elas, caso tenham existência em qualquer local?

A nossa indiferença pela matéria Educação.

Essas vantagens todas, quer particulares, quer gerais, desaparecem diante o monstro – indiferença.

E eis as nossas escolas vazias, os esforços dos bem-intencionados, lançados ao abandono e ao indiferentismo, simplesmente porque não cogitamos sequer das vantagens de um Jardim da Infância e temos pena da criança que vai sujeitar-se a ele!

Visitamos acaso uma dessas escolas?

Nunca lá fomos.

Fazemos ideia do modo porque são tratadas as crianças?

Não nos importa saber.

Vimos algum inconveniente grave na execução do plano ou no meio escolhido?

De nada sabemos a respeito.

Eis em que se resume a nossa indiferença pela Educação.

Para terminar darei um ligeiro esboço do programa das nossas EMs.

Primeiro período.

Crianças de 3 a 5 anos de idade.

Brinquedos de roda, jogos variados, cânticos e recitativos – apropriados à idade da criança e ensinados com carinho e brandura.

Noções de H. Natural, Geografia, Aritmética, etc. – sob a forma mais simples possível.

Contos morais – Exercícios de ginástica figurada – não como elemento de desenvolvimento físico, porque esse seria antecipado e prejudicial, mas unicamente para desenvolver a atividade, atenção e espírito de disciplina infantil. Desenho de linhas – Bordado em papel cartão.

Segundo período

Crianças de 5 a 7 anos de idade

(corroído) – Narrações instrutivas sobre ciências físicas e naturais. Bordados à lã e tecidos variados – Desenho intuitivo – Ginástica figurada – Jogos, cânticos e recitativos – Noções fáclimas de Geometria – Cálculo e Leitura.

Examinando os nossos programas e principalmente presenciando a execução deles verificamos que nada mais se pretende do que aproveitar as próprias inclinações de toda a criança nessa idade.

Toda ela conta histórias, gosta de ouvi-las, procura brinquedos de roda, com outros companheiros, repete versos, rabisca papéis, etc.

O que nos prova, pois, o horror às nossas EMs em lugar da aceitação franca que devia haver?!

Qual a razão de franquearmos ao nosso público escolas gratuitas a toda e qualquer criança de 3 a 7 anos de idade e serem elas recusadas pela maioria?

Que me respondam os leitores se por ventura se interessam pela questão que a meu ver é da mais alta importância.

Santos, 11 de abril de 1903

Eunice Caldas.

Anexo 9 - Trecho do discurso do deputado Veiga Filho ao Congresso do Estado em favor da equiparação¹⁵⁸

O jornal Diário de Santos expressa sua simpatia pela AFS, seu apoio e desejo que seja aprovado o projeto em trâmite no Congresso do Estado sobre a equiparação do Liceu Feminino. O periódico transcreve o discurso do deputado Veiga Filho na Câmara Legislativa de São Paulo. Segue o discurso:

Sr. Presidente: A Associação Comercial de Santos, no ano passado dirigiu-me um ofício solicitando para apresentar ao Congresso do Estado uma representação afim de ser equiparada à EM do Estado a Escola da Associação FS. Neste ano, a mesma associação renovou aquele pedido, justificando-o longamente.

Creio não ser preciso acentuar o valor moral do aludido pedido de tão benemérita Associação, nem ainda reter-me à competência do corpo docente da Escola da Associação Feminina, à sua esplêndida instalação e ainda menos ao elevado número de alunas que frequentam a Escola.

Não acredito ser preciso referir que se trata de melhorar uma instituição de ensino, que funciona em um importante município que ocupa o terceiro lugar na população do Estado, e, portanto, também na mesma ordem quanto à população escolar; para justificar o meu projeto que em por fim (?) a equiparação da Escola da AF de Santos à Escola Normal desta capital, mas às escolas complementares do Estado, mas como as de Campinas, Piracicaba, Guaratinguetá e Itapetininga.

Venho apenas trazer à consideração da casa um fato que, se não parece uma anomalia do ensino superior do Estado, é, incontestavelmente, bastante singular.

Quero referir-me, sr. Presidente ao fato que nestes últimos anos têm disputado à matrícula na EN e Complementar de São Paulo cerca de mil candidatos! ...

Ora, sr. Presidente, não é justo que neguemos a equiparação de um estabelecimento de instrução da importância do da AF de Santos às escolas complementares do Estado, quando nesta capital centenas de candidatos disputam entre mil sacrifícios, a matrícula nos estabelecimentos de ensino profissional.

Sendo assim, envio à mesa o meu projeto, solicitando a V. Exa. Mandar também publicar no jornal da casa a entrega da aludida representação.

Tenho concluído.

¹⁵⁸ Cf. Liceu Feminino. Diário de Santos, Santos, 12 out. 1906. Acervo da hemeroteca da SHEC.

Anexo 10 - Segunda petição para o processo de equiparação

Transcrição da segunda representação da Associação Feminina Santista em
1906¹⁵⁹

Exmos. Snrs.

Na legislatura passada, a Associação Feminina Santista, por sua Presidente, dirigiu ao Congresso do Estado, por intermédio da ilustre Câmara dos Snrs. Deputados, que ainda hoje é por Vossas Excelências representada, - uma petição em termos, a bem da Instrução Pública deste Município, em que solicitou a equiparação do seu Liceu Feminino à Escola Normal do Estado.

A nossa representação, seguindo os trâmites legais, subiu à digna Comissão de Justiça e Poderes, para receber o necessário Parecer – e como até agora do seu estudo ainda dependa, dá-nos ensejo a tornar à presença de Vossas Excelências, impetrando-a com ardor, hoje mais do que ontem, porque um ano acrescido ao nosso existir social, é por um lado, - prova material, a maior, da nossa estabilidade e por outro, - prova moral do papel que representa o nosso Liceu, preenchendo uma lacuna na enfezada Instrução pública deste importante Município.

Sobre dados e estatísticas, para comprova das nossas asserções melhor falará por nós o Relatório social do último exercício administrativo, que ora juntamos.¹⁶⁰

Por ele se verificará também que o Liceu Feminino Santista conta quatro anos completos de existência e sendo como já sabem Vossas Excelências pela nossa exposição do ano passado, o seu Programa de ensino o da Escola Normal do Estado – já uma turma de alunas percorreu todo o Curso, tendo sido diplomadas quatro, ao encerrar-se o ano letivo que findou.

Não é nosso intuito repetir provas, nem comprovar fatos, que na Representação passada apresentamos em favor da nossa petição, mas é dever nosso oferecer à esta Ilustrada Câmara razões de mais de um ano, argumentos brotados com o nosso evoluer, para que possam Vossas Excelências conhecer a necessidade pública de receber o nosso instituto o batismo oficial da equiparação ao ensino normal do Estado.

¹⁵⁹ Essa transcrição foi elaborada utilizando-se a ortografia moderna, porém respeitando a construção original das frases.

¹⁶⁰ Esse Relatório do qual o documento trata, não se encontrava junto à essa representação, possivelmente extraviado durante o traslado pelas repartições durante o tramitar do processo de avaliação da petição feita.

Não serve de contra- prova o fato de em nada poderem influir sobre o estudo em geral, as auras governamentais – bem o sabemos – mas, o lado prático da vida exige-as como garantia, como recompensa do esforço do trabalho, maiormente na esfera intelectual e como aqui, no círculo de um estudo superior, longo, fatigante, penoso. Sem essa equiparação, infalivelmente se operará entre as alunas – o que começamos de ver – o desânimo, em meio ao Curso, porque não lhes acenam do fim da cruzada senão glórias sem valor e louros sem valia.

E si por esse fato, o Liceu Feminino que hoje nesta cidade distribui ensino normalizado, na esfera superior, desenvolvido com proficiência e dedicação por parte de nosso seletto Corpo Docente, em favor de sessenta e três alunas – se vier a baquear pelo abandono, quer dos pais que não vêem no trabalho das filhas um futuro garantidor, quer das alunas que não encontram na carreira uma recompensa real ao seu mérito – quem será o prejudicado, estudada a questão pelo sociólogo?... A Instrução Pública = a Família = o Estado. E a uma instituição assim benéfica, sustentada pelo braço forte do alto comércio desta Praça, amparada ao mesmo tempo pelo concurso material e moral da nossa digna Municipalidade, deve a administração estadual negar o apoio oficial que se lhe pede, como necessário à sua estabilidade? Mas, quando a nenhuma dessas razões queiram atender os Poderes Públicos, na pior das hipóteses, mesmo desastroso, seria esse o resultado final da nossa campanha frustrada?

Não. Os benefícios que de quatro anos a esta parte têm a Associação Feminina Santista espalhando em nosso meio social são de tal ordem que não mais poderão ser dispensados, venham donde vierem, porque entraram na satisfação duma necessidade pública. Se os poderes constituídos não vierem ao nosso encontro, muito embora para sentir-se animada a nossa iniciativa pelo reconhecimento oficial dos nossos diplomas. Se os Poderes constituídos se obstinarem em não aproveitar o nosso Instituto de Ensino, pautado pelas normas e Regulamentos da Escola Normal do Estado, ficando por essa forma garantido o nosso Município com uma Escola Superior de Ensino, sem o menor dispêndio por parte do Governo... Santos, que requer para seus filhos, pelo menos uma Escola Complementar, que a outros Municípios de menor importância não têm sido regateadas pelo Governo – tê-lo-á oficialmente decretada, porque entrará no rol das necessidades sociais, inadiáveis, mas, então à custa dos dinheiros públicos.

Tal é a realidade de hoje e a verdade de amanhã.

Negue hoje o governo o apoio que lhe solicitamos para o nosso Liceu Feminino, sob condição de amanhã decretar a criação de uma congênere Escola oficial – e seremos os primeiros a promover as manifestações da gratidão pública conquistada, porque da nossa parte não há a vaidade de quereremos a direção desse Instituto que se mantemos, é para livrarmos ao obscurantismo o espírito da Mulher, votada em nosso meio à ignorância, pela falta de um foco irradiador de Instrução, algo mais avançada que a simples Preliminar Instrução que possuíamos.

O que pede a Associação Feminina Santista? Nada mais que a necessária autorização do Congresso para que possa o Governo nomear à expensas dos nossos cofres, um Fiscal que acompanhe a distribuição do ensino no nosso Liceu Feminino que exija reformas, se assim entender, garantidoras de uma Instrução similar à da Escola Normal do Estado e que por fim reconheça o Governo os nossos diplomas, não para ver-se na obrigação de colocar as nossas Professoras, mas para dar-lhes o direito de se inscreverem nos concursos ao preenchimento de vagas no Magistério.

As nomeações serão, então, prêmios ao mérito, com que o Governo tem por dever galardoar o Trabalho e o Saber, como incentivo, pela mesma forma que o Congresso, ainda no ano passado, mui justamente criava prêmios de viagem aos centros artísticos para distribuir na esfera das Belas Artes.

Oxalá, queira o ilustrado Congresso deste Estado, na sua alta sabedoria, bem compreender a soma de benefícios que difundirá neste Município a satisfação do nosso pedido – e terá a Associação Feminina Santista, cumprindo o seu dever, colaborado na página mais brilhante da emancipação da Mulher... pela sua Instrução!

Aos Exmos. Snrs. Representantes do Estado – saudações respeitadas.

Associação Feminina Santista, em 30 de Agosto de 1906.

A Presidente da Diretoria:

Diva de Lamare Porchat de Assis